

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA

KARLA FERNANDA PEREIRA

**DESENGAJAMENTO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL COM MULHERES NAS
MÍDIAS SOCIAIS**

São Luís
2019

KARLA FERNANDA PEREIRA

**DESENGAJAMENTO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL COM MULHERES NAS
MÍDIAS SOCIAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão como requisito para conclusão de Mestrado em Psicologia

Linha de Pesquisa: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Orientador: Prof. Dr. Wellington Lima Amorim

São Luís
2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Pereira, Karla Fernanda.

Desengajamento moral e assédio sexual com mulheres nas mídias sociais / Karla Fernanda Pereira. - 2019.
125 f.

Orientador(a): Wellington Lima Amorim.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia/CCH, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Assédio sexual. 2. Desengajamento moral. 3. Mídias sociais. 4. Mulheres. I. Lima Amorim, Wellington.
II. Título.

KARLA FERNANDA PEREIRA

**DESENGAJAMENTO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL COM MULHERES NAS
MÍDIAS SOCIAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão como requisito para conclusão de Mestrado em Psicologia
Linha de Pesquisa: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Aprovada em: 29 de março de 2019.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Wellington Lima Amorim (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Profa. Dra. Cristianne Almeida Carvalho
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Profa. Dra. Deisi Luzia Zanatta
Centro Universitário Católica de Santa Catarina

Prof. Dr. Everaldo da Silva
Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

À Eliana Gomes Pereira, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por seu amor, graça, bondade e misericórdia, e por cuidar tão bem de mim.

A minha mãe, Eliana Gomes Pereira, por ter se doado tanto para que chegássemos onde estamos.

Aos meus irmãos, Erlana, Emerson e Dhully, pelo companheirismo.

As minhas amigas, Raquel Frazão e Íris Eftimié, pela presença sempre constante.

A Renan Baltazar, amigo que está sempre pronto a me socorrer.

Ao meu gestor, José Bernardo, por ter me liberado para assistir as aulas do mestrado.

A Adriana Almeida, pela amizade e confiança, e por ter me aceitado pela metade.

A Jossé Leandro e Mozart Tavares, por estarem presentes nas minhas ausências, por me fazerem rir todos os dias e por me permitirem entender diariamente que há distâncias que valem a pena.

Às mestras da minha vida: tia Miriam, tia Irani, Bárbara, tia Maria José, tia Lúcia, tia Rosemary, tia Augusta, Adalzira, Socorro Melo, Ana Célia, Rita Nepomuceno, Creuza, Regina Coelho, Kátia Lindoso, mulheres que ajudaram na construção de quem sou hoje.

À família Frazão: Maria das Dores Cardoso Frazão, pelo exemplo; Socorro Frazão, por estar sempre disposta a me ajudar; e Aparecida Rodrigues, pelas orações.

Ao meu orientador, Wellington Lima Amorim, pela paciência, confiança e disponibilidade durante esses dois anos de mestrado.

À professora Cristianne Almeida e ao professor Everaldo da Silva, pelas contribuições que deram na construção desse trabalho.

Aos professores do Mestrado em Psicologia da UFMA, em especial Carla Vaz, pela disposição e disponibilidade, e Cristianne Almeida, pelo grande profissionalismo e competência.

Aos colegas do Mestrado em Psicologia da turma de 2017, principalmente Priscila Santiago e Sthela Nascimento, pela amizade construída nesse período.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a construção desse trabalho e a realização de mais esse sonho.

“[...] não tomo consciência de mim mesmo senão através dos outros, é deles que eu recebo as palavras, as formas, a tonalidade que formam a primeira imagem de mim mesmo. Só me torno consciente de mim mesmo, revelando-me para o outro, através do outro e com a ajuda do outro” (Mikhail Bakhtin).

RESUMO

Este estudo busca responder quais os mecanismos de desengajamento moral mais presentes nos casos de assédio sexual com mulheres nas mídias sociais. A partir da observação de que o assédio sexual com mulheres é algo tão comum no Brasil, principalmente nas mídias sociais, e pouco estudado, apesar dos danos psicológicos causados às vítimas, e que quem pratica assédio sexual é desengajado moralmente, pesquisou-se acerca do desengajamento moral, do assédio e de questões acerca da sociedade digital. Foram analisados casos de assédio sexual nas mídias sociais para observar quais os mecanismos de desengajamento moral mais utilizados nessa prática. Tendo como metodologia a pesquisa bibliográfica de abordagem interdisciplinar, em que além da Psicologia Social, são trazidas questões relacionadas à Sociologia e à Antropologia; e a análise do discurso. Foram buscadas informações em jornais e revistas online, com relatos de assédio sexual com mulheres nas mídias sociais, em que o agressor é brasileiro. A partir da análise do discurso foi possível analisar a fala do assediador e o conteúdo presente nas agressões às vítimas por meio de postagens e de depoimentos e narrativas das assediadas trazidas por jornais e revistas online. Essa análise permitiu o estudo acerca das influências antropológicas e sociais na cultura brasileira em relação ao assédio sexual nas mídias sociais. Observou-se que os mecanismos de desengajamento moral mais comuns nos casos de assédio sexual analisados foram atribuição da culpa, desumanização, linguagem eufemística, desprezo das consequências e difusão da responsabilidade. A relevância da pesquisa se dá por sua atualidade, visto que trata de problemas atuais e recorrentes, e almeja-se que os resultados encontrados contribuam para que se compreenda melhor o que é o assédio sexual e promova a reflexão sobre o desengajamento moral em relação às mulheres.

Palavras-chave: Desengajamento moral. Assédio sexual. Mídias sociais. Mulheres.

ABSTRACT

This study search to answer which are the mechanisms of moral disengagement most present in cases of sexual harassment with women in social media. Based on the observation that sexual harassment with women is something so common in Brazil, especially in social media, and little studied, despite the psychological damages caused to the victims, and that those who practice sexual harassment are morally disengaged, it was researched concerning moral disengagement, harassment and questions about the digital society, and cases of sexual harassment in social media were analyzed to observe the mechanisms of moral disengagement most used in this practice. The methodology is bibliographical research of an interdisciplinary approach, in that besides Social Psychology, issues related to Sociology and Anthropology are addressed; and discourse analysis. Information was searched in newspapers and magazines online, with reports of sexual harassment with women in social media, in which the aggressor is Brazilian. From the analysis of content it was possible to analyze the speech of the harasser and the content present in the aggressions to the victims, through postings, and testimonies and narratives of the harassed brought by newspapers and online magazines. Discourse analysis allowed the study of the anthropological and social influences in Brazilian culture regarding sexual harassment in social media. It was observed that the mechanisms of moral disengagement most common in cases of sexual harassment analyzed were attribution of guilt, dehumanization, euphemistic language, contempt of consequences and diffusion of responsibility. The relevance of the research is due to its timeliness, since it deals with current and recurrent problems, and it is hoped that the results found contribute to a better understanding of sexual harassment and to promote reflection on moral disengagement in relation to women.

Keywords: Moral disengagement. Sexual harassment. Social media. Women.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Representação diagramática da diferença entre expectativas de eficácia e expectativas de resultado	18
Figura 2	– Fontes mais importantes de informação sobre eficácia e as principais fontes pelas quais diferentes formas de tratamento operam	19
Figura 3	– Efeitos interativos de autopercepções de eficácia e expectativas de resultado de resposta sobre o comportamento e as reações afetivas	21
Figura 4	– Processos que compõem a autorregulação do comportamento por contingências autoprescritas	23
Figura 5	– Modelo ilustrando as relações entre determinantes na causação recíproca triádica	24
Figura 6	– Mecanismos psicossociais pelos quais as autossanções morais são seletivamente desengajadas das práticas prejudiciais em diferentes pontos no exercício da agência moral.....	32
Figura 7	– Comentários agressivos no Instagram de Maisa Silva.....	98

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	METODOLOGIA.....	14
3	TEORIA SOCIAL COGNITIVA.....	17
3.1	Desengajamento Moral	29
3.1.1	MECANISMOS DE DESENGAJAMENTO MORAL.....	32
4	ASSÉDIO.....	46
4.1	Assédio moral.....	46
4.1.1	DIFERENTES FORMAS DE HOSTILIDADE NO ASSÉDIO MORAL	53
4.1.2	OS DIFERENTES TIPOS DE ASSÉDIO MORAL.....	55
4.1.3	CONSEQUÊNCIAS SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR	58
4.2	Assédio sexual.....	63
4.2.1	CONCEITUAÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL	63
4.2.2	ASSÉDIO SEXUAL COM MULHERES	67
4.2.3	ASSÉDIO SEXUAL NO BRASIL.....	70
4.2.4	CLASSIFICAÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL.....	75
5	CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DO ASSÉDIO SEXUAL	78
6	SOCIEDADE VIRTUAL E AGRESSÃO COM MULHERES	81
6.1	Assédio virtual.....	92
6.2	O assédio nas mídias sociais e os mecanismos de desengajamento moral.....	108
7	CONCLUSÃO.....	110
	REFERÊNCIAS.....	112
	APÊNDICE	124

1 INTRODUÇÃO

O assédio sexual é uma questão ainda pouco discutida no Brasil. Isso se dá principalmente porque a cultura brasileira é uma cultura da proximidade, da mistura do público com o privado, e a mulher muitas vezes é inferiorizada e colocada como objeto sexual. Porém, assédio sexual é um assunto que precisa entrar em pauta, visto que é uma forma de violência e traz danos psicológicos às vítimas. O Código Penal Brasileiro já o caracteriza como crime, no entanto, o direciona apenas para os casos cometidos pelo superior hierárquico do ambiente laboral. Sabe-se, porém, que insinuações constrangedoras de cunho sexual podem ocorrer em qualquer lugar e pelos mais diversos meios e que as pessoas possuem relações diversas com outras que podem ter algum poder sobre elas. Compreende-se assim que o assédio sexual não está restrito a apenas um ambiente, e não tem como vítima apenas as mulheres.

O assédio sexual pode ocorrer de diferentes formas, mas independentemente de como acontece, causa sofrimento à vítima. Debates acerca do assédio começaram a ganhar força no Brasil a partir da entrada da mulher no mercado de trabalho, porém é um assunto ainda pouco discutido. Casos de assédio sexual em outros países podem ser considerados apenas formas de sedução no Brasil, no entanto, é assédio sexual o comportamento que explicita intenção sexual, não encontra receptividade da outra parte, e continua sendo reiterado, conforme explicam Suelen Chirieleison Terruel e Iris Fenner Bertani (2010), no artigo Assédio sexual laboral e suas implicações. Maria Ester de Freitas (1996), em sua publicação que tem por título Assédio sexual: uma prática perversa, diz que o assédio pode ocorrer com gestos e palavras obscenas, com imagens ou publicações pornográficas e insinuações e propostas eróticas. Desse modo, o assédio sexual é uma forma de violência psicológica, e pode gerar sofrimentos físicos e psíquicos (TERRUEL; BERTANI, 2010).

O desengajamento moral é uma teoria criada pelo psicólogo canadense Albert Bandura. O autor defende a ideia que todas as pessoas possuem uma moralidade e que agem de acordo com ela para não sofrer autossanção moral. Quando as pessoas praticam ações que vão contra sua moralidade, elas criam mecanismo para justificar seus atos, a fim de não sofrerem autossanção. A capacidade de criar meios para camuflar atitudes prejudiciais ou negativas é chamada de desengajamento moral. Albert Bandura (2015a), em Desengajamento moral na perpetração de desumanidades, traz oito mecanismos de desengajamento moral, a saber: justificação moral, linguagem eufemística, comparação vantajosa, deslocamento da

responsabilidade, difusão da responsabilidade, desprezo das consequências, desumanização e atribuição da culpa.

A partir desse autor e a teoria do desengajamento moral, a presente pesquisa analisou as diversas situações de assédio sexual que ocorrem nas mídias sociais, por entender que o assédio sexual é uma atitude de alguém desengajado moralmente e que o assédio sexual existe nesses meios. Cabe lembrar que as mídias sociais são ambientes virtuais que permitem que as pessoas criem redes de relações, exponham suas ideias e comentários. Já o assédio sexual é considerado crime, conforme o Código Penal Brasileiro, apenas quando vem de um superior hierárquico no ambiente laboral, sabe-se, porém, que ele ocorre nos mais diversos meios, inclusive nas mídias sociais. Apesar da frequência com que o assédio sexual acontece, as pessoas, principalmente mulheres, que são assediadas sexualmente geralmente sofrem caladas, seja por vergonha, medo ou mesmo constrangimento.

O estudo dessa temática não veio de modo aleatório. No meu trabalho de conclusão de curso da graduação em Administração foquei em Gestão de Pessoas e falei acerca do clima organizacional em agências bancárias. Na época, a escolha da temática da monografia estava relacionada à minha vivência, visto que sou bancária e tinha sofrido assédio moral horizontal. Assim, percebi o quanto questões de relacionamento com os colegas afetam o ambiente de trabalho. Ao entrar no mestrado, pretendia continuar com a temática, porém, meu orientador me propôs o estudo do desengajamento moral e assédio sexual com modelos, e eu acatei. Inicialmente, iríamos buscar uma modelo que já tivesse sofrido assédio sexual e a partir do seu relato tentar extrair os mecanismos de desengajamento moral presentes na agressão, em especial a linguagem eufemística.

Na qualificação, a banca deu a ideia, por achar mais viável, de fazermos uma análise documental de um processo de assédio sexual tramitado e julgado, visto que nesse caso poderíamos analisar o documento de defesa do réu e observar os mecanismos de desengajamento moral presentes com mais facilidade. Acatamos a ideia, mas não foi possível colocar em prática. Quando fui em busca do material para análise, soube que os documentos de processo de assédio sexual são de acesso restrito, uma vez que estão relacionados à crime sexual, teríamos que mandar um ofício a um magistrado para liberação do documento, processo que demoraria mais tempo do que poderíamos esperar. Diante disso, achamos por bem mudar mais uma vez, e buscar casos de assédio sexual nas mídias sociais, visto que é uma questão bem atual e, infelizmente, frequente, apesar dessas situações não envolvendo superiores hierárquicos não serem consideradas crimes de assédio sexual no Brasil.

Para a construção do presente trabalho, inicialmente, foi feito o Estado da Arte para observar as pesquisas e produções mais comuns sobre as temáticas: desengajamento moral e assédio sexual. O levantamento foi feito com teses, dissertações e artigos acerca da temática estudada. A descrição do material encontrado está no Apêndice A. A primeira consulta realizada foi no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com os descritores “desengajamento moral” e “assédio sexual” nos anos de 2011 a 2016. Para o descritor “desengajamento moral”, obteve-se apenas uma tese e quatro dissertações. Para o descritor “assédio sexual”, foram obtidas três teses e vinte e quatro dissertações.

Quanto aos artigos, a busca foi realizada em oito revistas, devido ao pouco resultado obtido. As revistas Psicologia em Estudo, Psicologia: teoria e pesquisa, Estudos e Pesquisas em Psicologia, Psicologia em Revista, Temas em Psicologia e Revista Psicologia: Organizações e Trabalho não possuíam publicação acerca de nenhum dos dois temas no período de 2011 a 2016. A revista Arquivos Brasileiros de Psicologia possuía uma publicação para o descritor “desengajamento moral” e uma publicação para o descritor “assédio sexual”. A revista Psico (PUCRS) tinha uma publicação para o descritor “desengajamento moral”.

Os trabalhos que considerei mais relevantes e colaboraram para a construção dessa dissertação foi a tese de Maria Ilidiana Diniz, Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte, de 2014, e a dissertação de Emanuelle Pereira de Araújo, Agressão social entre estudantes através das redes sociais virtuais e sua relação com o desengajamento moral, de 2016.

Desse modo, justifica-se a pesquisa pela importância de se estudar a temática de assédio sexual, que é algo frequente na sociedade brasileira e ainda visto, muitas vezes, como algo comum, e até mesmo natural; por ser algo tão pouco estudado na Psicologia, apesar do assédio sexual trazer transtornos psíquicos à vítima e o desengajamento moral ser um tema relacionado à Psicologia Social; e por compreender que o indivíduo que pratica o assédio é um desengajado moral, que utiliza diversos mecanismos para inibir a autossanção moral, inclusive substituindo palavras ofensivas por outras aparentemente inócuas; e quando o assédio sexual ocorre nas mídias sociais os assediadores se sentem mais a vontade para praticar tal ato pelo suposto anonimato ou impessoalidade das redes ou porque acham que o fato das pessoas estarem interagindo das mais diversas formas é aceitável que sejam feitas “brincadeiras de mau gosto” com elas.

Portanto, tem-se a seguinte questão norteadora: Quais os mecanismos de desengajamento moral mais utilizados nos casos de assédio sexual nas mídias virtuais?

Para responder a essa questão, objetivou-se analisar casos de assédio sexual nas mídias sociais e observar os mecanismos de desengajamento moral mais utilizados nessa prática. E para chegar a esse objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos: estudar as influências antropológicas e sociais da cultura brasileira nos casos de assédio sexual; e relacionar as consequências psicológicas para quem é assediado sexualmente.

O trabalho está dividido em sete capítulos, sendo o primeiro a introdução, em que são apresentados alguns dados obtidos no Estado da Arte, a justificativa para a realização da pesquisa, a questão norteadora e os objetivos. O segundo capítulo traz a metodologia utilizada. O terceiro capítulo contém alguns conceitos da Teoria Social Cognitiva, de Albert Bandura, que deu base para a teoria do Desengajamento Moral, a conceituação de Desengajamento Moral e de seus mecanismos. O quarto capítulo traz a temática do assédio, sendo apresentados o assédio moral e o assédio sexual, as características de cada um deles e as consequências destes sobre a saúde de quem é assediado. O quinto capítulo foca especificamente nos problemas psicológicos para as vítimas de assédio sexual.

O sexto capítulo da dissertação descreve a sociedade do século XXI, a qual está imersa no mundo digital, com base Byung-Chul Han; da sociedade brasileira e suas relações nos ambientes público e privado; e a descrição de casos de assédio sexual ocorridos nas mídias sociais com mulheres e a identificação dos mecanismos de Desengajamento Moral mais utilizados nos casos descritos. No sétimo capítulo há a conclusão, em que apresento os pontos destacados na pesquisa e os resultados obtidos. Finalizando há as referências citadas e o apêndice com as publicações obtidas a partir do Estado da Arte.

Assim, após uma visão geral do trabalho, o próximo capítulo trará a metodologia utilizada para que já se tenha conhecimento de como a pesquisa foi desenvolvida.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa é de caráter exploratório, uma vez que há poucos dados acerca da relação desengajamento moral e assédio sexual e buscou-se se aprofundar acerca dessas questões e da sociedade virtual; e de natureza explicativa, visto que estuda os fatores que determinam o assédio sexual com mulheres nas mídias sociais, como explica Rovigati Danilo Alyrio (2009), em seu livro *Métodos e técnicas de pesquisa em administração*.

Desse modo, foi realizada a pesquisa bibliográfica que segundo Sylvia Constant Vergara (1998, p. 46), em *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*, “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. Fornece instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma”. Assim, por meio de livros, artigos, documentos e páginas de jornais e revistas online buscou-se conteúdo acerca da teoria Social Cognitiva e Desengajamento Moral, de Albert Bandura; material que apresentasse conceito, classificação e caracterização acerca do assédio, tanto moral quanto sexual; publicações sobre mídias sociais, a sociedade virtual, comportamento brasileiro; além de matérias acerca de assédios sexuais, agressões e ameaças sofridas por mulheres por meio das mídias sociais.

Por envolver diferentes áreas, a saber: Psicologia Social, Antropologia e Sociologia, a pesquisa bibliográfica será de abordagem interdisciplinar. A pesquisa interdisciplinar é um modo de investigar que integra informações e conceitos de duas ou mais especialidades para possibilitar, assim, a compreensão ou resolução de problemas cujas soluções estão além da intenção de apenas uma área de conhecimento, como é explicado no artigo *Pesquisa interdisciplinar*, disponível no site da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS, [20--]).

Maria Aparecida Viggiani Bicudo (2008), na publicação *A pesquisa interdisciplinar: uma possibilidade de construção do trabalho científico/acadêmico*, confirma o conceito de pesquisa interdisciplinar ao dizer que esta pode ocorrer quando se trabalha com um tema abrangente que não se limita a apenas uma disciplina.

Assim, foi realizado a pesquisa bibliográfica interdisciplinar para apresentação e análise dos conceitos e características das questões que envolvem o conteúdo teórico da pesquisa, assim como se buscou, por meio da pesquisa bibliográfica, materiais em sites de jornais e revistas online que trouxessem matérias com exemplos de situações de assédio vividas por mulheres brasileiras. As revistas online foram *Época* e *Revista Galileu*, os jornais

foram Folha de São Paulo, O Globo, Diário de Pernambuco, Diário do Centro do Mundo, Metro Jornal, Nexo Jornal, Portal Imprensa, Cada Minuto, TecMundo, HuffPost Brasil, Ego, Midiamax.

Os casos foram descritos e, tendo por base os relatos das mulheres assediadas, foram observados os casos de desengajamento moral que mais ocorrem nas situações agressivas. Para isso, foi utilizada a análise do discurso, com essa modalidade de análise foi possível, a partir das entrevistas publicadas em jornais e revistas online, que tratam sobre assédio sexual nas mídias sociais, analisar a fala do assediador, seja por meio de depoimentos ou narrativas das assediadas.

Eni P. Orlandi (2013, p. 15) explica, em sua obra *Análise de discurso*, que discurso “é palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando”. Assim, segundo Maria do Rosário Valencise Gregolin (1995), no artigo *A análise do discurso: conceitos e aplicações*, trabalhar com esse método é tentar explicar e entender como o sentido de um texto é construído e sua relação com a história e a sociedade em que ele foi produzido, ou seja, por meio dele pode-se compreender porque a percepção brasileira acerca de determinados assuntos é tão diferente de outras sociedades.

Orlandi (2013, p. 15, 16) explica essa relação discurso, língua e sociedade da seguinte forma:

[...] a Análise de Discurso não trabalha com a língua enquanto um sistema abstrato, mas com a língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, considerando a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas, seja enquanto sujeitos, seja enquanto membros de uma determinada forma de sociedade.

Ou seja, na análise do discurso observa-se a linguagem do indivíduo, e a linguagem, conforme Helena H. Nagamine Brandão (2004, p. 11) fala em seu livro *Introdução à análise do discurso*, “é lugar de conflito, de confronto ideológico, não podendo ser estudada fora da sociedade, uma vez que os processos que a constituem são histórico sociais. Seu estudo não pode estar desvinculado de suas condições de produção”.

Orlandi (2013, p. 20) afirma isso quando diz que “As palavras simples do nosso cotidiano já chegam até nós carregadas de sentido que não sabemos como se constituíram e que no entanto significam em nós e para nós”. Desse modo, entende-se que a fala e a linguagem de uma sociedade é própria dessa sociedade em uma época específica, e o indivíduo que herda essas palavras não as recebe vazias de significados, a língua vem carregada de sentidos, de história e de características próprias daquela sociedade, assim como o indivíduo que fala. Como bem explica Orlandi (2013, p. 21):

[...] diremos que não se trata de transmissão de conhecimento apenas, pois, no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos e não meramente transmissão de informação. São processos de identificação do sujeito, de argumentação, de subjetivação, de construção da realidade etc.

Assim, entende-se que a formação de um discurso não é feita de um modo aleatório, o indivíduo fala o que entende que pode ser dito naquela sociedade: “A formação discursiva se define como aquilo que numa formação ideológica dada – ou seja, a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada – determina o que pode e deve ser dito” (ORLANDI, 2013, p. 43).

Segundo Orlandi (2013), o procedimento de análise de discurso possui três etapas, a 1ª Etapa consiste na Passagem da Superfície Linguística para o Texto (Discurso), a 2ª Etapa é a Passagem do Objeto Discursivo para a Formação Discursiva e a 3ª Etapa consiste no Processo Discursivo, no qual será analisada a Formação Ideológica. Desse modo, primeiramente o analista busca, a partir do contato com o texto, compreender que o discurso não consiste apenas naquilo que está explícito. Na segunda etapa, o analista procura relacionar as diversas e possíveis formações discursivas “com a formação ideológica que rege essas relações” (ORLANDI, 2013, p. 78).

E, então, atinge-se a terceira etapa, que é “a constituição dos processos discursivos responsáveis pelos efeitos de sentidos produzidos naquele material simbólico, de cuja formulação o analista partiu” (ORLANDI, 2013, p. 39). Nessa terceira etapa, o analista deve ficar atento aos efeitos metafóricos do discurso, os quais são deslizamentos de sentidos. O efeito metafórico ocorre porque a linguagem e o discurso estão sujeitos às interferências de interpretação, ideologia e historicidade. “Um dizer tem relação com outros dizeres realizados, imaginados ou possíveis” (ORLANDI, 2013, p. 39).

Desse modo, o analista deve ficar atento não apenas ao que foi dito, mas também ao não dito no discurso; às ideologias presentes na fala analisada; e às possíveis construções sociais presentes na linguagem em questão.

Com o intuito de fazer a análise do discurso de homens que fizeram uso de mecanismos de desengajamento moral para assediar sexualmente mulheres nas mídias sociais, será percorrido no capítulo que se segue não apenas questões acerca do Desengajamento Moral, como também a Teoria Social Cognitiva, que é a base para aquela.

3 TEORIA SOCIAL COGNITIVA

Albert Bandura desenvolveu o conceito de desengajamento moral a partir da teoria social cognitiva, abordando “o assunto a partir de um ponto de vista que integra pensamento e ação”, como explica Roberta Gurgel Azzi (2011, p. 210, 211), em Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. Esta teoria adota a perspectiva do ser humano como influenciador (agente) do seu próprio desenvolvimento e das circunstâncias de vida, sendo responsável por sua adaptação e mudança.

José Aloyseo Bzuneck fala sobre essa posição protagonista do indivíduo no Prefácio do livro Teoria social cognitiva: conceitos básicos, organizado por Albert Bandura, Roberta Gurgel Azzi e Soely Polydoro (2008, p. 12):

O ser humano não é mero fruto do seu ambiente, embora receba dele influências significativas. Entretanto, pode assumir mais o controle de sua vida por meio de mecanismos de auto-eficácia, do estabelecimento de metas e da auto-regulação. O ambiente sempre representa limitações, desafios e obstáculos, mas um robusto senso de auto-eficácia significa a diferença para a consecução dos objetivos. [...] não é gravidade objetiva da situação que causará efeitos deletérios, mas o pareamento que a pessoa faz entre o peso da dificuldade de origem externa e sua capacidade de enfrentamento. A ênfase, portanto, está no papel da agência pessoal ou auto-regulação.

Desse modo, de acordo com a teoria social cognitiva, entende-se que as pessoas não são simplesmente repetidoras das ações, elas conseguem controlar suas atitudes e podem pesar as diferentes opções que possuem: “Segundo essa visão, as pessoas são auto-organizadas, proativas, autorreguladas e auto-reflexivas, contribuindo para as circunstâncias de suas vidas, não sendo apenas produtos dessa condição”, conforme explica Albert Bandura (2008a, p. 15), em Evolução da teoria social cognitiva.

Bandura (2008a) chama a capacidade do ser humano de influenciar seu próprio desenvolvimento e as circunstâncias em que está envolvido de perspectiva da agência ou agêntica. Ele diz que a agência humana possui algumas características fundamentais, como a intencionalidade e a extensão temporal por meio da antecipação. Enquanto que a intencionalidade envolve os planos e estratégias de ação que serão realizadas, a extensão temporal é a previsão dos prováveis resultados desses planos. Assim, as pessoas criam objetivos para o seu futuro e imaginam os possíveis resultados, e “os futuros imaginados servem como guias e motivadores atuais do comportamento” (BANDURA, 2008a, p. 15).

Além da capacidade de planejar seus atos futuros e imaginar os possíveis resultados, os seres humanos (agentes) são autorreguladores, visto que são agentes de suas ações, “adotam padrões pessoais, monitorando e regulamentando seus atos por meio de

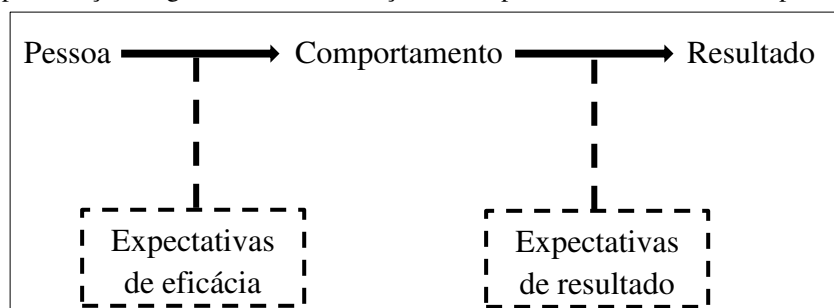
influências auto-reativas” (BANDURA, 2008a, p. 15), fazendo assim coisas que lhe dão prazer e abstendo-se de ações que levem à autocensura.

As pessoas são também autoinvestigadoras do seu funcionamento, ou seja, “Por intermédio da autoconsciência funcional, refletem sobre sua eficácia pessoal, a integridade de seus pensamentos e atos, o significado de suas buscas, fazendo ajustes quando necessário” (BANDURA, 2008a, p. 15, 16). Essa eficácia pessoal ou autoeficácia são as percepções pessoais que os indivíduos criam e desenvolvem sobre si mesmo, e que se tornam instrumentos para os objetivos que buscam e para a execução de controle de seu ambiente, como explicam Frank Pajares e Fábian Olas (2008, p. 101), em Teoria social cognitiva e auto-eficácia: uma visão geral:

Essas crenças de competência pessoal proporcionam a base para a motivação humana, o bem-estar e as realizações pessoais. Isso porque, a menos que acreditem que suas ações possam produzir os resultados que desejam, as pessoas terão pouco incentivo para agir ou perseverar frente a dificuldades.

Essa crença de que ações podem produzir resultados é distinguida por Bandura em dois componentes de autoeficácia: expectativa de eficácia e expectativa de resultado. Na expectativa de resultado, o indivíduo acredita que determinado comportamento levará a um resultado específico; na expectativa de eficácia o sujeito possui a convicção de que ele é capaz de ter o comportamento necessário para que alcance o resultado esperado, conforme Calvin S. Hall, Gardner Lindzey e John B. Campbell (2000), na obra Teorias da personalidade. A Figura 1 representa a diferença entre as expectativas de autoeficácia:

Figura 1 – Representação diagramática da diferença entre expectativas de eficácia e expectativas de resultado



Fonte: Bandura, 1977, p. 173 apud Hall; Lindzey; Campbell, 2000, p. 473.

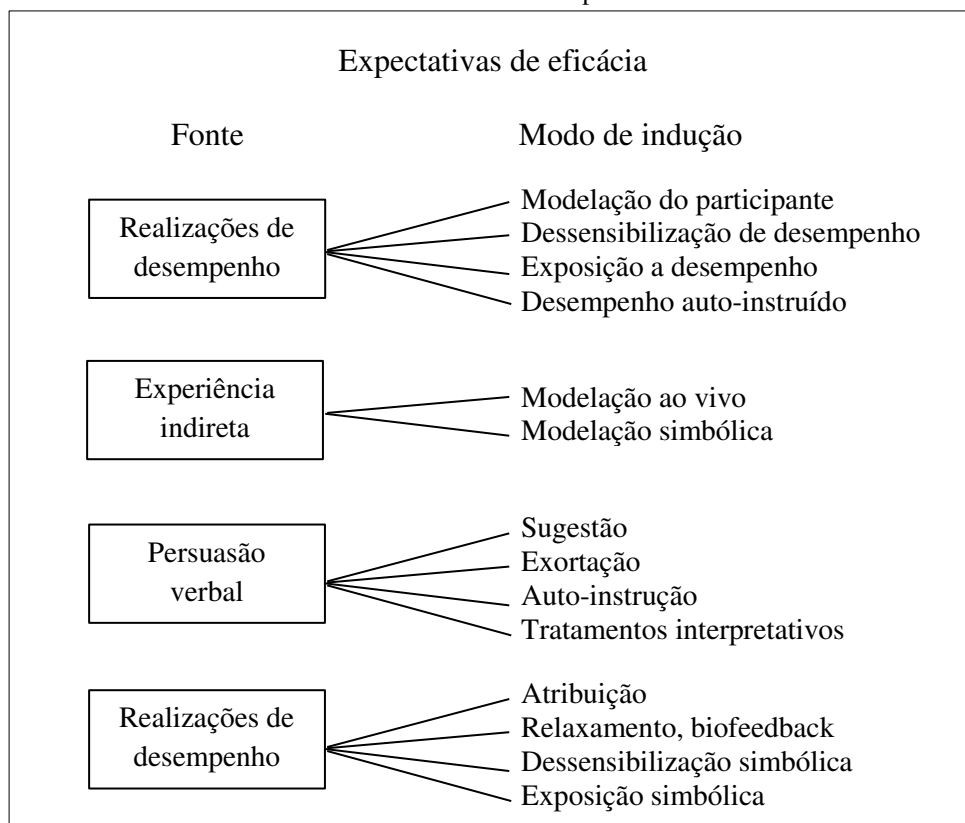
Hall, Lindzey e Campbell (2000, p. 472) dizem que a diferenciação entre expectativas de eficácia e expectativas de resultado é importante “porque um indivíduo pode acreditar que uma ação levará a um resultado, mas duvidar da sua capacidade de realizar a ação”. Segundo os autores, Bandura acredita que a autoeficácia afeta o início e a persistência em uma ação, visto que assim como as pessoas evitam situações que elas entendem que

excedem suas habilidades, elas entram com confiança para realizar situações que elas acreditam que podem dominar. Pajares e Olas (2008, p. 101, 102) afirmam isso da seguinte forma:

Hoje, muitas evidências empíricas sustentam a afirmação de Bandura de que as crenças de auto-eficácia influenciam praticamente todos os aspectos das vidas das pessoas – independentemente de pensarem de forma produtiva, autodebilitante, pessimista ou otimista –, o quanto elas se motivam e perseveram frente a adversidades, sua vulnerabilidade ao estresse e à depressão e as escolhas que fazem em suas vidas. A auto-eficácia também é um determinante crítico de como os indivíduos regulam o seu pensamento e o seu comportamento.

Hall, Lindzey e Campbell (2000, p. 472) afirmam também que as expectativas de autoeficácia baseiam-se em quatro fontes de informação: “realizações de desempenho, experiência indireta, persuasão verbal e excitação emocional”, cada uma dessas fontes possuem métodos de indução, como mostra a Figura 2:

Figura 2 – Fontes mais importantes de informação sobre eficácia e as principais fontes pelas quais diferentes formas de tratamento operam



Fonte: Bandura, 1977, p. 195 apud Hall, Lindzey e Campbell, 2000, p. 473.

Hall, Lindzey e Campbell (2000) dizem que as realizações de desempenho possibilitam que o indivíduo desenvolva fortes expectativas de eficácia quando ele atribui seu sucesso aos seus próprios esforços e não a intervenções externas, e a técnica de modelação do participante se torna muito útil porque permite que o indivíduo realize tarefas com resultados

positivos e possibilita a introdução de artifícios que induzem o indivíduo a persistir até que alcance total domínio sobre a atividade. Esses artifícios são: a observação do modelo, a realização de uma série graduada de tarefas com o auxílio do modelo em intervalos espaçados e o abandono gradativo da ajuda, possibilitando que o indivíduo dependa cada vez mais dos seus próprios esforços.

Hall, Lindzey e Campbell (2000) afirmam ainda que a experiência indireta também possibilita o aumento da autoeficácia, apesar do resultado não se mostrar tão prontamente quanto nos casos de desempenho direto. Assim, observar alguém realizando uma atividade que apresenta ameaça sem sofrer consequências negativas pode dar ao observador a expectativa de que se ele persistir também obterá bons resultados. A persuasão moral consiste em encorajar a pessoa de que ela é capaz de realizar determinada atividade. Essa fonte é bastante comum, mas não tão eficaz quanto às duas primeiras. Em relação à excitação emocional, sabe-se que ela é provocada principalmente por situações estressantes que podem desencadear percepção de baixa eficácia, desse modo, “ensinar às pessoas técnicas para reduzir a excitação aversiva pode eliminar algumas das pistas que desencadeiam a percepção de baixo auto-eficácia” (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 474).

Percebe-se, assim, que independentemente de qual seja a fonte de informação utilizada que se tenha expectativa de eficácia pessoal, o efeito sobre essa expectativa vai depender de como a informação é avaliada pelo indivíduo. “As experiências de sucesso tendem a aumentar a auto-eficácia se forem percebidas como resultado de capacidades aumentadas, em vez de serem atribuídas à sorte ou a circunstâncias especiais” (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 474). De outro modo, as pessoas podem desistir de tentar se perceberem que não possuem capacidade para tal ação ou que seus esforços serão inúteis por falta de resposta do ambiente. Dessa forma, a melhor forma de predizer o comportamento seria considerar ambas as expectativas, de autoeficácia e de resultado (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000)

Para tentar explicar melhor a relação entre as expectativas de autoeficácia e resultado, Hall, Lindzey e Campbell (2000) trazem um quadro de explicativo de Bandura (Figura 3), em que ele mostra as quatro possíveis combinações de julgamentos maus e bons sobre autoeficácia e resultados.

Figura 3 – Efeitos interativos de autopercepções de eficácia e expectativas de resultado de resposta sobre o comportamento e as reações afetivas

		Julgamento do resultado	
		--	+
Julgamento da eficácia	+	Ativismo social Protesto Ressentimento Mudança do meio	Ação segura, oportuna
	--	Resignação Apatia	Autodesvalorização Desânimo

Fonte: Bandura, 1982, p.140 apud Hall, Lindzey e Campbell, 2000, p. 475

Assim, um alto senso de eficácia própria combinado com um ambiente em que o desempenho efetivo recebe recompensa, leva a um comportamento seguro; a baixa resposta do ambiente leva indivíduos com elevada autoeficácia ao ativismo social, protesto e ressentimento; e indivíduos com baixa autoeficácia à resignação, apatia e ansiedade; e a combinação da baixa eficácia própria com um ambiente potencialmente responsivo traz a depressão, visto que “as pessoas desanimam quando não conseguem apresentar aqueles comportamentos que estão sendo recompensados em outras pessoas” (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 475).

Observa-se, desse modo, que a teoria social cognitiva tem um caráter não apenas explicativo e preditivo, mas também prático, possibilitando que por meio dela se promova “mudanças no funcionamento humano” (BANDURA, 2008a, p. 18). Albert Bandura (2002), no artigo *Selective Moral Disengagement in the Exercise of Moral Agency*, diz ainda que a agência moral tem aspectos duais que se manifestam tanto no poder que a pessoa tem de se abster de se comportar de modo desumano quanto no poder pró-ativo de se comportar humanamente, ou seja, ela pode tanto impedir a ação quanto liberar o indivíduo para agir. Bandura (2015a, p. 20) afirma também que essa teoria, sendo uma teoria agêntica, explica de modo minucioso os motivos pelos quais as pessoas vivem de acordo com padrões morais, uma vez que “o raciocínio moral é traduzido em ações através dos mecanismos autorregulatórios enraizados em padrões morais e autossanções por meio das quais a agência moral é exercida”.

Os mecanismos de autorregulação que regem a conduta moral não agem enquanto não forem ativados e há muitos mecanismos psicossociais que desvinculam seletivamente da conduta humana as autossanções morais. Soely Aparecida Jorge Polydoro e Roberta Gurgel

Azzi (2008, p. 151), em Auto-regulação: aspectos introdutórios, dizem que autorregulação é “um mecanismo interno consciente e voluntário de controle, que governa o comportamento, os pensamentos e os sentimentos pessoais tendo como referência metas e padrões pessoais de conduta a partir dos quais se estabelece consequência para o mesmo”.

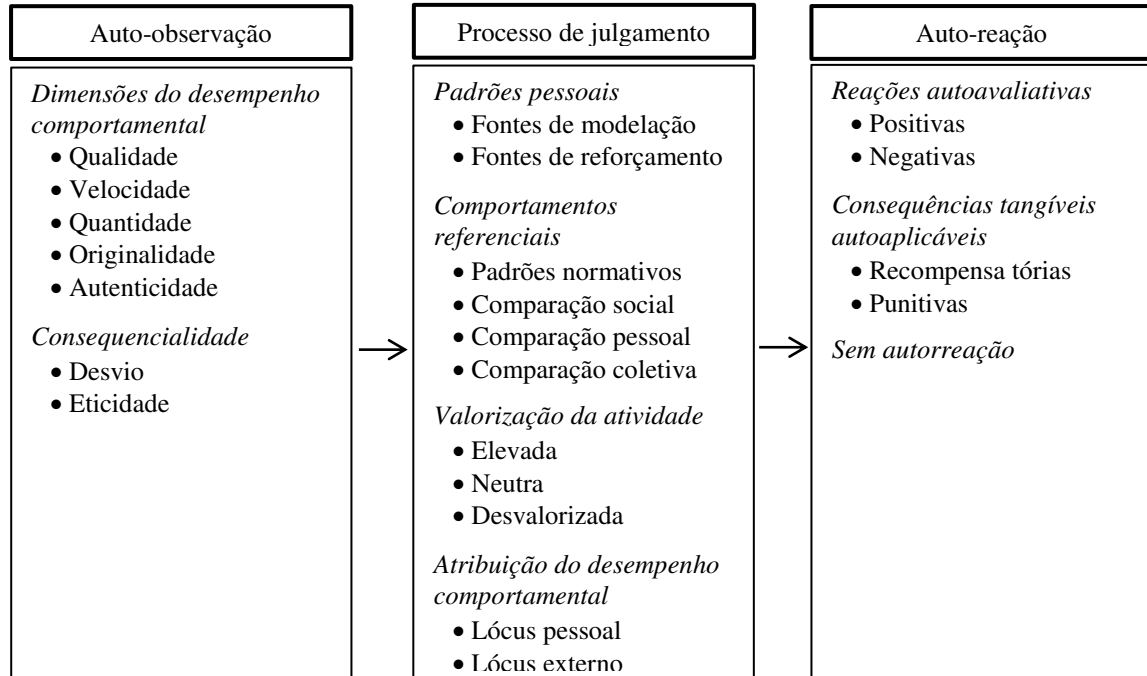
Sendo assim, o papel da autorregulação é influenciar o comportamento, e os mecanismos de autorregulação são desenvolvidos com base em fatores ambientais e situacionais, operando a partir de três pressupostos, a saber: “auto-observação ou automonitoramento da conduta, julgamento autoavaliativos e autorreação” (ARAÚJO, 2016, p. 57, 58).

O sucesso do processo de autorregulação depende da qualidade do subprocesso auto-observação, pois as pessoas não poderão se influenciar se não estiverem atentas ao seu comportamento (ARAÚJO, 2016). Desse modo, é por meio da auto-observação que as pessoas observam como se comportam: “Para exercerem influência sobre si mesmos, os indivíduos devem monitorar o seu comportamento, julgá-lo em relação a algum padrão pessoal de mérito e reagir a ele, auto-avaliando-se” (BANDURA, 2008a, p. 26). A auto-observação não é somente uma observação automática da própria conduta, aspectos como os estados afetivos e as autoconcepções pré-existentes também podem afetá-la. A auto-observação, ao ser afetada pelos estados afetivos, o monitoramento e a forma como ele é processado cognitivamente sofre mudanças. Quando esse subprocesso é afetado pelas autoconcepções pré-existentes, há a possibilidade de se exercer uma seletividade dando mais atenção a determinados aspectos do comportamento, tanto sobre a forma como eles são percebidos, quanto sobre a forma em que se organiza a informação do desempenho.

No pressuposto do julgamento autoavaliativo, avalia-se o comportamento tendo por base os seus padrões pessoais e as condições em que ocorre a situação, assim ele é considerado favorável ou não dependendo dos padrões individuais. E esses padrões são constituídos com base no conhecimento advindo das diversas influências e interações sociais. O último subprocesso de autorregulação é a autorreação, que é adquirida com a partir de incentivos para as próprias ações e da avaliação diante do próprio comportamento. Desse modo, as ações podem ser reguladas e motivadas por meio dos padrões de referência que o indivíduo possui. Há duas classes de autorreações: pessoal ou interna, e ambiental ou externa (ARAÚJO, 2016). Os motivadores avaliativos da primeira classe estão relacionados aos “sentimentos pessoais de satisfação ou insatisfação”; enquanto que os motivadores externos se referem a recompensas ou estímulos materiais que as pessoas arrogam para si, como explica

Albert Bandura (2008b, p. 51), em O sistema do *self* no determinismo recíproco. A Figura 4 mostra de modo sucinto como ocorrem os processos que compõem a autorregulação:

Figura 4 – Processos que compõem a autorregulação do comportamento por contingências autoprescritas



Fonte: Bandura, 2008.

De modo geral, para Bandura (2015a), as ações do ser humano são consequências do exercício da agência pessoal, ele explica isso ao dizer que no processo autorregulatório:

As pessoas monitoram suas condutas e as condições sob as quais elas ocorrem as julgam com relação aos seus padrões morais e circunstâncias percebidas e regulam suas ações pelas consequências que aplicam a si mesmas. Elas fazem coisas que lhes dão satisfação e constroem seu senso de autovalor. Elas evitam comportar-se de maneira que viole seus padrões morais porque tais condutas irão trazer autocondenação (BANDURA, 2015a, p. 20).

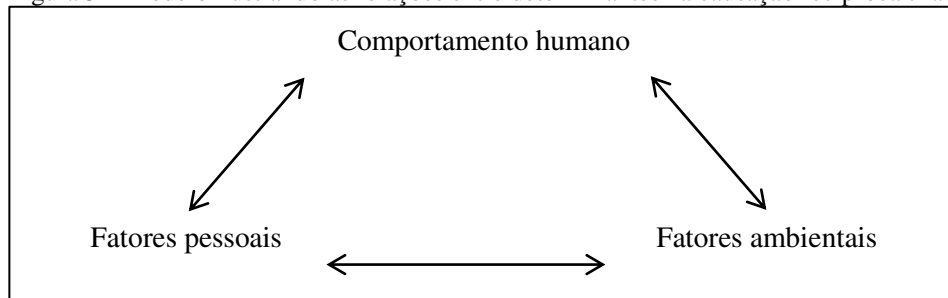
Ou seja, raciocínio moral e comportamento moral são ligados através de mecanismos de autorregulação afetiva, que se baseiam em padrões morais e autossanções, por meio dos quais há o exercício da agência moral (ARAÚJO, 2016). As autossanções atuam sobre as pessoas de modo que elas evitam se comportar evitando violar seus padrões morais (BANDURA, 2015a).

Assim, há pessoas que têm um senso ético forte e, mesmo em meio a pressões situacionais, elas evitam agir de maneira desumana; isso ocorre devido ao poder de autoinfluência, que regula e motiva a conduta moral. Para evitar autocondenação, o indivíduo pratica ações que lhe traz satisfação, conforme Albert Bandura (2008c), em O exercício da agência humana pela eficácia coletiva. Desse modo, segundo a teoria social cognitiva, as

peessoas são agentes de suas ações e isso permite que elas influenciem o rumo dos acontecimentos e moldem suas vidas, mas elas também são “produtos dos ambientes em que vivem” (BANDURA, 2008c, p. 115). Ou seja, elas influenciam, produzem, criam e transformam o meio em que estão inseridas, assim como podem ser influenciadas e moldadas por circunstâncias ambientais, elas “motivam e orientam suas ações, em parte, segundo suas crenças de eficácia pessoal” (BANDURA, 2008c, p. 115).

Observa-se, assim, que o “funcionamento humano está enraizado em sistemas sociais”, visto que nas “transações agênticas, as pessoas criam sistemas sociais para organizar, guiar e regular as atividades humanas”, e as práticas dos sistemas sociais assim como impõe limitações, proporciona oportunidades para o desenvolvimento pessoal (BANDURA, 2008a, p. 16). Os pensamentos e ações humanas são produtos da inter-relação dinâmica entre as influências pessoais, comportamentais e ambientais. “A maneira como as pessoas interpretam os resultados de seu próprio comportamento informa e altera os seus ambientes e os fatores pessoais que possuem, os quais, por sua vez, informam e alteram o comportamento futuro” (PAJARES; OLAS, 2008, p. 98). Segundo os autores, essa é à base do conceito de determinismo recíproco de Albert Bandura, que explica que fatores pessoais, como cognições, afetos e eventos biológicos; e influências comportamentais e ambientais interagem de modo a resultar em uma reciprocidade triádica (PAJARES; OLAS, 2008). A Figura 5 mostra essa relação:

Figura 5 – Modelo ilustrando as relações entre determinantes na causação recíproca triádica



Fonte: Pajares; Olas, 2008, p. 98.

Desse modo, a teoria social cognitiva opõe-se a teorias que exageram no papel dos fatores ambientais no comportamento humano e no desenvolvimento de sua aprendizagem, como as teorias behavioristas, em que os teóricos entendem que o funcionamento do ser humano é consequência de estímulos externos. Pajares e Olas (2008, p. 99) explicam essas diferenciação:

Para Bandura, uma psicologia sem introspecção não pode aspirar a explicar as complexidades do funcionamento humano. Somente examinando a sua própria mente consciente, as pessoas tiram sentido de seus processos psicológicos. Para

prever como o comportamento humano é influenciado por fatores ambientais, é crítico compreender como o indivíduo processa e interpreta esses fatores cognitivamente.

Sobre o ambiente, o criador da teoria social cognitiva diz ainda que: “Dado o mesmo ambiente potencial, indivíduos com um sentido elevado de eficácia concentram-se nas oportunidades que ele proporciona, ao passo que aqueles cuja auto-eficácia é baixa enfatizam problemas e riscos” (BANDURA, 2008a, p. 24). Observa-se, então, que o ambiente pode influenciar nas ações do indivíduo, mas quem irá de fato agir e atuar sobre as possíveis influências desse ambiente é o próprio indivíduo e sua autoeficácia. Assim, Pajares e Olas (2008) afirmam que para Bandura não há como explicar os comportamentos humanos complexos com uma teoria que negue que os pensamentos podem regular as ações das pessoas. Da mesma forma, a teoria social cognitiva se distancia das teorias que enfatizam os fatores pessoais, biológicos e evolutivos na adaptação humana e no seu desenvolvimento pessoal. Apesar de concordar que esses fatores influenciam no comportamento humano, a teoria social cognitiva não aceita a ideia de que o comportamento social é produto da evolução biológica, como afirmam Pajares e Olas (2008, p. 99):

[...] a teoria defende uma influência bidirecional, na qual pressões evolutivas alteram o desenvolvimento humano, de maneira que os indivíduos criam inovações ambientais cada vez mais complexas [...]. Essa influência bidirecional resulta na notável diversidade intercultural e intracultural que é evidente em nosso planeta.

Essas inter-relações dinâmicas dão base para a teoria da agência humana que diz que as pessoas são agentes de seus atos, elas podem fazer as coisas acontecerem e se envolvem no seu desenvolvimento e em suas escolhas. Desse modo, como já dito anteriormente, as pessoas são tanto produtos quanto produtores de seus ambientes e sistemas sociais (PAJARES; OLAS, 2008). Bandura explica ainda que não existe apenas a agência pessoal, uma vez que as pessoas não vivem de modo isolado, há ainda as agências delegada e coletiva, pois “em muitas atividades, as pessoas não têm controle direto sobre as condições sociais e as práticas institucionais que afetam suas vidas” (BANDURA, 2008c, p. 116).

Pajares e Olas (2008) explicam isso ao afirmarem que na teoria social cognitiva os fatores externos não influenciam diretamente no comportamento humano, essa influência ocorre sobre as aspirações e estados emocionais do indivíduo:

O ambiente e os sistemas sociais influenciam o comportamento humano por meio de mecanismos psicológicos do sistema do *self*. Assim, a teoria social cognitiva postula que fatores como condições econômicas, status socioeconômico e estruturas educacionais e familiares não afetam o comportamento humano diretamente. Esses fatores afetam o comportamento na medida em que influenciam as aspirações, autopercepções, padrões pessoais, estados emocionais, atitudes e outras influências autor-regulatórias das pessoas (PAJARES; OLAS, 2008, p. 100).

Bandura (2008a, p. 19) fala ainda sobre modelação. Para ele, a modelação não significa imitação, visto que modelos, apesar de apresentarem os mesmos princípios, frequentemente são diferentes entre si “em conteúdo e outros detalhes”. Assim:

Pesquisas sobre modelação abstrata (Bandura, 1986; Rosenthal e Zimmerman, 1978) mostram que a modelação social implica abstrair as informações transmitidas por certos modelos sobre a estrutura e os princípios subjacentes que governam o comportamento, em vez do simples mimetismo de resposta de exemplos específicos. Quando os indivíduos apreendem o princípio condutor, eles podem usá-lo para produzir novas versões do comportamento que vão além do que viram ou ouviram, e podem adaptar o comportamento para adequá-lo a mudanças em determinadas circunstâncias (BANDURA, 2008a, p. 19).

A modelação também não inibe a criatividade, uma vez que, para Bandura (2008a, p. 19), “observadores raramente criam seus padrões de comportamento com base em uma única fonte e não adotam todos os atributos, mesmo de seus modelos preferidos”, desse modo, observadores ao ter contato com modelos podem criar formas de comportamento totalmente diversas entre si, pois eles selecionaram características distintas desses modelos. “Elas [as pessoas] adotam elementos vantajosos, fazem melhorias neles, os sintetizam em novas formas e os adaptam as suas circunstâncias específicas” (BANDURA, 2008a, p. 20). A modelação também promove com mais facilidade as habilidades cognitivas, apesar de críticos argumentarem que a modelação “não pode construir habilidades cognitivas porque os processos de pensamento são encobertos e não se refletem de maneira adequada em ações modeladas, que são os produtos finais das operações cognitivas” (BANDURA, 2008a, p. 20).

Bandura (2008a, p. 20) traz um estudo de Meidlenhaum (1984) em que é possível demonstrar que as habilidades cognitivas podem ser promovidas com facilidade por meio da modelação verbal, isso acontece quando o modelo verbaliza suas estratégias de raciocínio em voz alta à medida que vão trabalhando na resolução dos problemas:

Durante a modelação verbal, os modelos verbalizam seus processos de pensamento e à medida que avaliam o problema, procuram informações relevantes para ele, produzem soluções alternativas, pensam os resultados prováveis associados a cada alternativa e selecionam a melhor maneira de implementar a solução escolhida. Eles também verbalizam as estratégias que usam para lidar com dificuldades, corrigir erros e motivar a si mesmos. A modelação cognitiva se mostrou mais adequada para aumentar a auto-eficácia percebida e criar outras habilidades cognitivas mais complexas e inovadoras do que os métodos tutoriais comuns.

Assim, conforme Bandura (2008a), na modelação social os estilos de comportamento e pensamento das pessoas são padronizados “segundo exemplos funcionais de outras pessoas”, aprende-se observando o outro, porém, “para se desenvolver a proficiência em estilos complexos de comportamento” é “necessário usar operações autorreguladoras multifacetadas e sistemas de *feedback* corretivos”, essas ações servem como “um veículo para

converter concepções em desempenhos proficientes” (BANDURA, 2008a, p. 17, 18). Como explica o autor:

O *feedback* que acompanha as ações proporciona as informações necessárias para detectar e corrigir diferenças entre concepções e ações. Dessa forma, o comportamento é modificado com base nas informações comparativas, de maneira que as competências desejadas sejam dominadas (BANDURA, 2008a, p.18).

Entende-se, assim, que o desenvolvimento de competências acontece a partir da ação conjunta entre “representações cognitivas, representações monitoradas e o *feedback* instrutivo” (BANDURA, 2008a, p. 18). Bandura defende a ideia de que uma forma fundamental das pessoas adquirirem comportamentos e habilidades é observando o comportamento de outras pessoas, e essa aprendizagem por meio da observação é composta por quatro processos: processo de atenção, processo de retenção, processo de produção e processo motivacional (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000).

No processo de atenção entende-se que as pessoas aprendem prestando atenção no comportamento do outro, e é mais provável que os comportamentos simples, relevantes e que tenham uma funcionalidade tenham mais atenção. Pelo processo de retenção, compreende-se que para que os comportamentos observados sejam reproduzidos é necessário que eles sejam lembrados, essa retenção depende principalmente das representações verbais e das imagens mentais, e o que é retido comumente “é transformado para corresponder a algum conhecimento ou expectativa existente por parte do aprendiz” (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 465).

No processo de produção, depreende-se que para produzir ou reproduzir o comportamento observado com atenção e retido, o aprendiz precisa de algumas habilidades e capacidades específicas de acordo com a ação; os problemas de produção podem no decorrer da falta de habilidades cognitivas e motoras necessárias, ocorrer principalmente pela falta de *feedback* do indivíduo acerca do que está realizando. A teoria de Bandura traz uma distinção entre aquisição e desempenho, nem tudo aquilo que foi observado será repetido pelo sujeito, ele será encenado se o sujeito entender que obterá algum benefício com tal ação, ou seja, para que o conhecimento adquirido seja desempenhado, há o processo de motivação, o indivíduo precisa entender e estar disposto a agir, e ele só agirá se acreditar que obterá um resultado desejado (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000).

Sabe-se que as pessoas evitam ter condutas que violem seus padrões morais porque elas o trarão autocondenação, assim, as autossanções positivas ou negativas agem antecipadamente sobre o indivíduo, mantendo sua conduta alinhada aos seus padrões pessoais,

e esse contínuo exercício da autoinfluência faz com que a conduta moral seja motivada e regulada. Percebe-se, desse modo, a afirmação do indivíduo agêntico como influenciador e sancionador de suas próprias ações morais, conforme a teoria social cognitiva (BANDURA, 2015a). É devido a essas questões que Fabio Iglesias (2008, p. 167), no artigo Desengajamento moral, diz que o desengajamento moral possui lugar na agência moral:

O desengajamento tem lugar na agência moral, já que cumpre tanto funções inibitórias quanto proativas (Bandura, 1999), de um lado zelando pela inibição de comportamentos anti-sociais e por outro incentivando comportamentos socialmente desejáveis. Isso só é possível porque, segundo Bandura (1996), temos a capacidade de antecipar as consequências de nossas próprias ações, o que dá à agência uma extensão temporal especialmente importante em relação às ações morais.

A agência moral pode atuar de forma inibidora, quando evita comportamentos considerados desumanos e antissociais; ou proativa, quando se comporta humanamente, e há o incentivo de comportamentos desejáveis socialmente, conforme Bandura (2015a, p. 21):

No último caso [forma pró-ativa], os indivíduos investem tão fortemente seu senso de autovalor em suas convicções humanas e obrigações sociais que eles agem contra o que eles consideram como injusto ou imoral, mesmo embora suas ações podem incorrer em altos custos pessoais. Falhar em fazer o que é correto incorreria em custos autodesvalorizadores.

Bandura (2015a, p. 44) explica que a moralidade pró-ativa ocorre quando os indivíduos decidem agir em nome dos princípios humanos e escolhem ser engajados moralmente no momento em que “as circunstâncias sociais ditam uma oportuna conduta transgressora e prejudicial não moralmente aceitável”. Nesse caso, as pessoas escolheram ser engajadas moralmente, uma vez que elas “aderiram a padrões morais apesar das fortes pressões sociais para comprometer seus padrões”, assim afirmam Jenny White, Albert Bandura e Lisa A Bero (2015, p. 153), em Desengajamento moral no mundo corporativo. Essas pessoas aceitam sofrer as consequências de suas ações, “sacrificam seu bem-estar por suas convicções” (WHITE; BANDURA; BERO, 2015, p. 153). Esses casos, conforme Bandura (2015a) diz, são atitudes de heroísmo e notável coragem moral, visto que os indivíduos triunfam sobre as pressões situacionais que os obrigam a se comportar de modo contrário. Exemplos como esses podem ser vistos em equipes de resgate e proteção, quando as pessoas sacrificam suas vidas para salvar a de outrem.

Porém, há situações que manobras sociais e psicológicas possibilitarão atitudes desengajadas da conduta repreensível. “O desenvolvimento de capacidades de autorregulação não cria um mecanismo de controle invariável dentro da pessoa” (BANDURA, 2008b, p. 61). Devido a isso, nem sempre as pessoas conseguem regular suas ações de acordo com as normas morais. Há diversos meios em que é possível separar “as consequências

autoavaliativas do comportamento repreensível” (BANDURA, 2008b, p. 61), e esse desengajamento possibilita “diferentes tipos de condutas por pessoas com os mesmos padrões morais, sob diferentes circunstâncias” (BANDURA, 2015a, p. 21).

A partir da teoria social cognitiva, entende-se que a conduta transgressora recebe influência do desengajamento moral tanto diretamente quanto manipulando “reações antecipadas de culpa, de orientações pró-sociais e de reações cognitivas e afetivas que conduzem à agressão” (BANDURA et al., 1996 apud IGLESIAS, 2008, p. 172). Algumas vezes, as pessoas se veem em uma situação moral difícil quando querem praticar uma ação que serve ao seu próprio interesse, mas que se choca com seus valores e padrões morais; e elas se livram desse problema moral é por meio do “desengajamento moral seletivo de autossanções morais”, isso as habilita a “se engajarem em atividades prejudiciais com liberdade da restrição da autocensura”, segundo Albert Bandura (2015b, p. 68), no artigo Impedindo a sustentabilidade ecológica através do desengajamento moral seletivo.

Bandura (2015b, p. 67) explica ainda que:

[...] desumanidades em larga escala são frequentemente perpetradas por pessoas que podem ser boas e com compaixão em outras áreas de suas vidas. Elas agem em nome de doutrinas religiosas, políticas, sociais e econômicas (Bandura 2004; Reich 1990; Zimbardo 2007). Além disso, as pessoas podem ser simultaneamente cruéis e humanas em direção a diferentes indivíduos dependendo de quem elas excluem de sua categoria de humanidade.

O desengajamento moral centra-se na reestruturação humana cognitiva da conduta desumana em uma benigna ou digna justificação moral, linguagem suavizada e comparação social exonerativa; desaceleração da agência pessoal no dano causado por difusão ou deslocamento de responsabilidade; desconsiderando ou minimizando os efeitos prejudiciais das ações de alguém; e atribuição de culpa e desumanização de pessoas vitimadas. A teoria social cognitiva adota uma perspectiva interacionista para a moralidade em que as ações morais são os produtos da interação recíproca de influências sociais e pessoais (BANDURA, 2002).

Desse modo, o tópico seguinte, trará informações mais amplas sobre a teoria do desengajamento moral de Albert Bandura.

3.1 Desengajamento Moral

O conceito de desengajamento moral parte da ideia de que as pessoas possuem a capacidade de construir justificativas para os atos antissociais que cometem, com o objetivo

de diminuir o desconforto e a autossanção causada após cometer uma transgressão, assim o autor não se sentirá responsável por sua atitude negativa. Ou seja, o desengajamento moral é efetivamente o desengajamento de autossanções morais, no sentido de que desengajar é descomprometer-se, desobrigar-se de algo, isentar a si ou a outrem de cumprir uma atividade obrigatória. Luciene Regina Paulino Tognetta, Pedro José Sales Luiz da Fonseca Rosário e José Maria Avilés Martínez (2015, p. 251), em *Desengajamento moral e bullying: desafios da convivência escolar*, trazem o seguinte conceito de desengajamentos morais:

[...] processos sociocognitivos pelos quais uma pessoa normal pode julgar o outro e afastar-se de uma outra ação moral. Esses desengajamentos servem como uma espécie de desinibidor por meio do qual o sujeito sente-se liberto da autocensura e da culpa por agir mal..

Os autores, assim, explicam que desengajamento seria uma espécie de desinibidor que liberta o sujeito da culpa por praticar uma ação negativa, ou que não esteja em acordo com a sua moralidade. Pode-se dizer que o desengajamento moral está presente na sociedade há muito tempo, Bandura (2015a, p. 19) diz que ele está presente “em todos os caminhos da vida” e que é um problema crescente em níveis individual e coletivo, mas a expressão desengajamento moral só começou a ser utilizada na década de 1970, com o psicólogo canadense Albert Bandura, conforme explicado por Iglesias (2008, p. 166):

O termo desengajamento moral foi utilizado primeiramente por Bandura na década de 1970, mas o conceito não é novo em si e remete a uma longa tradição de estudos, já que se trata de uma característica animal e humana explorada desde muito tanto na ciência quanto na literatura.

Ingrid Luiza Neto, Fabio Iglesias e Hartmut Günther (2012), no artigo *Uma Medida de Justificativas de Motoristas para Infrações de Trânsito*, afirmam que foi no livro de Albert Bandura chamado *Social Learning Theory*, de 1977, que o termo desengajamento moral foi apresentado oficialmente pelo autor, mas foi somente na década de 1990 que Bandura passou a fazer investigações empíricas sobre o fenômeno. Segundo eles, o conceito de desengajamento moral não é de todo original, visto que remete a outros referenciais já utilizados na psicologia social, como a teoria da dissonância cognitiva e de atribuição causal:

A teoria da dissonância cognitiva, por exemplo, considera que justificativas podem ser atribuídas para reduzir o desconforto interno, especialmente quando se percebe que o comportamento pode ser considerado irracional ou imoral. Neste caso, o postulado básico da teoria da dissonância cognitiva é que a situação de desconforto tem um efeito psicológico negativo e, portanto, a pessoa tenderá a eliminá-la para restabelecer a consistência de suas atitudes e comportamentos (Festinger, 1957). As teorias de atribuição causal, por sua vez, analisam a tendência a explicar e atribuir causas ao comportamento, distinguindo-as em causas internas (disposicionais) e externas (situacionais), que desde o trabalho pioneiro de Heider (1958) evoluiu para

o estudo de fenômenos diversos em cognição social (NETO; IGLESIAS; GÜNTHER, 2012, p. 8).

Iglesias (2008, p. 166) também fala sobre isso e diz que a ideia fundamental desenvolvida no desengajamento moral foi abordada por outros autores com outros nomes, “na psicanálise como mecanismos de defesa (Freud, 1936/1978), na sociobiologia como autodisfarce (Wright, 1994), e na filosofia econômica como auto-engano (Giannetti, 1997)”. Ele diz ainda que na década de 1950, os sociólogos Gresham Sykes e David Matza desenvolveram uma teoria que possuía grande semelhança com os mecanismos de desengajamento moral conceituados por Bandura:

[...] nas ciências sociais, a partir da década de 1950, os sociólogos Gresham Sykes e David Matza (1957) desenvolveram uma teoria da delinquência juvenil que propunha a existência de certas técnicas de neutralização. Essas técnicas constituem modos de delinquentes neutralizarem o caráter transgressivo de suas ações e justificá-las com um raciocínio conveniente, incluindo a negação de sua responsabilidade por se verem como vítimas de uma sociedade injusta ou mesmo condenando moralmente o próprio sistema legal que os condena, alegando que a lei é hipócrita e só gera corrupção (Matza e Sykes, 1961) (IGLESIAS, 2008, p. 166).

Assim, apesar do conceito de desengajamento já aparecer em algumas outras teorias, é com Bandura que o desengajamento moral surge como uma teoria psicológica abrangente e sistematizada, permitindo o avanço em pesquisas sobre o tema nas mais diversas áreas do comportamento humano (IGLESIAS, 2008). Dentre essas pesquisas, Azzi (2011) traz exemplos de alguns estudos que Bandura e colaboradores têm feito tendo por base a teoria de desengajamento moral: em 2005, Osofsky, Bandura e Zimbardo “analisaram o desengajamento moral nos processos de execução penal”; em 2004 e 2006, Bandura trouxe um estudo sobre desengajamento moral e terrorismo; em 2006, McAlister, Bandura e Owen buscaram entender a relação entre o desengajamento moral e o suporte às ações militares; em 2007, Bandura discutiu o papel do desengajamento moral para as práticas que causam degradação ao meio ambiente; em 2000, Bandura, Caprara e Zsolnai analisaram o desengajamento moral em casos do mundo corporativo; em 2009, White, Bandura e Bero fizeram um estudo do desengajamento moral em indústrias que produzem produtos prejudiciais à saúde. É perceptível que os temas trabalhados tendo por base a teoria do desengajamento moral são atuais e relevantes. No Brasil, há algumas pesquisas envolvendo essa teoria em casos de *bullying* na escola, violência no trânsito e nos esportes (AZZI, 2011).

O desengajamento moral se manifesta por meio de mecanismos, ações que caracterizam uma determinada atitude desengajada moralmente, o subtópico a seguir trará uma visão geral acerca de como esses mecanismos ocorrem.

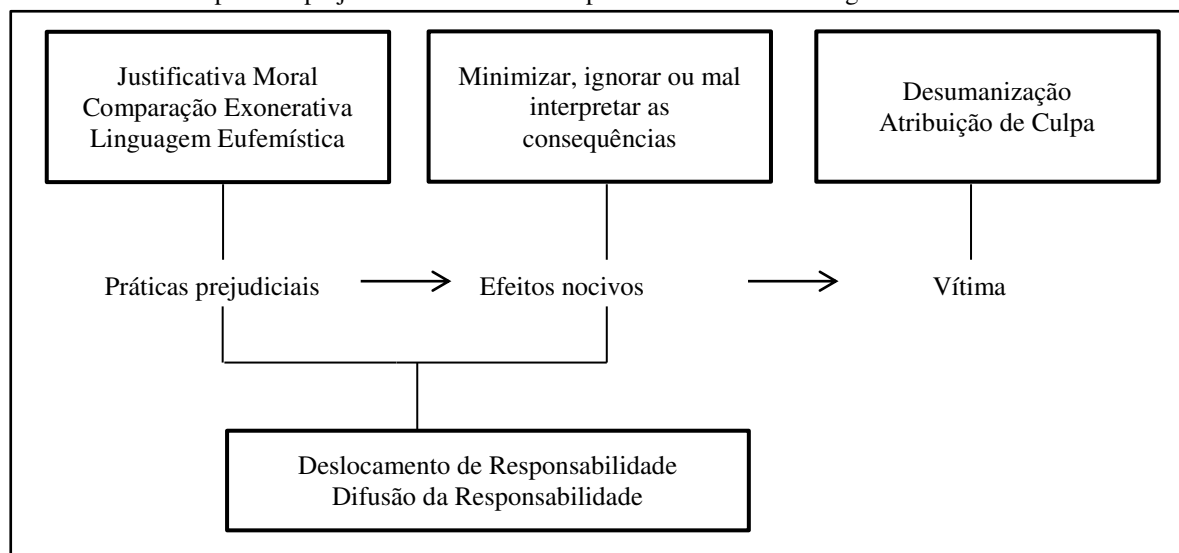
3.1.1 MECANISMOS DE DESENGAJAMENTO MORAL

O desengajamento moral está presente nas mais diversas áreas da vida humana e a autossanção é crescente em nível individual e coletivo. Ele se manifesta de diferentes formas em 1986, Bandura postulou oito tipos diferentes de mecanismo de desengajamento moral, como explica Iglesias (2008, p. 168):

Bandura, Underwood e Fromsoo (1975) realizaram um primeiro estudo com dois tipos de mecanismos de desengajamento moral (difusão da responsabilidade e desumanização), mas foi somente em seu livro de 1986, *Social foundations of thought and action: a social cognitive theory*, que Bandura situou todos os mecanismos em uma teoria mais completa, chegando a postular oito tipos diferentes. Ele considera que toda conduta antissocial pode ser analisada segundo três componentes: a própria conduta repreensível, seus efeitos e a vítima dessa conduta, localizando a atuação dos mecanismos em quatro esquemas.

Esse quatro esquemas são: reconstrução da conduta, distorção do agente da ação, distorção das consequências e distorção da visão que o agente possui da vítima (IGLESIAS, 2008). É possível compreender melhor a relação entre esses diferentes componentes, esquemas e mecanismos observando a Figura 6:

Figura 6 – Mecanismos psicossociais pelos quais as autossanções morais são seletivamente desengajadas das práticas prejudiciais em diferentes pontos no exercício da agência moral



Fonte: Bandura, 1986 apud Bandura, 2015b, p. 69.

Explicando os quatro esquemas nos quais se manifestam os oito mecanismos de desengajamento moral, Bandura (2015a, p. 23) diz que:

O desengajamento pode centrar-se na (a) reinterpretação da conduta em si de forma que ela não seja vista como imoral; (b) na operação da agência da ação de forma que os perpetradores possam minimizar seu papel ao realizá-las; (c) nas consequências que se seguem as suas ações; ou (d) na maneira como as vítimas do mau tratamento

são consideradas ao serem desvalorizadas como seres humanos e serem culpadas pelo que é feito a elas.

Eduardo Carmello (2016), em *O desengajamento moral* de Albert Bandura, explica esses quatro esquemas da seguinte forma: primeiro, o indivíduo considera-se muito importante e julga-se acima das regras e das leis; segundo, a pessoa quer sempre obter, indevidamente, vantagens e privilégios, sente-se esperto quando engana e tira dos outros; terceiro, o indivíduo não aceita ser questionado e repreendido por seus atos ilegais, passando a tratar a autoridade que o incriminou como inimiga; quarto, a ética flexível da pessoa cria vários mecanismos que justificam suas irresponsabilidades e ilegalidades, e para o indivíduo essas justificativas devem ser aceitas pela sociedade visto que ele se considera muito importante ou superior aos demais.

O primeiro esquema é reconstrução da conduta. Nessa categoria ocorre uma nova construção da conduta antissocial a fim de que ela não seja vista como imoral, o *locus* está no comportamento, ela abrange os mecanismos de justificação moral, linguagem eufemística e comparação vantajosa. Bandura (2015a, p. 29) diz que esse conjunto é o mais poderosos dentre os mecanismos psicológicos desengajadores de controle moral, pois segundo ele:

Investir altos propósitos morais na conduta danosa não elimina apenas a autocensura, mas promove a autoaprovação a serviço de explorações destrutivas. O que foi uma vez moralmente condenável torna-se uma fonte de autoavaliação positiva. Os servidores (em guerra) trabalham duro para tornarem-se proficientes em suas tarefas e ficam orgulhosos pelas suas realizações destrutivas.

Ou seja, a força da reconstrução da conduta está no fato de que ela não apenas elimina a autossanção, mas transforma, torna a transgressão em algo autoaprovado, dando-lhe um aspecto benevolente. Assim, se utilizados de modo hábil, esses mecanismos podem tornar-se não apenas socialmente aceitável, mas moralmente correta.

O segundo esquema é a distorção do agente responsável pela ação, aqui, ao praticar ações prejudiciais, a pessoa é liberada de sua responsabilidade pessoal, o *locus* está na agência (BANDURA, 2015a). Esse conjunto de práticas desengajadoras “opera ao obscurecer ou minimizar o papel de agente no dano que a pessoa pode causar” (BANDURA, 2015a, p.29). Ele abrange os mecanismos de difusão da responsabilidade e deslocamento da responsabilidade.

O terceiro esquema é reconhecido pelo mecanismo de distorção ou desprezo das consequências. “Este mecanismo age distorcendo, minimizando ou negando os efeitos prejudiciais gerados pelo ato transgressivo – o *locus* da ação concentra-se no resultado” (ARAÚJO, 2016, p. 61). O quarto esquema, distorção da visão que o agente possui da vítima,

abrange os mecanismos de desumanização e atribuição da culpa, o *locus* está no destinatário. A pessoa que transgredir distorce a percepção que tem acerca da vítima, desvaloriza-a como ser humana e culpa-a pelo que a ela é feito. Assim, “são as vítimas que carregam o ônus [...], elas são marginalizadas, despersonalizadas e culpabilizadas por seu estado” (BANDURA, 2015b, p. 69).

Segue a caracterização de cada um dos mecanismos de desengajamento moral.

a) Justificação Moral

Antes de entender o que é justificação moral, é interessante compreender o que é moral. O Dicionário de Filosofia de Thomas Giles (1993, p. 106) traz as seguintes conceituações para o vocábulo moral:

1. O que diz respeito às atividades humanas do ponto de vista do bem e do mal, do certo e do errado, do correto e do incorreto. 2. Aquilo que se considera reto em termos do justo, digno, virtuoso e próprio quanto à conduta, conforme as regras aceitas pelo grupo ou pela sociedade. 3. Refere-se à capacidade e ao livre-arbítrio enquanto possibilidades, de orientar-se de acordo com as regras de conduta julgadas certas ou erradas. 4. Refere-se à maneira de comportar-se com relação aos outros em termos do justo e do injusto.

Assim, entende-se que moral está relacionada às regras de conduta aceita por um grupo. Para o entendimento do que é a justificação moral, o segundo conceito é o mais adequado, desse modo, quando o grupo aceita uma determinada ação como justa, virtuosa ou correta é porque aquela ação é moral, e o indivíduo que a pratica é um indivíduo moralizado ou com moral. Na justificação moral, “a conduta prejudicial é transformada em pessoal e moralmente aceitável ao retratá-la como sendo socialmente válida ou com propósitos morais” (BANDURA, 2015a, p. 23), ou seja, pratica-se algo prejudicial a alguém, mas a fim de não ser autossancionado o agente da ação cria uma justificativa moral para suas atitudes, busca pontos positivos para aquela ação, visto que as pessoas não praticam condutas prejudiciais enquanto não justificam para si a moralidade delas. “Isso possibilita as pessoas de preservarem um senso de autovalor enquanto causam danos pelas suas atividades” (BANDURA, 2015b, p. 73). Por exemplo, na guerra, os combatentes matam em prol de um bem maior, da paz mundial ou para proteger sua pátria. Essa justificação é o que Bandura (2015b, p. 73) chama de propósitos válidos:

Diferente de outros mecanismos de desengajamento moral, que servem principalmente para liberar as práticas nocivas de consequências morais, as justificativas morais e sociais servem para uma dupla função. Santificar as práticas prejudiciais em propósitos válidos assegura engajamento moral na atividade. A

crença na validade de uma empreitada não apenas elimina a autocensura dos seus aspectos nocivos, como engaja a autoaprovação e traz reconhecimento social e compensações econômicas por sua realização bem-sucedida.

Nessa citação, Bandura (2015b) fala não apenas de justificativa moral como também de justificativas sociais, entende-se, assim, que muitos casos de justificação servem não apenas para que o indivíduo realize ações negativas, mas para que evite que a sociedade faça cobranças a ele ou condene-o por suas atitudes danosas. Levando-se em consideração, ainda que o autor fala em santificar as práticas prejudiciais, recorre-se ao que ele diz em outro momento, que muitas condutas destrutivas foram realizadas por pessoas “comuns e decentes em nome de ideologias justas, princípios religiosos e imperativos nacionalistas. [...] Os atos violentos, quando vistos de perspectivas divergentes, são coisas diferentes para diferentes pessoas” (BANDURA, 2015a, p. 24). E por mais que sejam ações terríveis, muitas vezes destruidoras, os indivíduos que realizaram as ações não se sentem culpados por tê-las praticado.

b) Linguagem Eufemística

A linguagem eufemística “opera quando há um mascaramento de atividades repreensivas na forma como são nomeadas, para diminuir a gravidade da ação ou conferir-lhe um status mais respeitável” (IGLESIAS, 2008, p. 169, 170). Por meio da figura de linguagem chamada eufemismo, em que se suaviza a ideia que a palavra contém substituindo-a por uma palavra “saneadora, complicada ou inócua” uma atitude prejudicial pode tornar-se aceitável e assim não repreensível (BANDURA, 2015b, p. 84).

Sanear significa “tornar são; habitável” (FERREIRA, 2008, p. 724), assim, entende-se que ao utilizar a linguagem saneada, o que parece ruim, negativo, sujo, torna-se aparentemente saudável, limpo para ser usado (habitável). Na utilização da linguagem com estilo passivo, é como se o sujeito da oração não fosse responsável pelas ações, apenas é atingido por elas, ele deixa de ser o agente e torna-se paciente. A linguagem se torna eufemística com o uso de jargões porque eles são utilizados exclusivamente por um grupo de pessoas, tornando-se incompreendido pela maioria da população que acredita que o que está sendo dito é algo totalmente inofensivo. Assim, as situações podem ter aparências diferentes dependendo da forma em que são nomeadas, devido a isso, a linguagem eufemística é muito utilizada “para tornar a conduta danosa em respeitável e para reduzir a responsabilidade pessoal por ela” (BANDURA, 2015a, p. 25), visto que as pessoas podem ser bem mais cruéis

quando suas atitudes agressivas são verbalmente saneadas do que quando são denominadas de agressão. Bandura (2015a) traz um estudo da linguagem de não-responsabilidade feita por Gambino (1973), em que ele identifica três formas diferentes de utilização de eufemismos: linguagem saneada, utilização de passividade e uso de jargão especializado.

Ao se camuflar as atividades perniciosas por meio da linguagem saneada, essas atividades perdem muito da sua repugnância, aparentando serem inocentes. “Os soldados ‘dispensam’ as pessoas ao invés de matá-las. Missões de bombardeio são descritas como ‘ajustando’ o alvo, aparentando uma utilidade pública. Os ataques viram ‘atos cirúrgicos, limpos’, fazendo surgir o imaginário de ideias curativas” (BANDURA, 2015a, p. 25). Os eufemismos saneadores também são utilizados largamente em atividades desagradáveis que as pessoas, às vezes, precisam realizar; e as empresas também fazem uso delas: os funcionários não são demitidos, são dados a eles “‘alternativas de melhoria de carreira’, como se estivessem recebendo uma promoção” (BANDURA, 2015a, p. 26).

A utilização da passividade na linguagem acontece quando se descreve um evento com o estilo passivo, sem que haja um agente da ação, assim, cria-se a impressão que os atos repreensíveis são realizados por forças ocultas e não por pessoas, como se as pessoas fossem movimentadas de forma mecânica, não sendo agentes de suas ações. No estilo passivo, até seres inanimados podem se tornar agentes, um exemplo disso é a seguinte explicação que o motorista dá ao policial após ter derrubado um poste de telefone: “O poste de telefone estava se aproximando. Eu estava tentando desviar do seu caminho quando ele acertou a minha frente” (BANDURA, 2015a, p. 26).

O uso de jargão especializado também é uma forma de linguagem eufemística e é utilizado para dar responsabilidade a quem não a possui, os termos considerados pesados são trocados por expressões que servem exclusivamente para uma prática específica e seu sentido real é compreendido apenas pelas pessoas que estão comandando as ações. “No vocabulário dos violadores da lei de administração do presidente Nixon, conspiração criminal tornou-se um ‘plano de jogo’, e os conspiradores eram ‘jogadores do time’, como os melhores esportistas” (BANDURA, 2015a, p. 26, 27). Nesse caso, a palavra corrupção foi elevada a novos patamares, na tentativa de suavizar condutas criminosas. Desse modo, é possível perceber que há diversos meios para se utilizar a linguagem eufemística e fazer com que ações danosas tenham aparência de atitudes inocentes e que não trazem prejuízo algum.

c) Comparação Vantajosa

A comparação vantajosa “opera quando condutas prejudiciais parecem ter uma pequena consequência se comparadas com atividades mais repreensíveis do que elas” (IGLESIAS, 2008, p. 170), ou seja, ao comparar sua conduta prejudicial com outras muito mais danosas, o indivíduo pode ver sua ação como boa e justa. “Quanto mais evidente a desumanidade contrastada, maior a probabilidade que a conduta destrutiva de alguém pareça benevolente” (BANDURA, 2015a, p. 27). Como formas de comparação vantajosa, Bandura (2015a) cita a comparação histórica vantajosa e a comparação exonerativa. A comparação histórica vantajosa também pode ser utilizada para propósitos autoexonerativos, nela, são trazidos à lembrança fatos históricos violentos para justificar uma ação violenta na atualidade. “Os adeptos de meios violentos são rápidos em apontar como democracias como as da França e dos Estados Unidos foram alcançadas através de violência contra a ordem opressora” (BANDURA, 2015a, p. 27).

A comparação exonerativa busca justificar suas atitudes transgressoras mostrando também a utilidade que ela trará. Segundo Bandura (2015a), a tentativa de tornar a violência moralmente aceitável levando em consideração seus padrões utilitários torna-se mais fácil devido a dois conjuntos de julgamentos: o primeiro é o de que as opções de não violência serão ineficazes no alcance dos objetivos desejados, desse modo, elas são excluídas do rol de possibilidades; o segundo é o de que a utilização de violência diante de ameaças atuais ou futuras irá evitar o sofrimento das pessoas, assim, a violência é utilizada como arma contra pequenas ameaças com a justificativa de que se as ameaças não forem controladas enquanto estão pequenas irão crescer e se espalhar, causando enorme impacto e trazendo à sociedade.

d) Deslocamento de Responsabilidade

Em relação ao deslocamento da responsabilidade, Bandura (2015a, p. 29) diz que “As pessoas irão se comportar de maneira que elas normalmente repudiariam se uma autoridade legítima aceitar a responsabilidade pelos efeitos das suas condutas”, ou seja, quando o indivíduo não se vê como real agente da ação, vindo esta de imposições de outros ou de pressões sociais, sua ação não possui grandes reações morais, visto que sua autocensura é enfraquecida. A autocensura age sobre as ações do indivíduo e, no caso do deslocamento da responsabilidade, obedecendo ao superior ou seguindo o curso que as circunstâncias lhe impuseram, a censura não seria sobre ele. “Por não serem o real agente de suas ações, elas [as

pessoas] se poupam de reações autocondenatórias” (BANDURA, 2015a, p. 29). Os comandantes das prisões nazistas e seus subordinados se escusaram da responsabilidade pessoal por terríveis práticas desumanas alegando que estavam apenas obedecendo a ordens (BANDURA, 2015a).

Segundo o autor, estudos psicológicos mostram que quando a autoridade dá a permissão para a prática de atitudes prejudiciais e se responsabiliza pelos danos causados, o nível de agressão aumenta. Bandura (2015a, p. 30) diz ainda que “quanto maior a legitimidade e a aproximação da autoridade que emana os comandos prejudiciais, maior o nível de obediência à agressão”. Porém, raramente essa responsabilidade das autoridades é assumida abertamente, por meio de práticas furtivas elas se protegem da condenação social caso os cursos das ações deem errado e, para se protegerem da autocondenação, elas fazem uso de consentimento indireto. Acerca disso, Bandura (2015a, p. 31) explica a seguir:

Nos esquemas prejudiciais, as autoridades agem de forma que fiquem intencionalmente desinformadas [...]. Perguntas óbvias que revelariam informações incriminadoras permanecem não perguntadas, de forma que os oficiais não descobrem o que eles não querem saber. Acordos implícitos, arranjos sociais com intuito de proteger e autorização por vias indiretas são formas usadas para deixar os altos escalões imunes.

Em relação à obediência, Bandura (2015a) diz que um bom subordinado precisa ter um forte senso de responsabilidade arraigado em alguma ideologia, assim ele não agirá como se fosse à extensão do corpo de seu superior ou apenas quando for mandado ou estiver sendo supervisionado:

É importante, entretanto distinguir entre dois níveis de responsabilidade: o dever para com seus superiores e a responsabilidade pelos efeitos de suas ações. Os melhores servidores são aqueles que honram suas obrigações para com as autoridades, mas não sentem responsabilidade pessoal pelos danos que causam. Eles trabalham obedientemente para serem bons em sua tarefa de causar o mal. Os subordinados que não tem responsabilidade, sem estarem envolvidos por um senso de dever, não seriam confiáveis para exercer suas tarefas quando as autoridades não estivessem por perto. (BANDURA, 2015a, p. 32)

Ou seja, os subordinados precisam entender que eles devem obedecer e não precisam se sentir culpados pelas possíveis ações negativas que terão que fazer, visto que naquele momento especificamente eles estão exercendo seus trabalhos, esses agirão como devem agir e deslocarão a responsabilidade pelos seus atos para a autoridade que o designou, podendo assim continuar suas atividades sem sofrerem autopunição.

e) Difusão da Responsabilidade

A difusão da responsabilidade parte da ideia de que quando todo mundo é responsável, ninguém é de fato responsável. “Se subdividida, a ação perde seu caráter nocivo, que só é mais claro em sua totalidade, e assim as pessoas podem se comportar de maneira muito mais cruel do que quando são individualmente responsáveis” (IGLESIAS, 2008, p.170). Há diferentes modos de difusão de responsabilidade, como a divisão do trabalho, a tomada de decisões e a ação coletiva (BANDURA, 2015a). Bandura (2015a, p. 33) exemplifica da seguinte maneira a difusão de responsabilidade por divisão do trabalho:

Muitas empreitadas requerem o serviço de muitas pessoas, cada uma realizando um trabalho fragmentado que parece, por si, inofensivo. Depois que as atividades se tornam rotineiras em subfunções separadas, as pessoas transferem a sua atenção da moralidade do que estão fazendo para os detalhes operacionais e para a eficiência de seu trabalho específico.

A difusão de responsabilidade é muito comum, ela é a tomada de decisão em grupo, essa prática faz com que as pessoas que seriam normalmente sensatas ajam de maneira desumana, pois quando todos são responsáveis, ninguém se sente de fato responsável (BANDURA, 2015a). A ação coletiva também é um recurso que possibilita o enfraquecimento do controle moral, visto que o dano realizado por um grupo pode ser facilmente atribuído ao comportamento de outros. “As pessoas agem mais cruelmente sob a responsabilidade do grupo do que quando elas se julgam pessoalmente responsáveis por suas ações” (BANDURA, 2015a, p. 33). Assim, quando se sabe que todas as pessoas fazem algo errado, o controle moral enfraquece. Iglesias (2008, p. 170) afirma que a difusão da responsabilidade “é um fenômeno muito estudado em psicologia social, aplicado principalmente no contexto de ações coletivas e de trabalho em equipe”.

Segundo Bandura (2015a, p. 57), em práticas de desengajamento moral como o deslocamento e a difusão de responsabilidade, a forma das justificativas morais, a afirmação de práticas prejudiciais e a escolha de quais membros da sociedade serão desvalorizados são modelados pelas orientações ideológicas das sociedades. “Essas práticas socioestruturais criam condições condutoras ao desengajamento moral”. Porém, sabe-se que as pessoas assim como são produtos sociais também são produtoras dessa sociedade, há regras, porém, é o indivíduo que as interpreta e as aplica, podendo opor-se a elas ou omitir-se. Em relação a isso, Bandura (2015b, p. 65) diz ainda que “A conduta humana pode ser distinguida em termos se ela cai no reino do costume social ou no da moralidade”.

f) Distorção ou Desprezo das Consequências

No mecanismo de distorção ou desprezo das consequências, o indivíduo evita atentar ao dano causado por sua ação para não sofrer a autocensura. “Enquanto os resultados danosos da conduta de alguém forem ignorados, minimizados, distorcidos ou desacreditados, haverá pouca razão para que a autocensura seja ativada” (BANDURA, 2015a, p. 35). Ou seja, o indivíduo acredita que o mal que está fazendo trará benefícios, defendendo a ideia de que os fins justificam os meios. Bandura (2015a, p. 35) explica da seguinte forma:

É mais fácil prejudicar outros quando o sofrimento destes não é visível e quando as ações danosas têm seus efeitos física e temporalmente remotos. Nossas tecnologias de morte tornaram-se altamente letais e despersonalizadas. Estamos agora na era da guerra sem rosto, na qual a destruição em massa é remotamente feita com precisão mortal por sistemas de computador e controlados por laser. Quando as pessoas podem ver e ouvir o sofrimento que causam, a angústia despertada vicariamente e a autocensura servem como auto impeditivos (Bandura 1992). [...] as pessoas são menos complacentes aos comandos prejudiciais das autoridades à medida que a dor das vítimas torna-se mais evidente e personalizada (Milgram 1974). Até mesmo um alto senso de responsabilidade pessoal é um impeditivo fraco da conduta nociva quando as agressões não veem o mal que infligem em suas vítimas (Tilker 1970).

Ou seja, quanto mais distante as pessoas estiverem dos resultados destrutivos de suas ações mais fracas é a forma de restrição de seus efeitos danosos. No artigo *Desengajamento moral: por que bons soldados cometem más ações?*, Christopher M. Barnes e Keith Leavitt (2010, p. 38) falam sobre o desprezo das consequências:

As pessoas se lembram dos benefícios de suas ações, mas frequentemente se esquecem dos resultados danosos. Elas encontram meios de evitar tomar conhecimento do mal causado por seus atos. E podem até tentar desacreditar qualquer fonte de informações que sugira que suas ações são (ou podem ser) danosas. Ao não reconhecerem os resultados negativos de uma ação, elas evitam o processo normal de autoavaliação ética.

Bandura (2015a) traz, como exemplo, o caso da fotografia da menina vietnamita que teve suas roupas queimadas pelo bombardeio que incendiou a vila onde ela morava e foi fotografada chorando e correndo em desespero, ele diz que essa singular humanização das consequências de destruição causada pela guerra, teve mais efeito sobre os americanos para que eles se voltassem contra a guerra do que os vários relatórios apresentados pelos jornalistas. Devido a isso, agora os militares não permitem a presença de câmeras e jornalistas nas áreas de batalhas para que imagens perturbadoras de morte e destruição não sejam capturadas. Bandura (2015a) diz ainda que muitas organizações criam cadeias hierárquicas de comando para que os indivíduos se distanciem dos resultados destrutivos das suas decisões, assim a autossanção é evitada ou diminuída.

g) Desumanização

A forma como as pessoas são vistas pelos outros influencia no modo como ela é tratada. “Perceber o outro em termos humanitária ativa reações emocionais empáticas por meio da similaridade percebida e de um senso de obrigação social” (BANDURA, 2015a, p.37). Assim, o ser humano é mais afetado pelos sentimentos de tristezas e alegrias de pessoas conhecidas do que de pessoas com as quais ele não se identifica, ou de estranhos ou ainda de pessoas desprovidas de qualidades humanas, devido a isso é “difícil maltratar pessoas humanizadas, sem sofrer aflição pessoal e autocondenação” (BANDURA, 2015a, p. 37).

Por desumanização entende-se a retirada de qualidades humanas, nesse caso, as pessoas não são vistas como pessoas com sentimentos e preocupações, mas como seres subumanos, ou ainda com qualidades bestiais e demoníacas. Assim, uma vez que, segundo Bandura (2015a, p. 37), “A força da autocensura moral depende parcialmente em como os perpetradores veem as pessoas que tratam mal”, ao ver a pessoa como um não humano o indivíduo consegue com mais facilidade praticar atitudes danosas contra ela sem sofrer autossanção moral.

Albert Bandura (2015a, p. 37) explica ainda o seguinte:

A autocensura por conduta cruel pode ser desengajada ao retirar-se das pessoas as suas qualidades humanas. Uma vez que são desumanizadas, elas não são mais vistas como pessoas com sentimentos, esperanças e preocupações, mas como objetos subumanos (Keen 1986; Kelman 1973). Elas são retratadas como “selvagens” sem cérebro, “amarelos” e outros nomes desprezíveis. Se retirar a condição humana do inimigo não enfraquecer a autocensura, ela pode ser eliminada a se atribuir qualidades demoníacas ou bestiais aos outros. Eles se tornam “amigos de satã”, “degenerados”, e outras criaturas bestiais. É mais fácil brutalizar as pessoas quando elas são vistas como quando os torturadores gregos se referiam às suas vítimas como “minhocas” (Gibson e Haritos-Fatouros 1986).

Ou seja, a desumanização pode ocorrer por etapas, se a visão da pessoa como alguém inferior não surtir efeito para a prática prejudicial, ela é retratada como ser não humano e se ainda assim não surtir o efeito desejado, a pessoa torna-se uma criatura bestial.

Bandura (2015a, p. 38) traz também exemplos de experimentos acerca da perversidade humana para explicar acerca dessa desumanização:

Em estudos experimentais das perversidades do efeito combinado da desumanização e do diminuído senso de responsabilidade pessoal foi dado a um time de supervisores o poder de punir um grupo de solucionadores de problemas com intensidades variadas de choque elétrico por desempenhos eficientes (Bandura *et al.* 1975). A punição foi administrada tanto pessoalmente quanto coletivamente aos destinatários caracterizados seja em termos humanísticos, animais ou neutros. Sem o conhecimento dos supervisores, os choques nunca foram aplicados aos

destinatários. Os indivíduos desumanizados foram mais punidos do que aqueles que estavam investidos de qualidades humanas (Bandura et al. 1975).

Assim, a desumanização tem um forte efeito sobre a atuação das pessoas, uma vez que a empatia atua de modo que o ser humano se coloca no lugar do outro ao lhe observar como humano. A essa empatia, Bandura dá o nome de autoinstigação cognitiva, em que a visão das emoções dos outros ou o conhecimento prévio acerca delas, estimula a imaginação do observador e pensamentos emotivos, assim explica Anna Edith Bellico da Costa (2008), em seu artigo que tem por título Modelação. Desse modo, devido à autoinstigação cognitiva o indivíduo pode tanto “torna-se emocionalmente instigado ao imaginar as coisas que lhe aconteceriam se estivesse na mesma situação” ou ainda pode imaginar “o que o outro estará sentindo naquela situação” (COSTA, 2008, p. 146). Assim, a degradação precisaria existir para que a autocensura não se fizesse presente:

Levi (1987) relata um incidente no qual foi perguntado a um comandante de campo nazista porque eles iam a extremos para degradar suas vítimas, as quais eles matariam de qualquer jeito. O comandante friamente explicou que não era uma questão de crueldade sem propósitos. Ao invés disso, as vítimas tinham que ser degradadas ao nível de objetos subumanos de forma que aqueles que operassem as câmaras de gás se sentissem menos tomados de aflição (BANDURA, 2015a, p.38).

Por causa dessa capacidade humana de se ver no outro, ao observar o outro como uma criatura inferior, o agressor não receberá autopunição por ter causado dano a um igual, visto que aquele que seria um igual a ele perdeu as propriedades humanas e é apenas um ser que precisa ser exterminado.

h) Atribuição da Culpa

Na atribuição da culpa, “as pessoas se veem como vítimas sem culpa, sendo direcionadas a condutas nocivas por uma forçosa provocação” (BANDURA, 2015a, p. 45), ou seja, o agente da ação se vê obrigado a ter aquela atitude porque as circunstâncias ou a própria vítima o obrigaram a fazê-lo. Desse modo, uma vez que a culpa é do outro, o agente está desculpado de sua ação. Acerca disso, Bandura (2015a, p. 46) fala o seguinte:

O abuso justificado pode ter consequências humanas mais devastadoras do que a crueldade reconhecida. O mau tratamento que não é investido de justiça faz com que o perpetrador, ao invés de vítima, seja culpável. Porém, quando as vítimas são de forma convincente culpadas por suas condições, elas podem até mesmo acreditar nas suas caracterizações degradantes (Hallie 1971).

Bandura (2015a) explica ainda que a atribuição de culpa é algumas vezes, além de permitir que o agressor não se sinta culpado, porque para ele a ação foi apenas uma reação ao

dano causado, como também pode fazer com a vítima acredite de fato que é culpada e está sofrendo as consequências de seus atos.

De acordo com Bandura (2015a), pesquisas mostram que o desengajamento moral opera mesmo nos primeiros anos de vida. O autor diz ainda que não existe diferença de gênero em relação ao desengajamento moral, porém, com o passar do tempo, meninos se mostram mais desengajados moralmente do que meninas. Mas, segundo ele, “O engajamento moral contra os meios destrutivos pode ser aumentado nas crianças por meio de modelação pelos pares e adoção de soluções pacíficas aos conflitos humanos” (BANDURA, 2015a, p.55), ou seja, as crianças apesar de já ter uma tendência para praticar atos antissociais, podem aperfeiçoar ou fortalecer sua autoeficácia para agir com mais frequência de modo pró-ativo, isto é, agindo de modo contrário ao que as circunstâncias estão o induzindo. Bandura (2015a, p. 56) também fala sobre essa influência tanto pessoal quando social ao dizer que:

As ações morais são os produtos da ação recíproca das influências pessoais e sociais. Os conflitos surgem entre as autossanções e as sanções sociais quando os indivíduos são socialmente punidos por cursos de ação que eles consideram como direitos e justos. Os que divergem dos princípios e os não-conformistas frequentemente se encontram nesta situação. Alguns sacrificam seu bem-estar por suas convicções. São também comum as pessoas experienciam [sic] conflitos quando são socialmente pressionadas a engajarem-se em condutas que violam seus padrões morais. As respostas a tais dilemas morais são determinadas pela força relativa das autossanções e sanções sociais e a aplicação condicional dos padrões morais.

Entende-se, assim, que a autorregulação da moralidade não é algo totalmente intrapsíquico, até porque as pessoas não são totalmente imunes ao meio em que estão inseridas. A compreensão completa do comportamento humano exige um olhar tanto ao seu mecanismo psicológico quanto às suas relações sociais. Bandura (2015a, p. 53, 55) traz também as características comuns em pessoas que são muito desengajadas moralmente:

Altos desengajadores morais são menos perturbados por sentimentos de culpa antecipados sobre sua conduta nociva, são menos pró-sociais e com tendência a ruminar a respeito de recebimento de tratamento vingativo e retaliação vingativa, condições que conduzem à agressão e ao comportamento antissocial.

Assim, quanto mais atos de desengajamento moral a pessoa pratica, mais fraca é a sua autoeficácia para resistir à pressão vinda de outras pessoas em relação a atividades transgressoras e mais forte é o envolvimento em condutas antissociais (BANDURA, 2015b). Os vários mecanismos de desengajamento operam, geralmente, em conjunto, não isoladamente, tanto em nível individual quanto em nível social; e, de acordo com Bandura (2015b), não há mente grupal ou corporativa praticando o desengajamento moral

independente do comportamento dos seus membros, são pessoas que atuam juntas a partir de crenças compartilhadas, porém no nível de sistema social, o desengajamento moral não é apenas o somatório das crenças morais de cada um, ele exige também uma rede de participantes justificando as práticas nocivas da organização, fornecendo, assim, exonerações uns aos outros: “É um fenômeno emergente de grupo que surge das dinâmicas interativas, coordenativas e sinérgicas entre e dentro dos sistemas sociais” (BANDURA, 2015b, p. 70).

A prática do desengajamento moral não transforma “pessoas que se importam em cruéis instantaneamente” (BANDURA, 2015a, p. 46), essa mudança acontece de modo gradual. Elas começam praticando atos agressivos brandos, tolerando-os com algum desconforto, com a repetição, a autorreprovação diminui e o nível de crueldade tende a aumentar até que se pratique atos abomináveis e sinta pouca angústia ou autocensura, e as práticas desumanas se tornam corriqueiras. Como é exemplificado abaixo:

Sprinzak (1986, 1990) mostrou que os terroristas, tanto com políticas de esquerda ou de direita, ao invés de se desenvolvem [sic] de uma vez para tornarem-se radicais, o fazem gradualmente. O processo de radicalização envolve um gradual desengajamento das sanções morais pela conduta violenta. Começa com processos pró-sociais para mudar determinadas políticas sociais e oposições a oficiais que estão intencionados a manter as coisas como estão. O amargar fracassos para atingir a mudança social e os confrontos hostis com as autoridades e polícia levam à crescente desilusão e alienação do sistema como um todo. As batalhas escalonadas culminam em esforços terroristas para destruir o sistema e seus governantes desumanizados (BANDURA, 2015a, p. 47).

Vale salientar que o fato das pessoas praticarem atos desengajados moralmente em algumas situações não implica dizer que elas sempre fazem isso, que não tenham bons valores ou não façam boas ações em outros momentos. Os padrões morais não são reguladores fixos do comportamento, podendo ter suas influências diminuídas ou enfraquecidas por mecanismo de desengajamento moral. Bandura (2008), no artigo O exercício da agência humana pela eficácia coletiva, diz ainda que a condição humana pode ser melhorada se as circunstâncias puderem ser mudadas, em vez de se mudar as características pessoais, isso implica na necessidade de haver sistemas sociais que possibilitam o compartilhamento de bons princípios pelas pessoas mais engajadas. Devido aos muitos mecanismos para desvincular o controle moral nos níveis individual e coletivo, a vida civilizada exige, além de padrões pessoais humanos, sistemas sociais que defendam o comportamento compassivo e renunciem à crueldade (BANDURA, 2002).

O desengajamento moral está presente no dia a dia das pessoas, rotineiramente essa prática é observada e ele acontece de modo gradual, as pessoas “podem sequer reconhecer as mudanças que vão ocorrendo em suas referências” (AZZI, 2011, p. 210), ou

seja, muitas vezes, situações que deveriam causar indignação passam a ser aceitas como naturais porque são vistas com tanta frequência que as pessoas deixam de se questionar sobre aquela prática que deveria ser reprovável, mas se tornou comum. Assim, violência no trânsito, *bullying* na escola, agressão nas mídias sociais e assédio sexual, por exemplo, são práticas que se tornaram tão comuns que muitas vezes não se busca mais compreender a raiz do problema e buscar soluções para tal, visto que já se naturalizaram e são, muitas vezes, normalmente aceitos.

Assim, levando em consideração que o assédio é uma prática em que as pessoas que o pratica frequentemente busca uma justificativa ou desculpa para tentar explicar porque praticou o assédio, o assediador é uma pessoa que se utiliza dos mecanismos de desengajamento moral para amenizar a culpa em relação à sua atitude violenta. Desse modo, o capítulo seguinte traz o conceito de assédio, suas características, os problemas que ele causa e a diferença entre assédio moral e assédio sexual.

4 O ASSÉDIO

O fenômeno assédio não é algo novo, ele existe há milhares de anos, podendo ocorrer nas mais diversas relações da vida humana, em casa, na rua, no trabalho, nas mídias sociais, mas só começou a ser estudado no final do século XX e início do século XXI, visto que se observou que atitudes agressivas e abusivas para com o outro causam problemas psicológicos e físicos nas pessoas, e quando ocorre no trabalho, ele pode destruir esse ambiente, afetando a produtividade e causando absenteísmo, por exemplo, como fala Marie-France Hirigoyen (2008), em seu livro *Assédio moral: a violência perversa do cotidiano*. Sônia A. C. Mascaro Nascimento (2004), no artigo *O assédio moral no ambiente do trabalho*, conceitua assédio da seguinte forma: “Assédio é o termo utilizado para designar toda conduta que cause constrangimento psicológico ou físico à pessoa. Dentre suas espécies, verificamos existir pelo menos dois tipos de assédio que se distinguem pela natureza: o assédio sexual e o assédio moral” (NASCIMENTO, 2004, p. 01).

Sergio Pinto Martins (2013), no livro *Assédio moral no emprego*, diz que o assédio é gênero e suas espécies são o assédio sexual e o assédio moral. Assim, vamos estudar cada uma dessas duas espécies.

4.1 Assédio moral

O assédio moral é uma prática comum e existe em todos os lugares e ambientes apesar de possuir formas diferentes de acordo com a cultura e o contexto. A forma de assédio moral mais comumente discutida é o assédio moral no trabalho, devido a isso, grande parte do que será tratado nesse tópico sobre assédio moral se refere ao assédio moral laboral.

Cláudio Roberto Carneiro de Castro (2012, p. 21), em seu livro *O que você precisa saber sobre o assédio moral nas relações de emprego*, diz que o assédio moral laboral é “um fenômeno antigo, porque a violência moral no trabalho sempre existiu”. Foi apenas a partir da década de 1980 que as vítimas começaram a ter voz e passou-se a tratar o assédio moral no trabalho como um problema específico no ambiente laboral.

Ao conceituar assédio, Marie-France Hirigoyen (2010, p. 15), na obra *Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*, usa a definição do dicionário Roberts, e diz que ‘assediar é “submeter sem trégua a pequenos ataques repetidos”’, conceito que enfatiza a insistência da ação. E em relação à palavra moral, a autora traz a questão da moralidade, a escolha entre o bem e o mal, em que o indivíduo toma a decisão do fazer ou não fazer, e do

que é considerado aceitável ou não pela sociedade. Hirigoyen (2010, p. 16) cita que é a “finalidade de assédio que atenta contra a moral”, visto que ao assediar moralmente o indivíduo, o que se quer “é atingir o outro, desestabilizando-o, explorando sua psicologia, com uma intenção claramente perversa” (HIRIGOYEN, 2010, p. 17).

Mariana Schatzmam et al (2009), em Aspectos definidores do assédio moral, enfatizam, porém, que por se tratar de moralidade, o que é agressivo em um local, pode não ser agressivo em outro, devido a questões culturais. Assim, para eles, as estratégias de assédio podem variar com os costumes de uma determinada sociedade. Desse modo, Schatzmam et al (2009, p. 17) trazem o seguinte conceito de assédio moral:

[...] podemos compreender como um processo sistemático de hostilização, direcionando a um indivíduo, ou a um grupo, que dificilmente consegue se defender dessa situação. Esse processo pode ter por efeito, ou resultado, algum tipo de prejuízo para o agredido, que pode ser simplesmente a criação de um ambiente hostil, que traga desconforto físico ou emocional, ou até o adoecimento e a exclusão do grupo.

Hirigoyen (2010, p. 17) ao trazer um conceito mais amplo de assédio moral, o faz relacionando ao trabalho:

[...] o assédio moral no trabalho é definido como qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude...) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima do trabalho.

Observa-se que enquanto Schatzmam et al (2009) levaram em consideração apenas a sistematização do processo, e ao tratar sobre as consequências relacionam desconfortos emocionais e possível adoecimento; Hirigoyen (2010) lembra da repetição das condutas abusivas e cita como consequência o atentado contra a integridade física e psíquica. Castro (2012, p. 62) fala que o assédio moral pode se manifestar de inúmeras formas, porém ele discorda em relação aos riscos causados à vítima, segundo o autor, o assédio moral “nem sempre resulta em dano físico ou psíquico, embora sempre cause dano à personalidade do trabalhador”. Martins (2013, p. 21) também diz que os danos psíquicos podem ocorrer na pessoa assediada, assim como “podem não ocorrer, pois o assediado é uma pessoa forte, que absorve os ataques do assediador”. Entender de outra forma seria acreditar que não existe assédio moral porque não houve dano psíquico (MARTINS, 2013). Acerca da sistematização das ações e da intenção do assediador em provocar danos à dignidade ou à integridade moral da vítima, o Castro (2012, p. 18) diz o seguinte:

Os atos ofensivos devem ser dolosos ou simplesmente ter por efeito provocar um dano, não desejado, à dignidade ou integridade moral de uma ou de muitas vítimas no trabalho e ocorrem através de uma série de ações – em que cada uma das quais

aparece isoladamente como lícita ou ilícita, embora na realidade seja simples fração da atuação total – unidas entre si pela sistematização das circunstâncias que se repetem durante um período (normalmente de duração longa, lenta e gradual), que, no conjunto, constituem por ficção, fato unitário e unidade jurídica, para todos os efeitos de Direito.

Desse modo, entende-se que o assédio moral é uma violência feita de modo furtivo, dissimulado, dificilmente observável, com agressões sutis, difíceis de caracterizar e provar, mas bastante destrutiva, visto que envolve humilhação e desrespeito ao indivíduo. Os pequenos ataques isolados não são graves, mas sua acumulação frequente e repetitiva é o que constitui a agressão. Hirigoyen (2010, p. 30) confirma isso ao dizer o seguinte: “São atitudes, palavras, comportamentos, que, tomados separadamente, podem parecer inofensivos, mas cuja repetição e sistematização se tornam destruidores.” Sabe-se, porém, que há atitudes tão violentas e degradantes que não precisam ter longa duração para tornarem-se destruidoras. “Algumas atitudes especialmente humilhantes podem destruir alguém em menos de seis meses!” (HIRIGOYEN, 2010, p. 30). Há casos também em que apenas uma agressão humilhante, mas aparentemente solitária, poder ser considerada assédio moral. Em situações desse tipo, se forem analisadas cuidadosamente, será possível observar rejeições e/ou situações hostis anteriores a essa última situação. Porém, o indivíduo só se deu conta do assédio que estava sofrendo após se submeter a essa agressão maior, como explica Hirigoyen (2010, p. 31):

Pode acontecer, entretanto, que uma agressão aparentemente solitária, mas particularmente humilhante, como é o caso de certas demissões desumanas (sala trancada, pertences pessoais em uma caixa no corredor, atitudes de evitação), possa ser considerada como assédio moral. Às vezes, analisando detalhadamente essas situações, percebemos que pequenos indícios de rejeição ou hostilidade não admitidas pela vítima haviam precedido a dispensa. O empregado demitido toma consciência da humilhação que lhe foi imposta, mas tais atitudes já estavam presentes bem antes de ser dispensado. Pode-se então falar de assédio moral, pois se trata efetivamente de uma ação deliberada para se livrar de uma pessoa, humilhá-la e rebaixá-la, por puro sadismo.

Situações de assédio podem ocorrer ainda que o empregado perceba a má intenção em que estava envolvido somente mais tarde, após ter saído da empresa, porque independentemente do momento em que as vítimas do assédio moral perceberam sua situação, o que resta a elas “é o sentimento de terem sido maltratadas, desprezadas, humilhadas, rejeitadas” (HIRIGOYEN, 2010, p. 16). Acerca do assediador e de sua intenção ao agredir alguém, Martins (2013) diz que é necessário que haja a intenção de se praticar o assédio, o autor acrescenta o seguinte: “Alguém pode pensar estar sendo assediado, mas não há a intenção do assediador. É uma interpretação errônea dos fatos feitos pela vítima” (MARTINS, 2013, p. 20). Ou seja, se a pessoa se sentir assediada moralmente por alguém, mas esse

alguém não tinha intenção de assediá-la, não houve assédio moral. Martins (2013) diz ainda que a premeditação não é requisito essencial para a caracterização do assédio moral, o assediador pode começar a agredir a vítima de modo espontâneo. Não há um perfil de assediador, Castro (2012, p. 44) diz que:

Não apenas os indivíduos especialmente perversos ou problemáticos podem ser potenciais assediadores. Também pessoas aparentemente normais e, inclusive, aquelas altamente reputadas podem cair nesta conduta quando sucumbem à soberba e à tentação de impor seus desejos e caprichos sobre quem as rodeia [...].

Em casos de agressão psicológica, quando se observa que há uma intencionalidade do autor, o impacto da agressão torna-se maior. E no assédio moral ocorre exatamente quando o indivíduo, tomado como alvo de agressões percebe a má intenção do assediador, essas agressões podem se manifestar como recusa de comunicação; sendo muitas vezes algo latente e humilhante, como críticas maldosas acerca do trabalho do indivíduo e este sendo alvo de atitudes e palavras injuriosas, fica sem entender o porquê da situação:

As verdadeiras vítimas de assédio moral, se sentem em dúvida, interrogam-se sobre as próprias falhas e procuram soluções para acabar com seu tormento. É, aliás, por esta razão que deixam a situação se arrastar e não reagem suficientemente cedo. Querem antes de tudo encontrar uma saída que restabeleça sua dignidade (HIRIGOYEN, 2010, p. 73).

No assédio moral, o que se observa é “uma relação dominante-dominado, na qual aquele que comanda o jogo procura submeter o outro até fazê-lo perder a identidade” (HIRIGOYEN, 2010, p. 27). Hirigoyen (2010, p. 27) diz ainda que quando essa situação acontece em uma relação de subordinação, o que ocorre é abuso de poder hierárquico “e a autoridade legítima sobre um subordinado se passa a dominação da pessoa”.

O assédio moral no trabalho acontece principalmente quando se quer “se livrar” de um funcionário, na tentativa de tirar aquele que é diferente da equipe ou quando se acredita que o comportamento do indivíduo está destoando do restante da equipe, seja por ser considerado menos produtivo e por não ter se adaptado suficientemente na empresa. José Osmar Fiorelli, Maria Rosa Fiorelli e Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior (2015), no livro *Assédio moral: uma visão disciplinar*, confirmam isso ao dizer que há inúmeras percepções do assediador em relação ao assediado que podem desencadear o desejo de destruí-lo ou afastá-lo. Dentre eles há: a igualdade, quando o assediador observa no assediado uma imagem muito parecida, a pessoa é tão capaz quanto ele, e isso incomoda a figura do assediador, pois ela pode ser considerada um concorrente; a traição, quando o assediador se sente traído, assim a frustração ou decepção desperta sentimentos negativos; a inveja, quando a pessoa assediada possui características (reais ou imaginadas) desejadas pelo assediador que, não conseguindo

conquistá-las ou desenvolvê-las, prefere destruir a pessoa invejada; o desprezo, quando se tem impressões negativas acerca do assediado, não sendo possível afastá-lo, opta-se por destruí-lo, para que assim o mal seja afastado.

Castro (2012, p. 45) também faz referência a alguns sentimentos que movem o assediador: “Entre os sentimentos que movem a conduta do assediador avultam-se o medo e a insegurança, a vontade de poder, a vaidade, o orgulho, a inveja”. É possível observar que a inveja está presente em ambas às referências acerca do que move a pessoa a agredir a outra. Cabe lembrar que os autores não fazem alusão a uma lista fechada de sentimentos.

Hirigoyen (2010, p. 65) diz ainda que “as reestruturações são a fonte do assédio moral”, não são as reestruturações que criam esse processo destruidor, mas são as pessoas com sede de poder que se aproveitam com a agitação da mudança para agir perversamente e conseguir subir na empresa. Segundo a autora, muitos executivos, quando acusados de assédio, dizem que seguiram ordens de superiores:

Quando são acusados de assédio moral, muitos executivos dizem que apenas seguiram as ordens de seus superiores. Olhando-se de perto, é raro que a hierarquia dê esse gênero de instrução de forma tão óbvia. Em geral, a mensagem é muito mais ambígua: “É preciso que fulano vá embora. Faça como bem entender!” Isso obriga a utilização de procedimentos perversos? Não é tão evidente. Por trás da instrução tem alguém que vai executá-la, podendo fazê-lo respeitando as suscetibilidades do trabalhador em questão, ou seja, informando-o das intenções da direção sobre ele e procurando lado a lado a melhor maneira de negociar sua saída. Cada um tem seu estilo de administrar. Nada obriga um executivo a se comportar como um carneiro dócil. Aliás, numa hora de retomada do crescimento econômico, podemos em alguns casos nos permitir um ato de desobediência, recusando a adoção de recomendações abomináveis (HIRIGOYEN, 2010, p. 65).

Mesmo que haja ordens para agredir alguém, isso não tira a responsabilidade de quem obedeceu e agrediu, ou até mesmo dos que presenciaram a agressão e foram omissos. “Devemos aprender a levar em conta o outro. Nos procedimentos perversos, a violência começa pela negação da própria existência do outro, cujos sentimentos passam a importar pouco quando deixa de ser um interlocutor” (HIRIGOYEN, 2010, p. 66). Independentemente de vir de um indivíduo ou de uma organização, o assédio moral é uma atitude perversa, visto que tem como intenção eliminar aquele profissional competente, mas que está atrapalhando que pessoas ambiciosas alcancem o poder e por não ter motivos profissionais para se reclamar do trabalhador, a solução é desprezá-lo, agredi-lo, a fim de que ele mesmo se sinta incapaz e sem condições de sobreviver em um ambiente tão hostil. Tudo isso para que se cresça na empresa e aumente o poder do assediador ou de algum outro superior (HIRIGOYEN, 2010).

Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 67, grifos do autor) trazem uma análise acerca da figura do assediador, eles dizem que o comportamento do assediador é desencadeado e, posteriormente, reforçado devido a quatro fatores:

- *princípios* morais e éticos divergentes daqueles predominantes na sociedade, especialmente no que diz respeito aos direitos dos demais, à cooperação, à fraternidade [...];
- *esquemas frágeis ou inexistentes de punição*. [...] A maioria absoluta das organizações não dispõe de qualquer mecanismo para coibir comportamento de assédio moral;
- *drogatização*, notadamente o álcool, que modifica o comportamento das pessoas, reduz o respeito às convenções legais e sociais e estimula formas de agir marcadas pela violência física ou verbal;
- *experiência de sucesso* em situações em que obteve benefícios pelo uso da *prepotência*. O indivíduo, ainda que inconscientemente, internaliza esses comportamentos e os repete. Cada novo sucesso aumenta a propensão para utilizar ainda mais essa forma de agir.

Desse modo, entende-se que a prática do assédio moral inclui sentimentos, questões próprias, mas é movida por princípios e outras questões sociais. Pode ter-se o desejo de fazer algo contra alguém, mas a prática só ocorre se o assediador conseguir justificá-la a fim de não receber autossanção moral se o ambiente for propício a isso. E muitas vezes, por se buscar um grupo homogêneo, agride-se aquele que está fora do padrão: o negro, o estrangeiro, o homossexual, o deficiente físico, o religioso. Hirigoyen (2010, p. 61, 62) cita essa relação entre ser diferente ou não fazer as alianças corretas e ser assediado:

Como compreender que uma pessoa que investiu tanto em seu trabalho se veja subitamente posta de lado, que não lhe dêem mais trabalho, que a isolem que a humilhem?!? Não é porque ela deixou de ser competente ou porque de algum jeito agiu errado, pois isso poderia ter sido esclarecido e justificaria uma dispensa. Não, no mais das vezes, é porque ela teve o azar de não ter feito as alianças sociopolíticas corretas ou a boa rede de relacionamento, ou porque é diferente, ou então justamente porque suas qualidades profissionais a tornam ameaçadora para alguém.

Observa-se, desse modo, que o assédio moral é uma patologia da solidão: “As pessoas isoladas são prioritariamente as mais ameaçadas. As que possuem aliados ou amigos estão mais protegidas” (HIRIGOYEN, 2010, p. 51). Mães que criam seus filhos sozinhas e trabalhadores que vivem em situações precárias tendo medo de perder o emprego, e pessoas de modo geral que não fazem parte de nenhuma grupo ou rede de solidariedade, são as vítimas mais comuns e fáceis em casos de assédio moral (HIRIGOYEN, 2010). Ocorre também que a pessoa assediada, quando faz parte de grupos sociais, é isolada na própria instituição. “É o agressor, sobretudo quando se trata de um superior hierárquico, que fixa sozinho as regras de relacionamento, não se deve falar com o empregado marcado, deve-se proceder de tal modo que ele não receba mais as informações etc.” (HIRIGOYEN, 2010,

p.52). Esse isolamento é feito para que a pessoa não tenha a quem se queixar e assim não consiga auxílio, desse modo, depois de algum tempo de isolamento, a vítima de assédio não busca mais se relacionar com outras pessoas com medo de ser rejeitada.

Hirigoyen (2010, p. 53) explica acerca desse isolamento e suas consequências para o trabalhador:

Os perversos narcisistas instigam os membros do grupo mais dóceis, os “carneiros”, contra a pessoa isolada. O silêncio se estende aos colegas, mesmo que estes não queiram tomar partido. Para eles, não se trata, de início, de um silêncio hostil, mas de um silêncio constrangido. A vítima interpreta a situação como se fosse um silêncio hostil. O processo se torna então circular, pois, por sua reação, a vítima atrai a hostilidade das testemunhas, neutras no princípio.

Há situações em que é perceptível que o indivíduo está sendo assediado, e mesmo que os colegas não concordem com o que está acontecendo com o assediado, tem-se medo de denunciar ou se pronunciar e posteriormente tornar-se uma vítima também. Pode ocorrer ainda de se evitar tomar o partido do colega assediado por ser difícil acreditar que o que é percebido está realmente ocorrendo, há “uma recusa de enxergar o excesso de violência por ser simplesmente inimaginável. E, [...] por medo ou por cinismo, preferem conscientemente ‘ficar em cima do muro’” (HIRIGOYEN, 2010, p. 53).

A forma mais comum de assédio moral é a crítica pessoal, assim, mesmo que muitas pessoas estejam sendo assediadas, ele é sempre uma agressão individual, “começa-se por abalar o outro, indo direto aos seus pontos fracos, até que a pessoa perca a confiança em si. Procura-se acuá-la, reclamando de coisas íntimas que ela não poderá mudar e, em vez de lhe fazer críticas objetivas” (HIRIGOYEN, 2010, p. 55). É possível observar que o que se objetiva com o assédio é desestabilizar o indivíduo, desarmá-lo, agredindo o íntimo, exatamente onde machuca. Cabe lembrar que o assédio moral no trabalho pode ocorrer de modo individual, envolvendo apenas uma pessoa, e coletivo, envolvendo várias pessoas de uma mesma organização. Schatzmam et al (2009, p.19) falam acerca dessas possibilidades de assédio ao conceituarem o assédio moral organizacional:

O assédio moral organizacional é um processo contínuo de hostilidades, estruturado via política organizacional ou gerencial, que tem como objetivo imediato aumentar a produtividade, diminuir custos, reforçar os espaços de controle, ou excluir os trabalhadores que a empresa não deseja manter em seu quadro. Pode ser direcionado para todo grupo indiscriminadamente, ou para os alvos determinados a partir de um perfil [...].

Hirigoyen (2010) explica que muitas vezes há subestimação do assédio moral individual e superestimação do assédio moral coletivo. Visto que no segundo caso, as pessoas são estimuladas a reagirem pelo grupo ou pelo sindicato, e graças a eles se conscientizam que

foram atacadas injustamente e se sentem mais seguras acerca de seus direitos; enquanto que nos casos individuais, as vítimas estão menos dispostas a falarem sobre o que passaram, pois além de terem vergonha de exprimirem o que sofreram, elas se sentem culpadas.

Entende-se, assim, que há diferentes formas de hostilidade no assédio moral, diferentes tipos de assédio moral, muitas consequências para a saúde da pessoa que sofre assédio moral, além do assédio moral sexual, e é acerca de cada um desses assuntos que tratam os subtópicos deste tópico.

4.1.1 DIFERENTES FORMAS DE HOSTILIDADE NO ASSÉDIO MORAL

Hirigoyen (2010) traz as diferentes formas de assédio categorizando as atitudes hostis em: deterioração proposital das condições de trabalho; isolamento e recusa de comunicação; atentado contra a dignidade; e violência verbal, física ou sexual.

a) Deterioração proposital das condições de trabalho.

A deterioração proposital das condições de trabalho se manifesta das seguintes formas:

[...] contestações sistemáticas de todas as decisões tomadas pela pessoa visada, críticas exageradas ou injustas a seu trabalho, atribuição sistemática de tarefas superiores a suas competências, instruções impossíveis de serem cumpridas, que a colocam sem dificuldade... (HIRIGOYEN, 2010, p. 107).

A deterioração proposital das condições de trabalho é uma atitude muito comum quando o assédio vem da hierarquia, e visa fazer com que a vítima pareça incompetente, desse modo, são feitas constantes críticas ao trabalho da pessoa e posteriormente essas críticas são usadas como pretexto para demiti-la. Quando tais procedimentos são sutis, a intencionalidade maldosa é difícil de ser provada, pois o agressor pode facilmente se defender por trás do interesse do serviço (HIRIGOYEN, 2010). Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015) chama a deterioração proposital em procedimentos de intimidação e procedimentos de ataque, de acordo com a forma que a agressão ocorre. Os procedimentos de intimidação são “pequenos e sutis desafios à autoestima do assediado [...] evidencia-se, por exemplo, em frases lançadas ao acaso, em situações e momentos inesperados, preferencialmente na presença de outras pessoas e sem dar condições de defesa ou revide” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 99).

Os procedimentos de ataque são parecidos com a intimidação, mas possuem a “agressividade explícita, com o objetivo de despertar o medo, obstruir o pensamento, desviar a atenção do assediado, imobilizando-o e colocando-o à mercê do assediador” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 101). Segundo Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015), os procedimentos de ataque mais sofisticados são formados pela emissão de comandos paradoxais, que ocorre quando a pessoa assediada é designada para exercer uma função que não está em sua alçada ou que ela não tenha capacidade para exercer e quando não consegue executar a atividade recebe punição pelo mau desempenho e/ou é taxado de incompetente.

b) Isolamento e recusa da comunicação

O isolamento e a recusa de comunicação acontecem quando alguém é deixado de fora do grupo, há recusa em falar-lhe, a pessoa não é convidada para os encontros entre os colegas de serviço, a presença do indivíduo é ignorada ou sua fala é interrompida com constância. Essas atitudes podem vir tanto de colegas quanto de superiores hierárquicos e são profundamente sentidas pela vítima. Não cumprimentar e não olhar para a pessoa são condutas que podem parecer insignificantes, mas que diariamente machucam cada vez mais (HIRIGOYEN, 2010). Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015) chamam essa forma de assédio de procedimento de relacionamento e procedimento de isolamento. Eles dizem que no procedimento de relacionamento, o assediador busca “minar o relacionamento interpessoal do assediado” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 104). Ao privar o indivíduo da afetividade provocada pelo relacionamento com os colegas, ele se torna mais fragilizado.

No procedimento de isolamento as ações que visam isolar a vítima são várias, como por exemplo: nomeação para função de aparente prestígio, assim o indivíduo fica em contato direto com o superior, e, com isso, é constantemente vigiado, sendo mais fácil privá-lo de se relacionar com os demais colegas; interromper os canais de comunicação com a vítima, desse modo, informações do interesse da vítima não são transmitidas a ela; colocar o empregado em quarentena, aqui ocorre o isolamento físico, o funcionário não consegue se comunicar com ninguém, ele fica “sem ramal telefônico, sem computador, em uma sala remota, aguardando a chegada de serviço” (FIORELLI; FIORELLI, MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 108); transferir o empregado continuamente de um local de trabalho para outro,

assim, antes que o funcionário estabeleça vínculos com os colegas é movimentado novamente.

c) Atentados contra a dignidade

Os atentados contra a dignidade se manifestam por meio de gestos de desprezo, críticas relacionadas à vida privada da pessoa ou as suas características físicas, chacotas, insinuações desqualificadas. Essas atitudes provêm principalmente de colegas invejosos. As pessoas que sofrem esse tipo de atitude hostil geralmente não denunciam, por vergonha (HIRIGOYEN, 2010). Essa forma de assédio é chamada de procedimento de estigmatização por Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015), nele estão inclusos os comportamentos de difamação, desmoralização, manipulação da reputação profissional e boatos a respeito da vida pessoal.

d) Violência verbal, física ou sexual

A violência verbal, física ou sexual é caracterizada por: “ameaças de violência física, empurrões, gritos injuriosos, assédio sexual, assédio que prossegue fora da empresa, com telefonemas noturnos ou cartas anônimas...” (HIRIGOYEN, 2010, p. 111). A autora diz que essa violência se manifesta quando o assédio já está visível. As vítimas são então conhecidas como paranoicas e, devido a isso, suas denúncias não possuem credibilidade. Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015) classificam essa forma de assédio como procedimentos ofensivos à moral. Os comportamentos representativos desse tipo de procedimento são: “Sugestão declarada de condutas permissivas para obter favores e benefícios de clientes e fornecedores” e “Ações que promovam o desrespeito à honra, à reputação, à liberdade, à dignidade e integridade física, moral e intelectual do empregado” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 110, 111).

4.1.2 OS DIFERENTES TIPOS DE ASSÉDIO MORAL

Hirigoyen (2010) traz os diferentes tipos de assédio moral, classificando-os de acordo com a posição do assediador. Segundo ela, há o assédio vertical descendente, assédio vertical ascendente, assédio horizontal e assédio misto. Essas modalidades de assédio são chamadas por de assédio moral endógeno, que ocorre dentro da empresa em que o assediado

trabalha. Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015) acrescentam o assédio moral exógeno, que é causado por alguém que não pertence a mesma empresa que o assediado, podendo ser um cliente especial da organização ou quando a organização do assediado é cliente da organização à qual pertence o assediador.

a) O assédio vertical descendente

O assédio vertical descendente ocorre quando o assediador é um superior hierárquico, esse é o tipo de assédio que possui o maior número de relatos, e “ocorre quando os subordinados são constrangidos pelos empregadores ou superiores hierárquicos, e levados a acreditar que têm de aceitar tudo o que lhes é imposto se quiserem manter seus empregos” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 43). Hirigoyen (2010) fala de três diferentes formas de assédio vindo da hierarquia: o assédio perverso, que objetiva simplesmente eliminar a outra pessoa ou enfatizar o próprio poder; o assédio estratégico, que visa fazer com que o empregado peça as contas, assim o empregador não precisará pagar as direitos legais de dispensa; e o assédio institucional, que é um instrumento de gestão do conjunto do pessoal.

b) O assédio vertical ascendente

O assédio ascendente é um tipo menos comum, e é caracterizado como o assédio moral por um ou mais subordinados ao superior hierárquico. Ele ocorre geralmente quando os subordinados não se conformam com a saída do chefe anterior, ou quando não foi pedido a opinião do grupo acerca do novo chefe e eles não o aceitam. Hirigoyen (2010) diz que esse tipo de violência, na maioria das vezes, não é levado em consideração, apesar disso, ele também é destrutivo; e as vítimas não sabem a quem pedir socorro, visto que, comumente, nem o sindicato, nem a Justiça levam a sério queixas relacionadas ao assédio moral ascendente.

Essa forma de assédio acontece em situações como: substituição de chefia, promoção de colega, fusões de empresas, aproveitamento de fraqueza ou inexperiência do superior e frustração por assédio sexual fracassado (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015). Martins (2013) fala ainda que pode ocorrer em situações que o chefe possui idade inferior aos subordinados. Hirigoyen (2010) cita dois exemplos de assédio moral ascendente: por meio de reações coletivas de grupo, quando o grupo se une para se livrar do

superior que não é aceito; ou com falsas alegações de assédio sexual, objetivando desqualificar o superior.

c) O assédio horizontal

O assédio horizontal acontece quando a agressão repetitiva vem de um colega. Essa forma de assédio ocorre na maioria das vezes quando há disputa entre dois empregados por uma promoção ou pelo mesmo cargo (HIRIGOYEN, 2010). Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 36, 37) confirmam isso ao dizerem que o ciúme profissional é um dos motivos mais frequentes pelo qual ocorre essa forma de assédio, “especialmente se o processo de reconhecimento de competências da organização contribui para a disputa de cargos e promoções ao arrepio da ética”. Os autores citam ainda situações de assédio entre colegas de trabalho que se originam fora do ambiente de trabalho e traz consequências para a interação dentro da organização.

d) O assédio misto

O assédio misto ocorre tanto de modo vertical quanto de modo horizontal, tem por objetivo a exclusão de quem incomoda, e nesse caso o assediado se encontra totalmente desamparado. Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 45) explicam que esses casos ocorrem principalmente em empresas em que se adota a gestão por estresse:

[...] afinal, ninguém tem algo a perder pelo fato de não manter boas relações interpessoais com os colegas, percebidos como transitórios e meros coadjuvantes em um processo empregatício que todos procurarão esquecer assim que encerrarem os contratos de trabalho.

Hirigoyen (2010) explica que devido à omissão dos superiores hierárquicos, os casos de assédio horizontal duradouros, depois de algum tempo, passam a ser vividos também como assédio vertical descendente, visto que eles se tornam cúmplices.

e) Assédio causado por cliente especial da organização

O assédio moral causado por cliente especial da empresa pode ocorrer quando o cliente da empresa mantenha contato frequente e obrigatório com um funcionário e se considera dono dele e de seu destino. “Quando o cliente utiliza o profissional que lhe presta

serviços, reiterada e rotineiramente, para nele depositar suas mágoas, rancores e ódios, está promovendo um assédio moral na medida em que esse comportamento afete aquela pessoa, prejudicando-a” (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 34). Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 45) dizem ainda que é provável que esses clientes sejam os mesmos gerentes que costumam praticar assédio na empresa em que trabalham.

f) O assédio moral quando a organização do assediado é cliente da organização à qual pertence o assediador

O assédio moral quando a organização do assediado é cliente da organização à qual pertence o assediador ocorre principalmente, segundo Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 35), quando os envolvidos são gerentes de organizações de grande porte e “fornecedores desprovidos de poder de barganha”; pode ocorrer também entre compradores e vendedores, em que os compradores predispostos a praticarem o assédio moral percebem a dependência dos vendedores em relação a eles e se aproveitam da situação. Os comportamentos típicos nesse tipo de assédio são:

- a definição e alteração de datas, sucessivamente, para apresentação de amostras;
- solicitação reiteradas e injustificadas de cotações;
- devolução de propostas alegando a necessidade de alterações cosméticas. Irrelevantes e perfeitamente dispensáveis;
- tratamento descortês em reuniões;
- recebimento de propostas e realização de encontros em locais visivelmente prejudiciais ao fornecedor;
- utilização do assediador para construir uma falsa imagem de competição etc. (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015, p. 35).

Esse tipo de assédio pode ter por motivação a intenção de excluir o fornecedor de seu rol de fornecedores, ou por razões pessoais, ou porque aquele fornecedor não quer participar de algum esquema de corrupção (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2015).

4.1.3 CONSEQUÊNCIAS SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR

Castro (2012, p. 26) diz que “o assédio moral é sempre uma conduta abusiva” e Hirigoyen (2010, p. 16) afirma que poucas agressões “causam distúrbios psicológicos tão graves a curto prazo e consequências a longo prazo tão destruturantes”. As consequências do assédio moral sobre a saúde física e psíquica do trabalhador são devastadoras, o ser

humano pode suportar uma quantidade limitada de agressões, porém quando a hostilidade é permanente e repetitiva, como ocorre nos casos de assédio moral, os efeitos são dramáticos. Hirigoyen (2010, p. 119) fala acerca disso:

A gravidade das consequências sobre as vítimas depende da identidade da vítima, da relação entre os protagonistas e do número de indivíduos implicados nos procedimentos de assédio moral:

- o impacto dos procedimentos será mais forte se partir de um grupo aliado contra uma só pessoa do que se vier de um único assédio;
- o assédio de um superior hierárquico é mais grave do que o de um colega, pois a vítima tem o sentimento, na maioria justificado, de que existem menos recursos possíveis dos casos e que existe muitas vezes uma chantagem implícita na ação;
- as consequências sobre a saúde a longo prazo são mais graves quando se trata do assédio moral propriamente dito, tendo em vista uma pessoa isolada, do que quando se trata de ato por injúria, em que todo um grupo é vítima de um mesmo superior mal-intencionado. Neste caso, as vítimas podem se unir para se queixar e se defender coletivamente;
- a gravidade das consequências sobre a saúde depende da: duração do assédio; intensidade da agressão; vulnerabilidade da vítima. (Entende-se por vulnerabilidade a fragilização da pessoa devido a ataques anteriores ou falta de apoio familiar e/ou de amigos, ou uma baixa auto-estima anterior à agressão [...]).

Diante desse tipo de situação, as consequências sobre o psiquismo da pessoa assediada são graves. Quando ela observa que alguém está com um objetivo evidente de prejudicá-la, surgem interrogações, tentativas de compreender o que se fez de errado e buscas de mudança do quadro atual. Hirigoyen (2010, p. 20) cita como consequências: “uma ferida no amor próprio, um atentado contra a dignidade, mas também uma brutal desilusão ligada à perda súbita da confiança que se tinha depositado na empresa, na hierarquia ou nos colegas”. Quando a pessoa é vítima de assédio moral, mesmo após a situação ter passado, por ser um atentado à dignidade que envolve a subjetividade das pessoas, “a vergonha e a humilhação persistem por um longo tempo” (HIRIGOYEN, 2010, p. 23), esse tempo varia conforme o período que a pessoa sofreu assédio. E de acordo com as experiências anteriores do indivíduo e de seu histórico familiar as situações desagradáveis constantes pelo qual sofreu podem afetá-lo mais ou menos (HIRIGOYEN, 2010).

No livro *Assédio moral no trabalho: o abuso do poder diretivo do empregador e a responsabilidade civil pelos danos causados ao empregado* – atuação do Ministério Público do Trabalho, Luis Leandro Gomes Ramos e Rodrigo Wasem Galia (2013) dizem que o assédio moral traz ao assediado consequências à sua saúde física e psíquica, ao seu convívio familiar, à sua autoestima pessoal e profissional e à sua produtividade.

Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015) citam como danos causados pelo assédio moral os danos moral, patrimonial, físico, psíquico e funcional. Danos morais e patrimoniais são consequências dos danos físico, psíquico e funcional, uma vez que quando o

assédio traz prejuízo à atuação funcional, o rendimento do trabalhador pode diminuir, seja pela diminuição da produtividade e possível diminuição da renda, seja pelo aumento de gastos com remédios, médicos e exames. Porém, há ainda o que Fiorelli, Fiorelli e Malhadas Júnior (2015, p. 125, grifos do autor) chamam de “retroalimentação da formação do dano pelo assédio moral, decorrente do fato de que a perda de bens materiais e de posição na sociedade provocam danos psíquicos inerentes a essa perda, e que vêm se somar aos danos psíquicos produzidos pelo assédio moral em si”.

Acerca disso, Hirigoyen (2010) nomeia de modo mais amplo e chama de consequências econômicas e sociais. A autora diz que mesmo após saírem da situação de agressão, as pessoas carregam as marcas da violência sofrida, podendo “ir de sintomas de estresse pós-traumático até a perda de identidade” (HIRIGOYEN, 2010, p. 120). As vítimas perdem a confiança em si, tornam-se desconfiadas demais ou desmotivadas e esses traumas dificultam a busca de uma nova ocupação. Martins (2013, p. 81) faz uma lista contendo as principais consequências do assédio moral:

- a) o trabalhador falta com mais frequência ao trabalho em razão de evitar o assédio ou em razão das doenças que desenvolve;
- b) há queda da produtividade do trabalhador, pois ele não tem a tranquilidade necessária para poder desenvolver o seu mister;
- c) o empregador terá o custo da substituição do empregado, de não poder contar com ele, em razão de ficar afastado por doença;
- d) aumentam os gastos do Estado com saúde – pois o trabalho precisa ser tratado – ao conceder auxílio-doença;
- e) o empregado obtém aposentadoria precoce em razão da doença que desenvolve no trabalho.

Martins (2013) está concordando com Hirigoyen (2010, p. 122) quando esta diz que as consequências negativas do assédio moral alcançam não apenas o assalariado, como também a empresa e a coletividade:

Tais práticas têm consequências econômicas não desconhecidas pelo assalariado (perda de renda para as pessoas que ficam desempregadas, despesas médicas não reembolsadas, necessidade de tratamento psicoterápico, despesas com advogado), para a empresa (perda de produção por absenteísmo, mas também pela desmotivação dos outros empregados) e para a coletividade (despesas de saúde por parte do seguro social, hospitalizações, indenizações de desemprego, aposentadorias antecipadas), o que, em se tratando da situação econômica de um país, transforma-se em bilhões.

Outra característica do assédio moral citada por Hirigoyen (2010) é a perda de sentido presente na prática, as ofensas são muitas vezes feitas de modo aleatórias, as formas variam a cada dia, e buscando entender a situação a qual está envolvida, a pessoa assediada se perde em inúmeros pensamentos infrutíferos, na maioria das vezes. Ainda que ela corrija o que está desagradando o agressor, a ofensa continua, nega-se a hostilidade e, quando

desmascarado, o agressor inventa uma desculpa. Assim, a vítima fica confusa, não entende as razões das condutas hostis, fazendo com que ela duvide de sua saúde mental. Ela é chamada de louca, não encontra explicação para a situação que está vivendo, termina por aceitar que está de fato enlouquecendo. Hirigoyen (2010) diz que os sintomas apresentados pela pessoa assediada são bem característicos, tanto que um médico experiente e acostumado a lidar com casos do tipo percebe que a pessoa está sofrendo assédio moral apenas pelas consequências sobre a saúde apresentadas pela vítima. Martins (2013, p. 84) cita esses sintomas:

Sob o ponto de vista de saúde, o assediado pode ter crises de choro, ansiedade, dores, palpitações, tremores, sentimento de inutilidade, insônia, aumento de pressão, perda da memória, dificuldade de concentração. O procedimento da empresa fere sua autoestima e autoconfiança. Fica deprimido, tem depressão, estresse, dores de cabeça ou musculares constantes. Tem distúrbios gastrointestinais, hipertensão arterial, tonturas, falta de apetite ou de ar. O assediado fica num estado de dominação psicológica, ficando submisso ao assédio. O empregado assediado pode passar a irritar-se diante de qualquer coisa, tornar-se agressivo, a ingerir bebidas alcoólicas, a ter sede de vingança, a tentar o suicídio.

Segundo Hirigoyen (2010, p. 157), esses sintomas não se manifestam todos de uma vez e “estão mais relacionados à intensidade e à duração da agressão do que propriamente às estruturas psíquicas”. Quando o assédio é ainda recente, os sintomas são parecidos com os do estresse: “cansaço, nervosismo, distúrbios do sono, enxaquecas, distúrbios digestivo, dores na coluna...” (HIRIGOYEN, 2010, p. 159). Porém, se o assédio se prolonga ou fica mais forte, a vítima pode apresentar já sintomas depressivos. “A pessoa assediada apresenta então apatia, tristeza, complexo de culpa, obsessão e até desinteresse por seus próprios valores” (HIRIGOYEN, 2010, p. 160). Muitas vezes, a vítima que sofre de depressão tenta disfarçar os sintomas até para os médicos para não parecer fraca e por vergonha de não atender às expectativas dos seus superiores. Após um longo tempo de assédio moral, os distúrbios psicossomáticos são bem mais frequentes. Hirigoyen (2010, p.161) diz que o desenvolvimento desses distúrbios é muito rápido e grave:

Acontece sob a forma de emagrecimentos intensos ou então rápidos aumentos de peso (quinze a vinte quilos em alguns meses), distúrbios digestivos (gastrites, colites, úlceras de estômago), distúrbios endocrinológicos (problemas de tireóide, menstruais), crises de hipertensão arterial incontroláveis, mesmo sob tratamento, indisposições, vertigens, doenças de pele etc.

Ramos e Galia (2013, p. 77) tentam explicar o motivo de nos casos de assédio moral surgirem distúrbios psicossomáticos e outras consequências à saúde física e psíquica do trabalhador assediado, que podem levar até ao suicídio:

Isto porque o assédio moral, além de gerar sofrimento psíquico à vítima, provoca mal-estar no ambiente de trabalho e humilhação perante colegas de trabalho, manifestando o assediado sentimento de emoção por ser ofendido, menosprezado,

rebaixado, excluído, vexado, cujos sentimentos se apresentam como medo, angústia, mágoa, revolta, tristeza, vergonha, raiva, indignação, inutilidade, desvalorização pessoal e profissional, que conduzem a um quadro de depressão com total perda da identidade e dos próprios valores, acarretando sérios riscos de suicídio.

Entende-se, assim, que o assédio moral constitui um traumatismo, por ser um acontecimento repetitivo e intenso, pelo quadro de incapacidade de reagir que a vítima apresenta e pelos efeitos duradouros sobre o psiquismo da pessoa, a maioria das vítimas de assédio apresenta desestabilização permanente. Hirigoyen (2010, p. 165) ressalta ainda que os mais graves quadros traumáticos “são encontrados principalmente nos casos de assédio moral em que a pessoa se vê isolada, ‘sozinha contra todos’”. As vítimas muitas vezes rememoram o ocorrido involuntariamente; outras vezes ficam remoendo o ocorrido, pensando o que poderia ter feito para ser diferente para não acontecer o que aconteceu, ou tentando encontrar sentido para o que se deu. Sem compreender o que está acontecendo, as pessoas que sofreram assédio se sentem solitárias por não conseguirem externar o que sentem, visto que são incompreensíveis para ela. A violência que sofreram foi algo impensável e elas não estavam preparadas.

Como consequências traumáticas do assédio, Hirigoyen (2010) cita ainda a desilusão e a reativação de feridas antigas. “As cenas violentas despertam uma angústia anterior, que pode ter sido esquecida. Uma humilhação revive todas as humilhações, por um parente, na família, na escola ou mesmo em um outro emprego” (HIRIGOYEN, 2010, p.169). A ilusão acerca de todo o esforço que fez no trabalho é um sentimento de existência desperdiçada; e outras vezes as agressões sofridas no trabalho trazem lembranças de situações antigas da história íntima da pessoa, muitas vezes de agressões e humilhações sofridas na infância.

Observa-se assim, que o assédio moral deixa marcas terríveis, e como já foi dito anteriormente, uma das práticas de assédio moral estão relacionadas à sexualidade do trabalhador. Segundo Castro (2012), o assédio moral sexual se diferencia do assédio sexual porque o primeiro é antecedido por situações exclusivas de assédio moral, como humilhações, isolamento, difamação. Hirigoyen (2010) diz que o assédio moral pode levar ao assédio sexual, ela diz que o segundo é a evolução do primeiro. Assim, na tentativa de compreender melhor o que é o assédio sexual, seguiremos o assunto falando sobre o assunto.

4.2 Assédio sexual

No Brasil, por se tratar de assédio sexual como crime estritamente nas relações de trabalho, o foco maior das referências citadas e dos conceitos está relacionado ao assédio sexual laboral, não descartamos, porém, o assédio sexual que ocorre em outros ambientes, nem o que no Direito Brasileiro é chamado de importunação sexual. No decorrer do texto será possível observar que o assédio sexual na maioria das vezes estará relacionado à violência do homem contra a mulher, é inegável que exista assédio sexual em que mulheres assediam homens ou em que há assédio a pessoas do mesmo sexo, porém não há como negar que o assédio sexual é feito principalmente por homens e as vítimas são principalmente mulheres.

Assim, esse tópico será subdividido em alguns subtópicos que tratam acerca da conceituação de assédio sexual, assédio sexual com mulheres, assédio sexual no Brasil e a classificação do assédio sexual.

4.2.1 CONCEITUAÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL

Maria Ester de Freitas (2001, p. 09), em seu artigo Assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações, diz que o assédio “Está ligado a um esforço repetitivo de desqualificação de uma pessoa por outra, podendo conduzir ou não ao assédio sexual”. Em relação ao assédio sexual, Hirigoyen (2010) diz que é uma evolução do assédio moral, visto que em ambos os casos o outro é humilhado e considerado um objeto à disposição.

O conceito de assédio sexual foi utilizado pela primeira vez na década de 1970 pelas feministas norte-americanas da Universidade de Cornell, que observaram “algumas práticas de conotações sexuais dos homens contra as mulheres no contexto das relações de trabalho”, conforme relata Maria Ilidiana Diniz (2017, p. 195), no livro Mulheres como eu, mulheres como as outras: o assédio moral e sexual contra mulheres na esfera do trabalho.

Isabel Dias (2008, p. 13), no artigo Violência contra as mulheres no trabalho: o caso do assédio sexual, explica assédio sexual como um “comportamento de conotação sexual, não desejado pela destinatária, que ofende a sua integridade física e moral, o seu desempenho e progresso profissionais, violando o seu direito, constitucionalmente garantido, ao trabalho e ao emprego em igualdade de circunstâncias”. Rodolfo Pamplona Filho (2001, p.35, grifo do autor), no livro O assédio sexual na relação de emprego, conceitua assédio sexual como “toda conduta de natureza sexual não desejada que, embora repelida pelo destinatário, é continuamente reiterada, cerceando-lhe a liberdade sexual”. Segundo o autor, a

expressão em português corresponde ao termo da língua inglesa “sexual harassment que também traz, em si, a ideia de cerco/insistência – reiteração – nas propostas – ‘convites’ – para a prática de ato com conotação sexual (ainda que haja resistência expressa a elas)” (PAMPLONA, 2001, p. 36).

Nascimento (2004, p. 02) diz que “O assédio sexual se caracteriza pela conduta de natureza sexual, a qual deve ser repetitiva, sempre repelida pela vítima e que tenha por fim constranger a pessoa em sua intimidade e privacidade”. Eliane Avelar Sertorio Octaviani, Mônica de Avellar Sertorio Gonçalves e Ângela A. Gambarotto (2004), no artigo O assédio no ambiente de trabalho, trazem a caracterização do assédio sexual pela doutrina trabalhista, assim, eles afirmam que essa prática se caracteriza como uma cantada que ofende a honra e a dignidade por estar desfigurada pelo abuso de poder, visto que nesses casos, o superior hierárquico solicita favores sexuais em troca de tratamento diferenciado, caso a vítima aceite a proposta; ou ameaças concretas, como perda de benefícios e até do emprego, caso haja recusa. Ressalta-se que é necessário que as ameaças estejam presentes para que se caracterize como assédio sexual. Observa-se que enquanto Pamplona Filho (2001) e Nascimento (2004) falam acerca de reiteração e repetição, respectivamente, quando trata de assédio sexual, Octaviani, Gonçalves e Gambarotto (2004) dizem que diferentemente do assédio moral, não é necessário que haja repetição das atitudes pelo agressor, um único ato já é considerado assédio sexual.

Porém, Pamplona Filho (2001, p. 44) afirma que a regra geral para que o assédio sexual seja caracterizado como tal é que “a conduta do assediante seja reiterada”, visto que, segundo ele, “Um ato isolado geralmente não tem condão de caracterizar, doutrinariamente, tal doença social” (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 45). Apesar disso, o autor também afirma que no Direito Estrangeiro existe a possibilidade de apenas uma conduta de conotação sexual por parte do assediador ser considerada assédio sexual, em caso de “contatos físicos de intensa intimidade não aceitável socialmente” (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 45). Assim, esse contato físico não aceitável socialmente pode variar dependendo de cada sociedade ou cultura do local em que se deu o fato:

[...] notadamente a interpretação do que seja, para determinada sociedade, uma conduta com conotação sexual, é que possibilitará descobrir se um simples apertão nas nádegas já caracteriza o assédio ou é apenas uma simples manifestação de falta de educação e desrespeito [...] (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 45).

Nota-se que o autor chamou de “simples” um aperto nas nádegas, fato que é considerado bastante ofensivo e constrangedor sendo feito sem autorização, com isso é

possível perceber que infelizmente ele considera tal atitude simples, provando que para os homens brasileiros fazer algo desse tipo é apenas falta de educação. Marco Aurélio Aguiar Barreto e Camila Pitanga Barreto (2018, p. 20), no livro *Assédio sexual e os limites impostos pela tipificação penal e outras abordagens de apelo sexual no ambiente de trabalho* concordam que não é necessário que haja reiteração para que seja considerado assédio sexual, segundo eles, “a abordagem do agente, mesmo que seja uma exceção à regra, pode ser tão contundente, grave, direta e, seguramente comprovada, que não restem dúvidas da presença do nefasto fenômeno do assédio sexual, embora seja sabido que a prova nem sempre seja fácil de ser obtida”.

Desse modo, é possível entender que em casos que as ofensas são mais agressivas e diretas não há necessidade de reiteração, porém, é importante atentar para o próprio conceito da palavra assédio, em que está implícita a ideia de repetição. No Brasil, há o crime de importunação sexual, que Talita Fernandes (2018), na matéria *Importunação sexual agora é crime; lei pune ejaculação em público*, conceitua da seguinte forma: “é a prática de ato libidinoso na presença de alguém, sem que essa pessoa dê consentimento”. Assim, poder-se-ia entender o assédio sexual em que não há reiteração como uma forma de importunação sexual, apesar de um dos conceitos de importunação também estar relacionado à repetição, segundo o Dicionário Aurélio, que traz os seguintes conceitos de importunar: “**1.** Incomodar com súplicas repetidas. **2.** Aborrecer, apoquentar. **3.** Causar transtorno, embaraço a” (FERREIRA, 2008, p. 465).

Em relação à rejeição da conduta de assédio sexual pela pessoa assediada, entende-se que a aceitação da proposta invalida o assédio sexual. Barreto e Barreto (2018, p.21) dizem que “o pressuposto para a tipificação da conduta reside na ausência de consentimento da vítima”, e Pamplona Filho (2001, p. 44) afirma que “a concordância livre e imaculada com a prática do ato indubitavelmente o descaracteriza”. Segundo esses autores, para que haja assédio sexual é necessário que esteja presente, além da ameaça e da repetição, a rejeição por parte da pessoa assediada, “muitas vezes só é possível considerar indesejada a conduta de conotação sexual quando o assediado inequivocadamente manifesta oposição às propostas e insinuações do assediante” (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 43). Mas há que se pensar que a vítima pode ter cedido por estar cansada das insistências ou por medo de perder o emprego, e após a aceitação, há a vergonha, o sentimento de culpa, assim como o julgamento das pessoas que por um motivo ou outro ficam sabendo do ocorrido.

Cabe lembrar ainda que caso haja a prática do ato sexual sem o consentimento da outra pessoa, há a configuração de crime de abuso sexual.

Na publicação que tem por título Assédio sexual nas redes sociais: normas de conduta e políticas de prevenção nas plataformas digitais, Jéssica de Souza Soares, Isis Oliveira de Menezes e Suelly Maux (2018, p. 02) trazem a diferença entre elogios, cantadas, assédio e abuso, visto que por haver apenas uma linha tênue entre essas questões, muitas vezes elas causam confusão para quem não está inserido na situação:

[...] o elogio é a apreciação das qualidades positivas de uma pessoa, até uma cantada quando não invasiva pode ser feita por meio de elogios, sem maiores problemas legais. Porém, o assédio é prática que gera constrangimento de caráter sexual e intimidação a vítima, ao passo que o abuso sexual é praticado mediante uso de ameaça e força física, causando lesões corporais, como o estupro, o abuso é uma violência mais agressiva. Portanto, assédio sexual se dá por investidas desconfortáveis e invasivas, sob forma verbal, não verbal, isto é, todo comportamento que vise perturbar ou constranger a pessoa criando um ambiente intimidativo [...].

As autoras amplificam o conceito de assédio sexual ao dizerem que ele é caracterizado como toda prática invasiva, uma vez que apesar de nem sempre estar relacionado ao trabalho e nem sempre ter como vítima um subordinado, é desconfortável e ofensiva e causa danos psíquicos às vítimas também independentemente do ambiente em que a prática ocorre e de quem a pratica. Assim, cabe-nos questionar porque o assédio sexual, no ordenamento jurídico brasileiro, se restringe às relações trabalhistas entre superior e subordinado, quando é tão frequente o assédio ou a importunação de cunho sexual em outros ambientes, como a rua e as mídias sociais, sendo, na maioria das vezes, ocasionado por pessoas estranhas às vítimas. Soares, Menezes e Maux (2018, p. 9) afirmam isso quando dizem que o assédio sexual na internet “pode não causar danos físicos diretos em suas vítimas, mas causam o mesmo constrangimento, intimidação e, em alguns casos, problemas psicológicos como toda e qualquer outra forma de assédio”.

E nas mídias sociais, a quantidade de casos de assédio sexual cresce de modo proporcional ao aumento de usuários. Por ser um ambiente favorável à construção de perfis falsos e consequentemente à dificuldade de se descobrir quem é o assediador, as redes sociais têm sido um local fértil para o aumento dessas situações:

Abordar pessoas virtualmente de forma insistente, com assuntos de teor sexual, ou com mensagens frequentes, principalmente depois de ter recebido um “não” ou de ser ignorado online, é algo que falta com o respeito pelo espaço do outro e, sobretudo, uma conduta inadmissível. Porém, muitos agressores praticam seus assédios virtuais por terem a ideia de que a internet é um espaço sem lei, escondidos em perfis falsos em redes sociais eles têm a falsa ideia de que não serão descobertos e acabam muitas vezes chantageando suas vítimas a não denunciarem o assédio sofrido (SOARES; MENEZES; MAUX; 2018, p. 09).

Desse modo, entende-se que não é apenas o assédio sexual no trabalho que causa dano, toda forma de constrangimento de cunho sexual faz vítimas.

4.2.2 ASSÉDIO SEXUAL COM MULHERES

Apesar de ser, de acordo com Pamplona Filho (2001, p. 35), “uma doença social muito antiga”, o assédio sexual passou a ganhar maior visibilidade com a entrada da mulher no mercado de trabalho, pois, as mulheres, vistas sempre como objetos sexuais, começaram a frequentar ambientes tipicamente masculinos, conquistando espaços que outrora eram apenas deles (FREITAS, 2001).

Falar em assédio sexual é falar principalmente acerca da situação da mulher em uma sociedade machista e patriarcal, como a brasileira. Dias (2008) diz que pesquisas mostram que “uma em cada quatro mulheres pode vir a ser vítima de assédio sexual ao longo da vida”, e uma a cada duas mulheres estão sujeitas a sofrer “qualquer forma de assédio sexual durante a vida acadêmica e profissional”. Sabe-se que o assédio sexual pode ocorrer não apenas com as mulheres, mas compreende-se que as mulheres são as principais vítimas desse tipo de assédio.

Só a partir da década de 1970 que a sociedade passou a observar e estudar sobre o sofrimento silencioso que as mulheres sofriam no seu local de trabalho, conforme explica Rachel Franzan Fukuda (2012, p. 121, 122), no artigo Assédio Sexual: Uma releitura a partir das relações de gênero:

Os estudos sobre violência contra mulher datam do início dos anos de 1970, como consequência do período de efervescência política que apresentou, entre outras características, o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. Portanto, demarca a transição da esfera privada – entendida como o ambiente da casa – para a esfera produtiva, ou pública – espaço de atuação do homem.

Dias (2008, p. 12) diz que até meados do século XX, “para muitas mulheres, a tolerância do assédio e, em particular, do assédio sexual fazia parte da premissa de ter ou manter um emprego fora de casa”. Porém, apesar da aparente emancipação feminina na década de 1970, vê-se que as mulheres foram em busca de trabalho para complementar a renda, visto que o país estava em crise econômica, assim, essa inclusão da mulher no mercado de trabalho ganhou um ar de inferioridade em vez de caracterizar a igualdade de oportunidades entre os sexos, principalmente porque o espaço de trabalho fora de casa era destinado exclusivamente aos homens e também pelo fato delas estarem tendo que sair de casa para manter o sustento do lugar, visto que o trabalho do homem não era suficiente.

Essa condição de inferioridade feminina é citada por Diniz (2017, p. 134):

[...] reserva-se às mulheres a condição de subordinação e inferioridade, que se expressa de várias maneiras, seja pelo trabalho desvalorizado, desqualificado, ou ainda, pela subordinação ao modelo sexista/androcêntrico, que relega a mulher à condição de gênero inferior e, conseqüentemente, com menos acesso aos espaços culturalmente franqueados aos homens.

Desse modo, as mulheres passaram a ser reunir para trocar experiências e vivências de violência física e simbólica ocorridas em meio à sociedade que não estava acostumada a essa nova realidade, sendo preconceituosa dentro e fora do ambiente de trabalho (FUKUDA, 2012). Freitas (2001) reitera essa afirmação quando diz que a mulher que trabalhava fora do lar era considerada uma “vadia”.

Pamplona Filho (2001) diz que na maioria dos casos de assédio sexual noticiados, o assediador é o homem e, predominantemente, as mulheres são as pessoas afetadas. O autor, porém, não descarta que há casos de homens sendo assediados sexualmente por mulheres, mas a proporção é bem menor; assim como situações de assédio entre pessoas do mesmo sexo. Diniz (2017) confirma que em 90% dos casos, o agressor é o homem e a vítima é a mulher:

Nos contextos de trabalho de predominância masculina, as interações tornam-se sexualizadas e o assédio é frequente. Tal resulta, em parte, da prevalência de uma cultura masculina, supostamente viril, inerente a estes empregos. A capacidade de as mulheres conquistarem a sua própria autoridade depende da habilidade para gerirem não só o assédio dos seus supervisores, mas também dos seus subordinados do sexo masculino (DIAS, 2008, p. 15).

Pamplona Filho (2001, p. 41, grifos do autor), na tentativa de explicar o fenômeno de assédio sexual em que a vítima é predominantemente as mulheres, diz o seguinte:

A circunstância fática de as mulheres serem as vítimas habituais do assédio sexual é atribuída, por *Maurice Drapeau*, à *estratificação vertical*, consistente no fato de que, em geral, as mulheres ocupam empregos nos quais são subordinadas aos homens; e à *segregação horizontal*, como se designa a especialização dos empregos em função dos sexos, em consequência da qual as mulheres se encontram majoritariamente nos empregos de secretárias, recepcionistas, enfermeiras, professoras etc., em que há uma linha muito tênue de diferenciação entre a função pura e simples e os favores pessoais.

Assim, o autor diz que o assédio sexual vitima na maioria das vezes as mulheres devido à posição que elas ocupam, sendo geralmente subordinadas aos homens, ou em profissões que exige mais pessoalidade, profissões estas consideradas femininas. Acerca do risco de assédio que ocorre nas profissões tipicamente femininas, Dias (2008, p. 16) traz o seguinte:

Estas profissões representam um imaginário colectivo completamente erotizado, que é o da prestação de cuidados e serviços pelas mulheres. Este risco aumenta, quando os cuidados são prestados no domicílio. O risco é idêntico para as empregadas domésticas ou as mulheres que prestam serviços de guarda de crianças em espaço doméstico (Koss e outros, 1994: 146).

Hirigoyen (2010, p. 103) diz que situação de aparente inferioridade feminina contribuiu e contribui para que elas muitas vezes se tornem vítimas de assédio:

As mulheres não são educadas para reagir de maneira violenta ensinam-lhes a se submeter, a ser doces, “femininas”. As condutas de violências e dominação são próprias das normas da virilidade, sendo, pois, contrárias aos cânones da feminilidade. Acostumadas aos elementos de sua educação familiar, elas entram mais facilmente em relações de dominação. Precisam aprender a ser opor e a dizer não.

É possível perceber que enquanto Hirigoyen (2010) traz a ideia de construção cultural do papel da mulher, em estar em uma situação de submissão e deixar-se ser dominada; Pamplona Filho (2001) defende que as mulheres são socialmente colocadas em uma posição inferior e devido a isso sofrem assédio, visto que geralmente quem assedia é um superior. Pierre Bourdieu (2012, p. 30, 31), na obra *A dominação masculina*, concorda com isso ao dizer que “o assédio sexual nem sempre tem por fim exclusivamente a posse sexual que ele parece perseguir: o que acontece é que ele visa, com a posse, a nada mais que a simples afirmação da dominação em estado puro”.

Desse modo, por muitas vezes ainda serem educadas a se submeterem nas relações de dominação, as mulheres sofrem assédio, visto que se veem e são vistas como indefesas, pois o assédio sexual é uma relação de dominação que acontece, geralmente, quando o indivíduo acredita ter poder sobre o outro, assim o constrange a adotar uma prática sexual que não adotaria em outra circunstância (TERRUEL; BERTANI, 2010). Freitas (2001, p. 13) traz a questão de poderio ao falar de assédio sexual, mas exclui a questão de gênero, ela diz que “o assédio sexual é entre desiguais, não pela questão de gênero masculino versus feminino, mas porque um dos elementos da relação dispõe de formas de penalizar o outro lado”. Diniz (2014, p. 254) defende a ideia de que, independentemente da posição em que a pessoa ocupa, ela se utiliza do assédio sexual para mostrar e demarcar sua superioridade:

Um aspecto que reforça meu argumento refere-se ao aumento de mulheres no trabalho que, por sua vez, também ocasionou oposição à sua presença que pode ser, manifestada sob a forma de assédio sexual, visando constrangê-las a deixar ou não ocupar funções tradicionalmente masculinas, e, de outro lado, suscitar uma subordinação adicional ao ocupar o cargo de chefia, em certas empresas, ocorrem a exigência de que cedam a solicitações sexuais para obter o emprego ou mantê-lo. Na atualidade, a demanda por empregos industriais ou “empresariais” estimula o rigor ou o uso da força por parte de muitos trabalhadores, o que reforça uma cultura cada vez mais machista entre os mesmos.

Compreende-se, desse modo, que o assédio sexual ocorre não necessariamente entre superiores hierárquicos, mas entre alguém que tem poder sobre o outro podendo penalizá-lo. Como já foi dito, o assédio sexual ocorre principalmente com mulheres, não se descartando, porém, a possibilidade de ocorrer com qualquer pessoa. E as vítimas podem ser de qualquer posição social, mas Dias (2008, p.15) fala que as pessoas que mais frequentemente têm que conviver com o assédio são as mulheres solteiras e divorciadas, principalmente jovens, além de migrantes e negras. A autora enfatiza ainda o seguinte: “Acumulando as desvantagens sociais associadas ao seu estatuto, as mulheres em situação de monoparentalidade também são particularmente afectadas pelo assédio sexual”.

Dias (2008) afirma, no entanto, que quanto maior o grau de instrução da mulher e o seu poder no ambiente de trabalho, maiores são as chances dela ser considerada uma ameaça e, conseqüentemente, a probabilidade dela se tornar vítima de assédio sexual aumenta também. Além disso, há ainda a forma como ela é vista: “A imagem da mulher activa, ‘emancipada e autónoma’ é muitas vezes confundida pelos homens com maior disponibilidade sexual por parte do género feminino” (DIAS, 2008, p. 15). Ou seja, a mulher sofre assédio por ser considerada inferior, assim como quando é considerada uma ameaça.

Em relação aos assediadores, sendo em sua maioria homens, não há um padrão para isso, “não existe um assediador típico” (DIAS, 2008, p. 16). Eles podem ser encontrados em todos os tipos de profissões e posições sociais, muitos deles são exemplares tanto no meio familiar quanto social. Mas Dias (2008, p. 16) acrescenta que “é inegável que os homens que praticam assédio sexual veem o seu estatuto patriarcal reforçado”.

4.2.3 ASSÉDIO SEXUAL NO BRASIL

O assédio sexual não é algo novo no Brasil, mas a discussão acerca desse assunto é nova, podendo ter recebido influência do “politicamente correto” norte-americano. Cabe lembrar que a cultura no Brasil é diferente da cultura nos Estados Unidos da América, o que no Brasil é aceitável, visto que é um país muito sexualizado, nos Estados Unidos da América e em outros países é crime. Acerca disso, Ronny Martins Baptista (2015, p. 33), em sua dissertação que tem por título Mulheres e a cultura no ambiente de trabalho: pressões percebidas e vivenciadas pelas mulheres no mercado segurador brasileiro, explica que “A tríplice matriz cultural brasileira, formada pela miscigenação do colonizador português, do negro e do índio, temperou as relações sociais que se manifestam de modo muito diferente do que acontece nos países protestantes do norte da Europa e da América”.

Eros Desouza, John R. Baldwin e Francisco Heitor da Rosa (2000, p. 494), no artigo A construção social dos papéis sexuais femininos, também falam sobre essa peculiaridade brasileira:

Os brasileiros são extremamente gregários e constantemente invadem o espaço pessoal dos outros. Eles gostam de aproximação física. Frequentemente, tocam-se enquanto falam, ficam próximos a estranhos, abraçam-se e beijam-se quando cumprimentam colegas de trabalho e conhecidos, da mesma maneira que amigos. Tanto homens como mulheres brasileiras são mais livres ou abertos, sexualmente, nas suas conversas, como na mídia (Luft, 1995; Schreiberg, 1995), do que nos Estados Unidos.

Assim, uma vez que o brasileiro tem a cultura da proximidade, do toque, do estar próximo, o assédio sexual muitas vezes é visto apenas como brincadeira de mau gosto, desse modo, o que em outros países são casos de assédio, os brasileiros nem sempre percebem dessa forma, o que no Brasil é natural, inócuo e tolerável, para outros povos é abuso de poder, comportamento sexual prejudicial e algo intolerável.

No Brasil, utiliza-se a linguagem eufemística até para se falar sobre o assédio sexual. As famosas cantadas são consideradas assédio se não são retribuídas, mas no país, de modo geral, são apenas cantadas ou flertes. Thaynã Davilla Savio (2016, p. 14), na dissertação cujo título é *Ei gostosa! Assédio de rua e interações no espaço público*, fala sobre a diferença entre assédio e cantada:

O que difere o assédio da cantada é justamente a consensualidade que existe na cantada, que pressupõe vontade e desejo de ambas as partes em flertar. No assédio não há consentimento, pois ocorre mesmo quando o assediador percebe que a assediada está indisponível para conversa ou mesmo constrangida e/ou amedrontada com a situação.

Assim, muitas vezes a severidade da situação é diminuída porque para a sociedade em geral a pessoa está apenas sendo cantada, quando na verdade há sofrimento por parte da vítima do suposto flerte. Cabe lembrar ainda que essa consensualidade pode ocorrer por medo, sendo assim, torna-se uma consensualidade questionável.

Aspectos como a imigração, a economia globalizada e os avanços tecnológicos têm influenciado e modificado a realidade e a percepção brasileira acerca do assédio sexual. Tem-se dado mais voz para a mulher, sendo assim é possível perceber que apesar de algumas agressões sexuais serem culturalmente aceitáveis, elas causam danos psicológicos, podendo deixar a vítima em uma situação mais difícil ainda pelo fato dela, além de estar sendo assediada, não está sendo compreendida. No Brasil, o assédio sexual passou a ser crime a partir da Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001, e ela diz o seguinte acerca do assédio sexual:

Art. 216-A. Constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função: pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos (BRASIL, 2001).

A partir do Artigo 216-A do Código Penal Brasileiro, é possível observar que no Brasil o assédio sexual é caracterizado como crime quando um superior hierárquico, em relação ao trabalho, assedia um subordinado. A lei brasileira (BRASIL, 2001) traz a ação que indica o assédio, que é “constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual”. Há autores, como Maria Ester de Freitas (1996), no artigo Assédio sexual: uma prática perversa, que aprofundam mais o conceito de assédio, e afirmam que o assédio pode ocorrer com gestos e palavras obscenas, com imagens ou publicações pornográficas e insinuações e propostas eróticas.

Questionava-se muito a Lei 10.224/01, visto que nela não estavam inclusas as demais relações em outros ambientes em que hierarquia e poder também estão presentes e em que poderiam ocorrer esse tipo de assédio; uma vez que o assédio sexual acontece também na relação entre pares nas empresas, assim como ocorre na rua, entre desconhecidos ou não, e até mesmo dentro de casa. Assim, para cobrir essa lacuna, foi sancionada, no dia 24 de setembro de 2018, a Lei 13.718/18, trazendo o crime de importunação sexual. A Lei 13.718/18 diz em seu Artigo 215-A que importunação sexual é “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”, a pena para esse crime é: “reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave” (BRASIL, 2018).

Ou seja, no Brasil, a prática de atos libidinosos contra alguém sem a sua autorização é nomeada de importunação sexual (BRASIL, 2018). Porém, ainda há lacunas, pois, como a lei refere-se apenas a prática de atos, não estão inclusas as situações de assédio sexual verbal. “A conduta dos homens que falam obscenidades para as mulheres na rua que era enquadrada na importunação ofensiva ao pudor como contravenção penal, não vai estar abrangida”, assim explica a professora de direito penal da Fundação Getúlio Vargas, Máira Zapater, em reportagem feita por Juliana Domingos de Lima (2018). Esta não abrangência deve-se ao fato da Lei 13.718/18 ter revogado a Lei das Contravenções Penais, assim, segundo Máira Zapater, “A conduta de mexer com mulher na rua passou a ser atípica” (LIMA, 2018).

Mesmo não abrangendo as famosas cantadas de rua, a Lei 13.718/18 passou a criminalizar a divulgação de cenas de nudez sem o consentimento da vítima, situação que se tornou comum com o advento das redes sociais. No Brasil, a criminalização de crimes

relacionados à informática e mídias sociais teve início com a promulgação da Lei 12.737/12, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, promulgada após a atriz Carolina Dieckman denunciar ameaças que estava sofrendo de um *hacker* que invadiu seu e-mail, teve acesso a fotos íntimas e estava exigindo dinheiro em troca da não divulgação das fotos no ambiente virtual; a atriz recusou pagar a quantia e as fotos caíram na rede. Essa lei “trouxe à esfera penal uma normatização para a invasão de informações em computadores e outros equipamentos ou dispositivos eletrônicos, tornando-a uma prática ilícita e penal para o indivíduo que violar tais normas com o uso de equipamentos informáticos”, assim explicaram Luiz Gonzaga Monte Júnior, Francisco Freire Júnior e Maísa Madeira Araujo (2016, n.p.), no artigo Lei Carolina e aplicabilidade do direito.

A Lei 12.737/12 inclui questões relacionadas à invasão de dispositivos móveis, sabe-se, porém, que há situações que vão, além disso, trazendo questões que a Lei 13.718/18 busca incluir quando diz:

Art. 218 – C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio – inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática –, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza à sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constituir crime mais grave (BRASIL, 2018).

Apesar do artigo 218 especificar apenas “registro audiovisual”, entende-se que o artigo 215, citado anteriormente, inclui as demais questões. Cabe lembrar que a Lei 13.718/18, apesar de não nomear o crime de assédio sexual, é um grande salto, visto que até então, era crime no país apenas situações de assédio sexual praticado no ambiente laboral e pelo superior hierárquico da vítima; sendo que é extremamente comum o assédio sexual nos mais diversos locais, não se limitando ao ambiente laboral. E pelas mais diversas pessoas, não se limitando ao superior hierárquico:

Em lugares públicos, praticamente todas as mulheres já passaram pela experiência de assédio sexual. Elas são sujeitas a actos humilhantes e, por vezes, ficam expostas a situações de risco e limitadoras da sua liberdade. Estas situações estão muitas vezes na origem da sua recusa de certos empregos, quer por causa dos horários de trabalho, quer devido aos trajectos que têm de percorrer (DIAS, 2008, p. 12).

Segundo Pamplona Filho (2001, p. 35), o assédio sexual é um fenômeno social que se dá nas mais diversas formas de relações sociais, não se restringindo apenas ao vínculo empregatício, tendo como outros exemplos, “o meio acadêmico (entre professores, alunos e

servidores), o hospitalar (entre médicos, auxiliares e pacientes) e o religioso (entre sacerdotes e fieis)”.

Por se tratar de algo tão pessoal que é o próprio corpo, o assédio sexual causa enorme constrangimento, podendo gerar graves consequências à vítima. Em relação à legislação, Fukuda (2012) ressalta ainda que há omissão em relação à atitude efetiva do agressor na Lei 10.224/01, visto que ao falar em obtenção de vantagem ou favorecimento sexual, ela limita a compreensão a atitudes apenas explícitas, além de requerer da vítima a negativa explícita para que haja a caracterização do abuso e, como já foi dito, a Lei 13.718/18 fala de prática de ato libidinoso, omitindo violências verbais. Sabe-se, porém que o assédio pode se manifestar verbalmente, fisicamente ou utilizando as duas formas em conjunto, e não é necessário que essas manifestações ocorram de forma direta e explícita, bastando simples insinuações e mensagens de duplo sentido (TERRUEL; BERTANI, 2010).

A Organização Não Governamental ActionAid publicou, em 2016, uma pesquisa realizada com 503 mulheres brasileiras, acima de 16 anos, de diferentes regiões do país, acompanhando o perfil da população feminina de acordo com o Censo. A pesquisa mostrou que entre as mulheres brasileiras ouvidas, 86% disseram já terem sido assediadas em público; todas as estudantes pesquisadas disseram que já sofreram assédio em suas cidades. Acerca das formas de assédio em públicos que as brasileiras mais foram vítimas está em primeiro lugar o assédio (77%), depois os olhares insistentes (74%), seguidos de comentários de cunho sexual (57%) e xingamentos (39%) (ACTIONAID, 2016). A ONG traz ainda mais informações:

Metade das mulheres entrevistadas no Brasil disse que já foram seguidas nas ruas, 44% tiveram seus corpos tocados, 37% disseram que homens se exibiram para elas, e 8% foram estupradas. A região Centro-Oeste é onde as mulheres mais sofrem assédio nas ruas, com 92% de incidência. Em seguida, vem Norte (88%), Nordeste e Sudeste (86%), e Sul (85%) (ACTIONAID, 2016, n.p.).

A professora Máira Zapater diz que para que as leis tenham realmente um resultado relevante para a sociedade e os casos de violência diminuam é necessário que haja uma mudança de cultura, de pensamento e do próprio sistema de justiça brasileiro para receber as vítimas de violência (LIMA, 2018). Fukuda (2012) diz que a grande dificuldade em caracterizar o crime de assédio sexual está na própria cultura brasileira que afirma os comportamentos sexuais agressivos dos homens. Diniz (2014, p. 252) afirma isso e acrescenta que a dificuldade não é apenas brasileira, envolvendo a América Latina:

Nos países latinos, culturalmente os homens “podem” e “devem” expressar seus interesses por uma mulher, como prova de afirmação da sua masculinidade. O problema existe em termos de caracterização do assédio sexual, quando o ténue

limite da “cantada” ultrapassa a conduta ética e o assediador, exercendo a sua condição de poder, tenta subjugar a pessoa assediada ao seu interesse sexual.

Assim, as condutas que deveriam ser consideradas agressivas e violentas acabam por não ser incriminadas, não sendo tratadas como uma atitude de violência contra a mulher, quando, na verdade, o assédio sexual é um crime cujos efeitos violam direta e indiretamente direitos fundamentais da mulher, como afirma Fukuda (2012, p. 132, 133):

Pode-se, também, perceber que não há um tratamento adequado ao crime de assédio sexual, ocasionado por uma percepção míope sobre o assunto, não sendo encarado como uma violência que viola diferentes direitos tais como: o direito à vida, à integridade física, mental e moral, o direito à liberdade e segurança pessoais, o direito de não ser submetida à tortura, o direito que respeite a dignidade inerente a sua pessoa e, sobretudo, o direito à igual proteção perante a lei e de ter igualdade de acesso a funções públicas de seu país. O assédio sexual fere direta ou indiretamente toda essa gama de direitos, por submeter a vítima a uma situação de constrangimento, de tortura psicológica, de ter suas ações e funções limitadas e por ser moralmente exposta e questionada a fim de preservar a imagem e conduta do agressor.

Desse modo, por muitas vezes as insinuações não serem explícitas, Hirigoyen (2010) diz que é difícil provar o assédio sexual, pois o agressor sempre nega e, muitas vezes, ele vê o que chamamos de assédio sexual apenas como uma atitude viril, ou seja, ele tenta justificar sua ação para não sofrer autossanção moral; e a vítima se sente constrangida para dizer que sofreu esse tipo de assédio.

4.2.4 CLASSIFICAÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL

Segundo Pamplona Filho (2001), o assédio sexual é classificado em assédio sexual por chantagem e assédio sexual por intimidação, sendo que cada um possui características bem marcantes que os diferenciam.

O assédio sexual por chantagem tem como principal característica o abuso de autoridade, em que o assediador é um superior hierárquico ou alguém que exerça poder sobre a vítima. Ele também é conhecido como assédio sexual *quid pro quo*, expressão latina que significa “tomar uma coisa pela outra”, em que “o agente exige da vítima a prática (e/ou aceitação) de uma determinada conduta de natureza sexual, sob ameaça da perda de um determinado benefício” (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 46). Pode ocorrer ainda do assediador não ameaçar, mas prometer algum benefício em troca dos favores sexuais exigidos:

Nesta situação, proporcionar serviços sexuais, aceitar encontros e saídas, permitir o contacto físico ou conversas com conotações eróticas ou sexuais, são

comportamentos que se espera sejam recompensados com uma promoção ou com a obtenção de melhores condições de trabalho (*e. g.*, um gabinete mais espaçoso, um novo computador). Quem recusa tal troca de favores pode correr o risco da despromoção, de ver negadas certas condições de trabalho ou mesmo de enfrentar um despedimento. O assédio *quid pro quo* opera como uma espécie de chantagem permanente em relação ao emprego (DIAS, 2008, p. 13, grifos do autor).

Acerca desse tipo de assédio, Pamplona Filho (2001, p. 47) ressalta ainda que nem sempre o superior exige favores sexuais ou condutas afins para si, “pode acontecer que o faça para clientes ou credores da empresa”. O assédio sexual por intimidação é também chamado de assédio sexual ambiental, visto que muitas vezes impossibilita que o ambiente em que as pessoas envolvidas estão inseridas seja um local sadio. Segundo Pamplona Filho (2001, p.47), essa modalidade de assédio sexual é caracterizada por:

[...] incitações sexuais inoportunas, solicitações sexuais ou outras manifestações da mesma índole, verbais ou físicas, com o efeito de prejudicar a atuação de uma pessoa ou de criar uma situação ofensiva, hostil, de intimidação ou abuso no ambiente em que é intentado.

No assédio sexual por intimidação está contido o assédio sexual praticado por companheiros de trabalho, ou pessoas no mesmo nível hierárquico, sem nenhum poder sobre a vítima. Nele, o que se leva em consideração não é a ameaça, mas a violação do direito de dizer “não”. Dias (2008) afirma que as ocupações que tem a compreensão implícita de que é uma profissão tipicamente masculina, tendem a desenvolver com maior frequência esse ambiente hostil em que o assédio sexual contra mulheres é mais frequente. Pamplona Filho (2001, p. 48) cita uma série de atos caracterizadores de assédio sexual, atos estes que, de modo geral, estão presentes principalmente no assédio sexual por intimidação ou ambiental, que ocorre entre pessoas de mesmo nível:

[...] abuso verbal ou comentários sexistas sobre a aparência física do empregado; frases ofensivas ou de duplo sentido e alusões grosseiras, humilhantes ou embaraçosas; perguntas indiscretas sobre a vida privada do trabalhador; isolamento dos âmbitos próprios de trabalho para maior intimidade das conversas; condutas “sexistas” generalizadas, destacando persistentemente a sexualidade em todos os contextos; insinuações sexuais inconvenientes e ofensivas; solicitação de relações íntimas, mesmo sem exigência do coito, ou outro tipo de conduta de natureza sexual, mediante promessas de benefícios ou recompensas; exibição de material pornográfico. Como revistas, fotografias ou outros objetos, assim como colocação nas paredes do local de trabalho de imagens de tal natureza; apalpadelas, fricções ou beliscões deliberados e ofensivos; qualquer exercício de violência física ou verbal.

Dias (2008, p. 16, 17) afirma que independentemente da modalidade de assédio sexual, ele sempre tem consequências negativas sobre o ambiente no qual ele ocorre:

Globalmente, o assédio sexual tem consequências sobre todos aqueles que trabalham no contexto organizacional onde ele ocorre: na saúde, no nível de confiança, no estado moral, na capacidade produtiva e nas expectativas de carreira das vítimas; nos

trabalhadores que testemunham o assédio ou que têm conhecimento dele, e que assistem à degradação do ambiente de trabalho; nos próprios empregadores que, através do seu comportamento, põem em causa a eficiência produtiva e económica da empresa, correndo o risco de publicidade negativa e de eventuais implicações ou sanções legais (União Europeia, 2005).

É possível perceber que nessa diferenciação, o assédio sexual por intimidação pode ocorrer entre pares ou não subordinados, enquanto que no assédio sexual por chantagem o agente da ação é o superior.

O assédio sexual, assim como o assédio moral, causa terríveis consequências e deixa grandes marcas psicológicas na vítima. Assim, o capítulo seguinte explanará essas consequências.

5 CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DO ASSÉDIO SEXUAL

Compreende-se o assédio sexual como uma forma de violência psicológica, visto que é algo emocional e psicologicamente perturbador, que pode gerar sofrimentos físicos e psíquicos à vítima. Dias (2008, p. 16) cita alguns dos danos causados pelo assédio sexual:

É sentido como uma perda da dignidade e da confiança dos outros. Provoca depressão e comportamentos autodestrutivos. Suscita o sentimento de desânimo e de abandono. Afecta a saúde das mulheres em termos gerais. Estas mulheres queixam-se frequentemente de dores de cabeça, náuseas, cansaço, distúrbios alimentares, inibição sexual, etc. Quando o assédio é prolongado, muitos destes efeitos podem-se tornar crónicos. Também pode conduzir ao isolamento social, diminuir a motivação para o trabalho e a própria qualidade do desempenho profissional (Koss e outros, 1994: 139).

Pamplona Filho (2001, p. 108) confirma o que é dito por Dias (2008) ao dizer que a maioria das vítimas de assédio sexual, após as agressões passaram a “padecer de formas mais graves de tensão, ansiedade, cansaço e depressão, com a necessidade médica de tratamento, particularmente de natureza psicológica”. Diante de todas essas consequências ou sequelas para a vítima, que mesmo que não causem dor, ficam como uma marca na história do indivíduo, deixando cicatrizes, medos, traumas. Desse modo, é inegável que o assédio sexual além de trazer um ambiente tenso e hostil, está correlacionado à “segurança, saúde, integridade física e moral das pessoas” (PAMPLONA FILHO, 2001, p. 108).

Diniz (2014, p. 256) chama o assédio sexual de violência silenciosa e diz que por atingir a intimidade da vítima, esta tenta negar as marcas invisíveis:

Indiscutivelmente, a violência sexista que permeia as expressões de assédio sexual, e considera as mulheres como objeto à disposição é um dos elementos mais complexos do ponto de vista da visibilidade e consequentemente de seu enfrentamento. Trata-se, pois de violências silenciosas que não deixam marcas visíveis e como atingem os aspectos íntimos da sexualidade feminina, os sujeitos que as vivenciam, normalmente tentam negá-las.

Terruel e Bertani (2010) afirmam que não há como medir os danos causados pelo assédio sexual, visto que além do constrangimento, nos casos de assédio sexual no trabalho há o medo de perder o emprego, sem falar que, muitas vezes, as mulheres que passam por essa situação não recebem o apoio necessário, o que pode ocasionar mais isolamento e submissão ao assediador. Em relação a isso, Terruel e Bertani (2010, p. 5, 6) dizem o seguinte:

[...] a maioria das mulheres não denuncia o assédio por inúmeros motivos, dentre eles: medo de represália ou retaliação (demissão e rebaixamento de função), medo de transferência, receio de exposição extrema no ambiente de trabalho e familiar, dificuldade de abordagem do assunto, descrédito diante a resolução eficaz do problema.

Dias (2008) fala também sobre a relação entre a vítima e o assediador, a autora afirma que quanto essa relação de dependência e poder entre ambos é muito grande, a experiência do assédio torna-se bem mais desgastante:

O sentimento de violação e de traição é acrescido no caso de o perpetrador ter uma relação de confiança ou de responsabilidade para com a mulher. Nesta situação, o assédio pode ser traumático quando praticado, por exemplo, por mentores espirituais, treinadores, médicos, terapeutas, isto é, por indivíduos em relação aos quais a proximidade e confiança com a vítima são elevadas (DIAS, 2008, p. 16).

Muitas vezes, nos casos de assédio, as mulheres são questionadas por sua postura, passando sempre a serem culpadas pela violência. Pois, para a maioria das pessoas se o homem fez algo com a mulher foi porque ela deu espaço, foi trabalhar com uma roupa muito decotada ou se insinuou para o chefe. O homem nunca é o culpado. Na maioria das vezes, a vítima/mulher é julgada primeiro, quando deveria receber apoio. Fukuda (2012, p. 128) fala acerca disso:

[...] a conduta da mulher e sua adequação ao papel social feminino são questionadas e frequentemente reguladas aos limites socialmente estabelecidos. Em outras palavras, o comportamento sexual masculino raramente é questionado, pelo contrário, o comportamento de “predador sexual” é percebido e interpretado como manifestação de “virilidade”, uma qualidade positiva e afirmativa de sua masculinidade, enquanto que o comportamento sexual feminino esperado é o de submissão.

Assim, infelizmente, há poucas denúncias de assédio porque as mulheres ficam com receio de denunciar e serem julgadas e mal compreendidas, algumas não conhecem a lei, além do risco de perder o emprego. Devido a isso, a denúncia, muitas vezes é feita em último caso, sendo a atitude extrema, acontecendo quando a vítima não suporta mais, podendo já estar bastante adoecida. Diniz (2014, p. 215) fala ainda que muitas vezes, porque a sociedade de modo geral coloca a culpa na mulher, elas não denunciam as agressões sofridas:

Vale ressaltar que persiste ainda um aspecto cultural extremamente atual que atinge as mulheres, decorrência direta das desigualdades de gênero: a culpa. Exemplo disso é que quando uma violência sexista é cometida, sustenta imediatamente a hipótese do senso comum de que a vítima pode ser a culpada. Surgindo, por vezes comentários como: “mas será que ela não “deu bola” para ele?; “ah, mas ela usa umas roupas insinuantes...”, e daí por diante. De modo que, não raro, a própria mulher, de tanto escutar esses tipos de recriminações, acaba também se questionando se não é mesmo sua culpa, que pode acarretar uma série de problemas que afetam diretamente as dimensões pessoais, profissionais e familiares das mesmas.

Diniz (2017, p. 154) afirma também que muitas vezes não há sequer punição para esses casos de violência:

Muitos aspectos que perpassam as violências sexistas carecem de punições severas, aliadas à maior visibilidade que visem descortinar as práticas machistas, bem como, assegurar, junto as instâncias do Estado, políticas públicas não reforçadoras de

preconceitos e discriminações, esse caminho pode ser bastante eficaz na ruptura das violências e opressões vivenciadas pelas mulheres.

Malvina E. Muszkat (2018), no livro *O homem subjugado: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo*, traz a discussão também acerca das diferentes formas de percepção da sociedade entre os comportamentos masculinos e femininos que existe ainda no século XXI: “Como o homem é *quem tem* o falo, quando ele trai não faz mais do que comprovar sua potência; já a mulher, agindo da mesma forma, é corrompida pelo mal. O galã sedutor apenas responde à solicitação do seu código hormonal. A mulher é uma puta” (MUSZKAT, 2018, p. 50, grifos da autora).

Desse modo, é imprescindível que as empresas desenvolvam políticas inibidoras dessa prática, estimulando o respeito humano e possibilitando um desenvolvimento saudável das pessoas na organização e da própria imagem da organização. Sabe-se que a criminalização de algumas condutas pode fazer como que a sociedade reaja de alguma forma, Damásio Evangelista de Jesus (2001), no artigo *Assédio sexual: primeiros posicionamentos*, diz que antes mesmo que a Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001, que criminaliza o assédio, começasse a vigorar, muitas empresas “passaram a se preocupar com o tema, reforçando programas de esclarecimento, promovendo cursos, palestras, afixando comunicações nos quadros de avisos da empresa etc.”. Mas não só nas empresas, em casa e nas escolas é importante que haja uma conscientização acerca da figura e do espaço do outro que precisam ser respeitados independentemente das suas diferenças.

Em relação ao assédio nas mídias sociais, pode não causar dor física, mas causa constrangimento, intimidação e problemas psicológicos. Joana Capucho (2017), em reportagem que trata de mulheres que sofrem por terem fotos privadas divulgadas na internet, explica que nas situações em que há ameaça, como quando a pessoa tem acesso a fotos íntimas da outra, há consequências como estresse, ansiedade, ataques de pânico, perda de autoestima e insônia.

E uma vez que a sociedade está a cada dia utilizando mais as mídias sociais, o risco de aumentar proporcionalmente a quantidade de violência de cunho sexual no ambiente virtual é maior, principalmente entre os brasileiros que presencialmente já praticam muitas vezes esse tipo de violência, no ambiente virtual, espaço que as pessoas se sentem mais a vontade para agir porque acham que estão na privacidade das suas casas, a tendência é ser mais frequente. E é acerca dessa sociedade virtualizada, das peculiaridades da sociedade brasileira e da agressão com mulheres nas mídias sociais que o capítulo seguinte tratará.

6 SOCIEDADE VIRTUAL E AGRESSÃO COM MULHERES

Como já foi dito anteriormente, com o aumento da utilização das mídias sociais, ou ciberespaço que, conforme Pierre Lévy (1999, p. 93) cita em seu livro *Cibercultura*, é “o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores”, aumenta também a proporção do número de pessoas assediadas sexualmente nesses meios.

Cabe lembrar que há outras formas de agressão no ciberespaço, a Organização Não Governamental Think Olga (2018) traz algumas formas de agressões relacionadas a mulheres que podem ocorrer por esse ambiente: ter imagem íntima divulgada sem autorização em alguma rede social ou grupos fechados online; postagem em rede social ou mensagem com ameaça a alguma mulher; exposição de alguma informação privada ou acusação imprópria; comentário ofensivo direcionado a todas as mulheres ou a um grupo específico delas, incitando violência ao gênero feminino; postagem em rede social ou mensagem usando características de peso, raça, orientação sexual, identidade de gênero, vida sexual, idade ou gênero como ofensa; postagem em rede social ou mensagem pretendendo diminuir ou limitar a liberdade feminina; alguma postagem em rede social ou mensagem que tenha prejudicado socialmente a mulher, fazendo com que ela perdesse a vontade ou sentisse vergonha de ver os amigos, faltasse ao trabalho ou trocasse o número do celular; ser ameaçada, chantageada ou ter alguma informação privada divulgada sem autorização; sentir-se mal ou ofendida pela ação de alguém na internet.

Observa-se, assim, que a violência não é apenas física, apesar desta ser bastante presente na sociedade, há ainda a violência simbólica, que, segundo Bourdieu (2012, p. 7), é uma “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento”, ou seja, é a violência mascarada, que muitas vezes se mostra bastante sutil. Essa violência simbólica tem aumentado em virtude das facilidades de se fazê-la sem qualquer punição, sabe-se, porém, que seus danos são devastadores: “Ela é considerada pouco grave porque suas consequências não são tão visíveis ou o efeito não é imediato. Contudo, os danos desse tipo de violência são inesquecíveis, podendo ou não causar prejuízos de ordem psicológica e/ ou moral” (ARAÚJO, 2016, p. 23).

Acerca de redes e mídias sociais, Carolina Frazon Terra (2009, p. 3), em um estudo sobre as influências do internauta na comunicação organizacional, diz o seguinte: “Mídias sociais, redes sociais online, conteúdo gerado pelo consumidor, mídia gerada pelo

consumidor ou ainda *social media* são termos sinônimos que significam que o consumidor está no poder, na internet, com capacidade de compartilhar seus conteúdos”. Apesar de Terra (2009) considerar mídias sociais e redes sociais como sinônimos, André Telles (2010), em sua obra *A revolução das mídias sociais: cases, conceitos, dicas e ferramentas*, faz diferenciação entre ambos. Para ele, redes sociais é uma categoria das mídias sociais, ou seja, dentro das mídias sociais, pode se formar redes sociais, como exemplo de mídia social tem-se o Twitter, que é um microblogging e pode formar redes sociais dentro do seu sistema. E as redes sociais são sites de relacionamento que tem por objetivo reunir pessoas que expõem seu perfil com fotos, textos, mensagens e vídeos e interagem com os outros membros que compõem a rede (TELLES, 2010). Assim, entende-se por redes sociais virtuais as redes de relações que as pessoas mantêm entre si por meios digitais, geralmente nas mídias sociais.

Para este trabalho, apesar de se falar bastante em redes sociais, visto que estas são as mais utilizadas, foram buscadas situações de assédio nas mídias sociais como um todo, isso inclui, além das redes sociais, como Facebook e Instagram, os jogos online, blogs e Whatsapp.

O crescente número de casos de denúncias de agressões por meios virtuais traz a possibilidade de estudo sobre a crescente quantidade de violência nesse meio, o filósofo Byung-Chul Han, em seu livro *No enxame: perspectivas do digital* (2018, p. 13, grifos do autor), critica o papel das redes sociais na sociedade. Ele inicia a obra falando sobre o respeito: “Respeito significa literalmente *olhar para trás* [*Zurückblicken*]. Ele é um *olhar de volta* [*Rücksicht*]. No trato respeitoso com os outros, controlamos o nosso *observar* [*Hinsehen*] curioso. O respeito pressupõe um olhar distanciado, um *pathos da distância*”. E após essa conceituação, o autor traz um tema tão caro nos dias atuais que seria a falta de respeito, porém, Han chama atenção não para a falta de respeito em si, mas para o que fez com que essa falta de respeito fosse algo tão presente na sociedade, assim, ele diz que o que se tem no século XXI é a ausência de distância: “O respeito exige distância” (HAN, 2008, p.17). Desse modo, a consequência é uma sociedade sem respeito por não possuir a distância:

Hoje, ele [o respeito] dá lugar a um ver sem distância, característico do *espetáculo*. O verbo latino *spectare*, ao qual espetáculo remonta, é um olhar voyeurístico, ao qual falta a consideração distanciada, o respeito (*respectare*). A distância distingue o *respectare* do *spectare* (HAN, 2008, p. 13, grifos do autor).

Assim, Han (2018, p. 13) conclui que “Uma sociedade sem respeito, sem o *pathos da distância*, leva à sociedade do escândalo”, visto que, segundo ele:

O respeito é o alicerce da esfera pública. Onde ele desaparece, ela desmorona. A decadência da esfera pública e a crescente ausência de respeito se condicionam

reciprocamente. A esfera pública pressupõe, entre outras coisas, um não olhar para a vida privada. A tomada de distância é constitutiva para o espaço público (HAN, 2018, p. 13).

Nos dias atuais, com as mídias digitais, os comportamentos têm se transformado, as barreiras estão sendo desfeitas e as distâncias desmoronadas, desse modo, com o predomínio dessa total falta de distância, “a intimidade é exposta publicamente e o privado se torna público” (HAN, 2018, p. 13). Mary Del Priore (2011, p. 11), no livro *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*, traz esse assunto também ao fazer a comparação entre o passado e o presente da vida privada no Brasil:

Se a ideia de interioridade dava consistência à vida dos indivíduos no passado, hoje, vivemos apenas o instantâneo. Em toda parte, maior dose de superexposição é possível por meio das redes e da mídia, e o exibicionismo é uma das motivações para seu uso. Expõe-se o ego, sem meios-termos. Habitamos uma sociedade narcisista e confessional. Como mudamos através dos tempos! A atenção que damos ao corpo, à nudez e ao sexo é cada vez maior. Outrora era diferente, homens e mulheres tiveram que se dobrar às chamadas “boas maneiras”. [...]. Ontem, malcheirosos e sujos; hoje, perfumados. Ontem, marcados por cicatrizes. Atualmente, cauterizados. No passado, castos e cobertos. Agora, desnudos e exibidos. Evolução? Não...

Superexposição, exibicionismo, sociedade narcisista e confessional, cauterizados, desnudos e exibidos, assim Del Priore caracteriza a sociedade do século XXI, que perdeu a noção de distância entre público e privado, e expõe, tornando pública, sua privacidade. Nas suas conceituações acerca de público e privado, Hannah Arendt (2014, p. 61), em *A condição humana*, diz que: “tudo o que aparece em público pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível. Para nós, a aparência – aquilo que é visto e ouvido pelos outros e por nós mesmos – constitui a realidade”. Entende-se, assim, que esse desvelar do privado, que Arendt chama em outro momento de “desprivatizar”, possibilita que sejam mudadas as formas de percepção da realidade, porque aquele que é privado e vai a público passa a ser visto a partir da luz dessa publicidade, a aparência do que era privado e passa a ser público muda, porque o que as pessoas falam sobre aquilo passa a influenciar o olhar que se tem acerca dele, perde o encanto, como a autora mesmo diz: “embora o domínio público possa ser vasto, não pode ser encantador” (ARENDT, 2014, p. 64).

Assim, entende-se que a distância do olhar possibilita o respeito da reverência por aquilo que é privado, que possui encanto, que está distante de muitos olhares e opiniões, e que está resguardado, justamente o que não mais existe na era digital:

Como pedras e muros, o segredo pertence à ordem terrena. Ele não é compatível com a produção e disseminação aceleradas de informação. Ele é a figura contrária à comunicação. A topologia do digital consiste de espaços planos, lisos e abertos. O segredo, em contrapartida, dá a preferência a espaços que, com seus entalhes,

masmorras, esconderijos, cavidades e oscilações, dificultam a disseminação de informações (HAN, 2018, p. 69).

Essa constante agressão por meio das redes, em que a privacidade não é mais respeitada e tudo parece se tornar público, deve-se principalmente ao estreitamento das distâncias e às inúmeras modificações sociais ocorridas com o advento do mundo virtual.

Han (2018, p.14) traz uma conceituação acerca da esfera privada de Roland Barthes, sendo ela “aquela esfera de espaço, de tempo onde eu não sou uma imagem, um objeto”, e conclui dizendo que com a mídia digital e as redes sociais não há mais esfera privada, pois tudo é imagem, não há nenhuma esfera em que não se é uma imagem: “A falta de distância leva a que o privado e o público se misturem. A comunicação digital fornece essa exposição pornográfica da intimidade e da esfera privada. Também as redes sociais se mostram como espaços de exposição do privado” (HAN, 2018, p.14).

Ao falar sobre o privado, Arendt (2014, p. 72) traz a questão vivenciada por ela já na década de 1950, que seria a privação das relações “objetivas”, que, segundo a autora, decorre “do fato de ligar-se e separar-se deles [os outros] mediante um mundo comum de coisas”; e a quebra de distância entre o domínio público e o domínio privado:

Nas circunstâncias modernas, essa privação de relações “objetivas” com os outros e de uma realidade garantida por intermédio destes últimos tornou-se o fenômeno de massa do desamparo, no qual assumiu sua forma mais extrema e mais anti-humana. O motivo pelo qual esse fenômeno é tão extremo é que a sociedade de massas não apenas destrói o domínio privado tanto quanto o domínio público; priva ainda os homens não só do seu lugar no mundo, mas também do seu lar privado, no qual outrora eles se sentiam resguardados contra o mundo e onde, de qualquer forma, até os que eram excluídos do mundo podiam encontrar-lhe o substituto no calor do lar e na limitada realidade da vida em família (ARENDT, 2014, p. 72).

Arendt fala sobre uma sociedade de massa que priva o indivíduo do seu lugar no mundo, visto que nela ele não é um indivíduo, ele é apenas um na multidão, seria um anônimo, que mesmo em casa recebe informações sobre o mundo voltada para a multidão. Na era digital, o indivíduo além de receber informações sobre o mundo, ele mesmo faz as informações. “O destinatário da informação é, ao mesmo tempo, o remetente” (HAN, 2018, p.54).

Han (2018, p. 14) traz a questão do ser anônimo na sociedade digital, ele diz que o quesito que possibilita a invasão do espaço privado e a falta de respeito, é a anonimidade, pois “Anonimidade e respeito se excluem mutuamente. [...] Nome e respeito estão ligados um ao outro. O nome é a base para o reconhecimento, que sempre ocorre de modo nominal”. E a mídia digital tem aniquilado o nome, visto que nele se pode separar a mensagem do remetente, assim, há um ambiente propício ao desrespeito, pois é possível invadir a

privacidade de alguém, sem que este saiba de imediato quem o está fazendo, e há a possibilidade de se criar falsos perfis. Araújo (2016, 29) confirma essa questão da anonimidade possibilitar o desrespeito ou até mesmo a violência quando fala que:

Muitas agressões com características não presenciais são mais veladas, como as que ocorrem no ambiente virtual, e portanto mais difíceis de serem combatidas, uma vez que o espaço virtual se revela um lugar confortável para que os agressores se manifestem sem necessariamente revelar suas identidades. Essa possibilidade é reflexo do surgimento e ampliação das redes sociais online, que revolucionaram o modo de comunicação entre as pessoas, e possuem cada vez mais adeptos tornando-se um dos grandes fenômenos da atualidade.

Lais Taine (2018), na matéria Assédio Virtual - 'Cyberbullying é questão de saúde pública', diz, porém, que “O anonimato é fictício, porque hoje existe tecnologia para se identificar qualquer tipo de fonte provedora desse tipo de informação [violenta]. Mas realmente as pessoas acreditam que exista certo anonimato.” E o compartilhamento na sociedade de redes faz com que as informações, mensagens e postagens das pessoas tenham um enorme alcance, assim, se torna mais difícil ter um controle do que se posta nas mídias sociais. Desse modo, todo tipo de informação alcança qualquer tipo de pessoas, inclusive pessoas desconhecidas pelo primeiro remetente. Essas pessoas, apesar de inicialmente anônimas, são pessoas que possuem perfil, como bem explica Han (2018, p. 23, grifos do autor):

O *homo digitalis* [“homem digital”] é tudo, menos um “ninguém”. Ele preserva a sua identidade privada, mesmo quando ele se comporta como parte do enxame. Ele se externa, de fato, de maneira anônima, mas via de regra ele tem um *perfil* e trabalha ininterruptamente em sua otimização. Em vez de ser “ninguém”, ele é um *alguém* penetrante, que se expõe e que compete por atenção. [...]. O *homo digitalis*, [...], apresenta-se frequentemente, de fato, anonimamente, mas não é um *ninguém*, mas sim *alguém*, a saber, um *alguém anônimo*.

Manuel Castells (2003, p. 99), em *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*, também afirma que esse ser digital, apesar de achar que está em uma outra vida, ele não deixa de ser quem é, e continua trazendo sua personalidade para as redes:

[...] vidas reais (inclusive vidas reais on-line) parecem moldar a interação on-line. Assim, Sherry, a pioneira dos estudos de construção de identidade na Internet, conclui seu estudo clássico observando que “a noção do real resiste. As pessoas vivem vidas paralelas na tela são, não obstante, limitadas pelos desejos, a dor e a mortalidade de suas pessoas físicas. As comunidades virtuais oferecem um novo contexto alegórico em que se pensar sobre a identidade humana na era da Internet” (Turkle, 1995, p.267). De maneira semelhante, Nancy Baym, estudando o comportamento de comunidades on-line com base em seu estudo etnográfico dos r.a.t.s (um news group que discutia telenovelas), declara que “a realidade parece ser que muitos, provavelmente a maioria, dos usuários sociais da comunicação mediada por computador criam personalidades on-line compatíveis com suas identidades off-line” (Baym, 1998, p.55). Em suma, a representação de papéis é uma experiência

social válida, mas não constitui uma proporção significativa da interação social na Internet hoje.

Entende-se, assim, que a forma como o indivíduo age no ciberespaço é o modo como ele é, ou gostaria de agir de forma publicamente, mas atua no anonimato por achar que é um ambiente menos exposto e, devido a isso, propício para se mostrar. Esse alguém anônimo, que Han (2018) fala e que, segundo Castells (2003), tem a personalidade do indivíduo real, caracteriza muito bem o ser humano do século XXI, o indivíduo solitário, que apesar de fazer parte de redes sociais entre as mídias digitais, perdeu os vínculos sociais: “O *socius* [‘social’] dá lugar ao *solus* [‘sozinho’]” (HAN, 2018, p. 26).

Assim, ao mesmo tempo em que as distâncias diminuem, uma vez que as pessoas estão todas interligadas, “A mídia digital nos afasta cada vez mais do outro” (HAN, 2018, p. 36), ela tira da comunicação a toque, a presença física. E a humanidade parece estar cada dia mais refém desse mundo digital devido a sua agilidade: “Por causa da eficiência e da comodidade da comunicação digital, evitamos crescentemente o contato direto com pessoas reais, e mesmo o contato com o real como um todo” (HAN, 2018, p. 34). Nota-se que ao mesmo tempo que o mundo digital diminui distâncias, ele isola as pessoas:

O digital aniquila a ambos [proximidade e distância] a favor de uma ausência de afastamento [*Abstandslosigkeit*], que significa uma supressão simples da distância. A ausência de afastamento é uma grandeza positiva. Falta a ela a negatividade que caracteriza a proximidade. A distância está inscrita nela. A “dor da proximidade da distância” é estranha à comunicação digital.

O espírito desperta em vista do *outro*. A *negatividade do outro* o mantém vivo. Quem se refere apenas a si mesmo, quem persiste em si mesmo é sem espírito. O espírito designa a capacidade “de suportar a negação de sua imediatidade individual, a dor infinita”. O positivo, que remove toda negatividade do outro, define no “ser morto”. Apenas o espírito que eclode de sua “relação simples a si” tem *experiências*. Sem dor, sem negatividade do outro, no excesso da positividade, nenhuma *experiência* é possível. Viaja-se para tudo quanto é lugar sem se chegar a uma experiência. Conta-se sem parar, sem poder se narrar. Toma-se conhecimento [*Kennntnis*] de todas as coisas sem chegar a um reconhecimento [*Erkenntnis*] (HAN, 2018, p. 65, grifos do autor).

Segundo o autor, para que haja proximidade é necessário que a distância exista, se não houver a dor da distância, o espírito não despertará com a aproximação. Assim, a positividade constante faz com que o indivíduo define em si mesmo, ele precisa olhar para fora de si para que suas experiências sejam válidas. Porém, essas experiências fora de si são o que a comunicação digital tem destruído:

A comunicação digital, muito antes, faz com que a comunidade, o Nós eroda. Ela destrói o espaço público e aguça a individualização do ser humano. Não o “amor ao próximo”, mas sim o narcisismo domina a comunicação digital. A técnica digital não é uma “técnica do amor ao próximo”. Ela se mostra, muito antes, como uma máquina de ego narcisista. E ela não é uma mídia dialógica (HAN, 2018, p. 60).

E esse “amor ao próximo” que está se extinguindo, pode ser também umas das causas pela qual a moral e o respeito estejam se perdendo também, visto que segundo Francesco Alberoni e Salvatore Veca (1992, p. 12), no livro *O altruísmo e a moral*, “A moral surge continuamente em todo ser humano do próprio fato de ele ser capaz de amar”. Para esses autores, apesar da natureza egoísta e agressiva do ser humano, ele também é capaz de amar, e a moral nasce como dilema entre duas coisas que possuem valor para ele, tendo assim que escolher entre algo muito importante para ele e algo extremamente importante para alguém que ele ama. É válido observar, porém, que se aprende a viver em sociedade vivendo em sociedade. “O respeito se forma por meio da atribuição de valores pessoais e morais. A desintegração generalizada de valores faz com que a cultura do respeito eroda” (HAN, 2018, p. 16, 17). E esses valores têm sido desintegrados porque o indivíduo não possui mais um exemplo que possa observar e seguir, tudo que se observa é a si mesmo e o outro que sequer existe como tal, é um alguém anônimo:

Ele [o digital] desconstrói o real e *totaliza o imaginário*. O smartphone funciona como um espelho digital para a nova versão pós-infantil do estágio do espelho. Ele abre um espaço narcísico, uma esfera do imaginário na qual eu me tranco. Por meio do smartphone o *outro* não fala (HAN, 2018, p. 34).

Desse modo, com um aparelho que reflete apenas os desejos e vontades do próprio usuário, sem muita complexidade, que abafa todo tipo de negatividade, “se desaprende a pensar de um modo complexo” (HAN, 2018, p. 34), exclui-se o outro que pode causar desconforto por ser diferente e não estar de acordo com o mundo no qual o usuário das mídias virtuais se trancou: “Por causa de sua negatividade a experiência enquanto irromper do outro interrompe o autoespelhamento imaginário. A positividade que habita o digital reduz a possibilidade de uma tal experiência” (HAN, 2018, p. 34).

Acerca dessa exclusão do que é diferente, do que não se quer que faça parte do seu mundo, pode-se exemplificar com os inúmeros casos de agressão às mulheres no mundo dos jogos. Por entenderem que o mundo dos videogames é para homens brancos heterossexuais, o fato de ter mulheres criando jogos e jogando é visto como ameaça para muito deles, assim há movimento que lutam para manter a suposta integridade do jornalismo especializado em videogames por meio de “difamação e ameaças contra mulheres de destaque na indústria de jogos eletrônicos”, assim explica Rafael Ciscati (2014, n.p.) na matéria de jornal Brianna Wu: Ameaças de morte e estupro já fazem parte do meu trabalho. Um desses movimentos é o dos GamerGaters, cuja reportagem GamerGate e a guerra contra mulheres

nos videogames, de Isabella Carrera e Rafael Ciscati (2014, n.p., grifos dos autores), explica acerca deles:

Os GamerGaters se acostumaram a seus jogos repletos de pancadaria e mulheres seminuas. Sua reação violenta decorre do temor de que, com mais gente jogando e produzindo, esses games desapareçam. E que, com eles, desapareça também a identidade “gamer” de que eles se orgulham – a do rapaz aficionado, que passa horas diante da tela, investe tempo e dinheiro no hobby. “O que as pessoas debatem agora é o quão inclusiva é essa identidade ‘gamer’”, diz Adrienne Shaw, professora de mídias e tecnologias na Universidade Temple e autora do livro *Jogando no limite: Sexualidade e Gênero nas margens da cultura gamer*. “O problema é que, com toda a polêmica relacionando jogos e violência, essa comunidade de gamers ainda reage mal a qualquer tipo de crítica”.

Assim, o mundo virtual traz possibilidades para que as pessoas se distanciem de experiências que elas consideram negativas. Visto que “A comunicação digital é uma comunicação pobre de olhar” (HAN, 2018, p. 35), olhar nesse caso presente, que percebe não apenas o que o indivíduo quer mostrar, mas observa o que não há como esconder dos olhares reais. Assim, livre de olhares, escolhe-se a experiência que se quer ter, sendo esta, muitas vezes, totalmente distante do mundo real. “A face que se expõe e que anseia por atenção não é um rosto. Nela não habita nenhum olhar. A intencionalidade da exposição destrói aquela interioridade, aquela reserva que constitui o olhar” (HAN, 2018, p. 37). E essa exposição se dá por meio de imagens selecionadas, expõem-se somente as melhores: “Refugiamo-nos nas imagens para sermos melhores, mais bonitos e mais vivos” (HAN, 2018, p. 39). Muitas vezes, essa exposição excessiva é uma espécie de fuga da realidade, assim para se proteger do real, utiliza-se o virtual:

Hoje produzimos, com a ajuda da mídia digital, imagens em quantidades gigantescas. Também essa produção massiva de imagens pode ser interpretada como uma reação de proteção e de fuga. Hoje a mania de otimização abrange também a produção de imagens. Em vista da realidade sentida como incompleta, nos refugiamos nas imagens (HAN, 2018, p. 41).

Assim, ao mesmo tempo em que o “digital produz [...] uma pressão por transparência” (HAN, 2018, p. 51), que diz que “tudo tem de estar aberto como [a] informação, acessível a todos” (HAN, 2018, p. 51), o que se observa são seres humanos escondidos em uma comunicação “sem corpo e sem rosto” (HAN, 2018, p. 34). Esses indivíduos possuem medo de mostrar sua face e se relacionar com o diferente, revelando imagens e vidas perfeitas que apenas mostra um momento que foi congelado, sendo, na verdade, situações passageiras, facilmente apagáveis, como toda imagem digital.

Desse modo, a sociedade que possui todo tipo de informação na palma das mãos, é uma sociedade pobre de verdades e de saberes, isso porque segundo Han (2018), a verdade e

o saber não se encontram expostos. A verdade “é envolta pelo velado como a clareira é velada pela floresta escura” (HAN, 2018, p. 52), sendo assim “exclusiva e seletiva” (HAN, 2018, p. 52). Já o saber, na maioria das vezes, é antecedido por uma longa experiência e “toma, frequentemente, uma forma implícita” (HAN, 2018, p. 52), e o que a geração virtual não possui é paciência para esperar longas experiências:

O caçador de informação é impaciente e sem timidez. Ele espreita, em vez de “esperar”. Ele agarra, em vez de deixar as coisas amadurecerem. O importante é, com cada clique, conquistar uma presa. O presente total é a sua temporalidade. Tudo que prejudica a sua visão deve ser tirado rapidamente do caminho. Essa visão total no campo de caça digital se chama transparência (HAN, 2018, p. 54).

Transparência esta que não é sinônimo de clarividência e a informação que é agarrada com voracidade e em vez de informar tem deformado, juntamente com a comunicação que não mais comunica, tornou-se cumulativa. Assim, a sociedade tem mudado, as pessoas estão cada dia mais individualistas; mais solitárias; mais dispostas a aparecerem, a mostrarem seus corpos; mais dependentes da opinião do outro, esse outro que às vezes nem é conhecido pessoalmente; mais propensas ao consumo; e mais prontas a imitarem hábitos de pessoas que estão do outro lado do mundo.

Devido à globalização e a enorme influência que as mídias sociais possuem sobre as pessoas e sua individualidade, as singularidades e mesmo a questão de identidade dos povos têm mudado bastante, Stuart Hall (2006), em seu livro *A identidade cultural na pós-modernidade*, traz a discussão acerca do processo de crime de identidade pelo qual as sociedades modernas estão passando: “O sujeito, previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não-resolvidas” (HALL, 2006, p. 12).

Mas essas mudanças não ocorrem da noite para o dia e, sim, as influências culturais do meio em que a pessoa cresceu têm um peso enorme sobre suas ações, e as influências externas, elas não substituem a cultura local, visto que cada sociedade, por possuir peculiaridades, molda o que recebe de fora da sua própria forma, de acordo com as percepções que tem construído ao longo de sua história. Com o Brasil, não é diferente, apesar de sofrer influências de outras nações, isso só tem contribuído para que o país da diversidade torne-se mais diverso ainda. O antropólogo Roberto DaMatta (1986, p. 12, 13), no livro *O que faz o Brasil, Brasil?*, tenta mostrar um pouco quem são esses brasileiros de acordo com hábitos comuns a maioria deles:

Sei, então, que sou brasileiro e não norte-americano, porque gosto de comer feijoada e não hambúrguer; porque sou menos receptivo a coisas de outros países, sobretudo costumes e ideias; porque tenho um agudo sentido de ridículo para roupas, gestos e

relações sociais; porque vivo no Rio de Janeiro e não em Nova York; porque falo português e não inglês; porque, ouvindo música popular, sei distinguir imediatamente um frevo de um samba; porque futebol para mim é um jogo que se pratica com os pés e não com as mãos; porque vou à praia para ver e conversar com os amigos, ver as mulheres e tomar sol, jamais para praticar um esporte; porque sei que no carnaval trago à tona minhas fantasias sociais e sexuais; porque sei que não existe jamais um “não” diante de situações formais e que todas admitem um “jeitinho” pela relação pessoal e pela amizade; porque entendo que ficar malandramente “em cima do muro” é algo honesto, necessário e prático no caso do meu sistema; porque acredito em santos católicos e também nos orixás africanos; porque sei que existe destino e, no entanto, tenho fé no estudo, na instrução e no futuro do Brasil, porque sou leal a meus amigos e nada posso negar a minha família; porque, finalmente, sei que tenho relações pessoais que não me deixam caminhar sozinho neste mundo, como fazem os meus amigos americanos, que sempre se veem e existem como indivíduos!

Nos últimos 30 anos algumas dessas características podem ter mudado para muitos dos brasileiros, mas há traços fortes da cultura brasileira que permanecem como o “ficar malandramente ‘em cima do muro’”, tanto que Mary Del Priore (2011), ao falar sobre os brasileiros, já na segunda década do século XXI, frisou bastante essa característica:

E quem somos? Indivíduos de muitas caras. Virtuosos e pecadores, oscilando entre a transigência e a transgressão. Em público, civilizados. No privado, sacanas. Na rua, liberados; em casa, machistas. Ora permissivos, ora autoritários. Severos com os transgressores que não conhecemos, porém indulgentes com os nossos, os da família. Ferozes com os erros dos outros, condescendentes com os próprios. Em grupo, politicamente corretos, porém racistas em segredo. Fora, entusiastas dos “direitos humanos”, mas, cá dentro, a favor da pena de morte. Amigos de *gays*, mas homofóbicos. Finos para “uso externo” e grossos para o interno. Exigentes na cobrança de direitos, mas relapsos no cumprimento de deveres. Somos velhos e moços, nacionalistas e internacionalistas, cosmopolitas e provincianos, divididos entre a integração e a preservação de nossas múltiplas identidades. Na intimidade, miramos nossas contradições. Resta saber se gostamos do que vemos (DEL PRIORE, 2011, p. 237-238).

Cabe observar que no discurso de Del Priore, ela destaca a questão do público e do privado, da casa e da rua. DaMatta (1997, p. 46), em *A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*, fala sobre essa diferença de comportamento que os brasileiros possuem dependendo do local onde estão, se na rua e em casa:

[...] se entrevistarmos um brasileiro comum em *casa*, ele pode falar de moralidade sexual, dos seus negócios, de religião ou da moda de maneira radicalmente diferente radicalmente diferente daquele que falaria caso estivesse na rua. Na *rua*, ele seria ousado para discursar sobre a moral sexual, seria prudente ao mencionar seus negócios e ultra-avançado ao falar de moda. Provavelmente ficaria querendo ouvir para se comunicar sobre religião. Em casa, porém, seu comportamento seria, em geral, marcado por um conservadorismo palpável, sobretudo se fosse um homem casado e falando de moral sexual diante de suas *filhas* e mulher.

Isso ocorre porque, segundo o autor, para os brasileiros, a casa e a rua não são apenas espaços geográficos, são antes de tudo entidades morais, espaços que possuem significações diferentes, é como se fosse os dois lados da mesma moeda:

Quando digo que “casa” e “rua” são categorias sociológicas para os brasileiros, estou afirmando que, entre nós, estas palavras não designam simplesmente espaços geográficos ou coisas físicas comensuráveis, mas acima de tudo entidades morais, esferas de ação social, províncias éticas dotadas de positividade, domínios culturais institucionalizados e, por causa disso, capazes de despertar emoções, reações, leis, orações, músicas e imagens esteticamente emolduradas e inspiradas (DaMatta, 1997, p. 15).

E trazendo essa significação de casa e rua para o brasileiro com relação ao ambiente virtual, é possível compreender que o ciberespaço é um espaço fora de “casa”, porque, segundo DaMatta (1986, p. 16), o núcleo da casa “é constituído de pessoas que possuem a mesma substância – a mesma carne, o mesmo sangue e consequentemente, as mesmas tendências”. E esse mundo virtual é realmente um mundo, e nele, de fato, cabe tudo o que se encontra na “rua”, local onde vemos aquilo que é público, que é o oposto da “casa”, na rua “estamos no reino do engano, da confusão e do logro. Local onde ninguém nos respeita como ‘gente’ ou ‘pessoa’, como entidade moral dotada de rosto e vontade” (DAMATTA, 1986, p. 20). Assim, o ciberespaço é a rua dentro de casa, porque se tem acesso a ele dentro de casa, mesmo que não seja no espaço físico da casa, é no espaço privado de cada indivíduo, visto que os aparelhos digitais (*smartphone, tablet, notebook*) geralmente são de uso pessoal. Então é nesse ponto e nessa confusão que se faz da casa e da rua que possibilita que os brasileiros coloquem todos as suas facetas próprias do ambiente privado ou da sua privacidade para o domínio público, no ambiente virtual, nas redes sociais, e por esses pensamentos muitas vezes estarem repletos de falso moralismo, homofobia, machismo eles são agressivos, conforme Del Priore (1997) citou.

O Jornal Diário de Pernambuco (2018, n.p.), na matéria Assédio virtual: uma covardia sem fim, ao falar acerca dos brasileiros, traz a seguinte reflexão:

O mesmo país indignado com a exposição na internet de uma mulher russa, incentivada a falar palavras machistas por brasileiros durante a Copa do Mundo, permanece invisibilizando a dor das brasileiras que têm diariamente a vida exposta e violada virtualmente, muito embora de todos os comportamentos agressivos e difamadores no mundo virtual, 95% tenham como alvo o público feminino.

O jornal traz um caso que ganhou grande repercussão, em que foi exposto um vídeo onde um grupo de brasileiros, na Copa do Mundo de Futebol na Rússia, incentivava uma mulher russa a repetir palavras em português que eles diziam, sem que ela soubesse que as palavras eram ofensivas. E foi de fato uma situação de vergonha nacional, mas que não deixou de apenas revelar para o mundo aquilo que, infelizmente, ainda é cultivado no Brasil, a cultura do machismo e do se aproveitar daquilo que parece ser mais frágil, mais fácil de ser enganado. Foi levado para a “rua”, no caso, o restante do mundo, o que os brasileiros fazem

em “casa”, no caso, dentro de seu território. O ocorrido gerou indignação nacional, e não deveria ser diferente. Mas o que o jornal questiona é o fato de situações constrangedoras e machistas estarem circulando pela internet todos os dias, e apesar de haver grupos de pessoas que lutam contra isso, a maioria das pessoas consideram o assédio e a agressão no ambiente virtual, o mesmo que consideram em relação às cantadas de rua, como algo normal e comum.

Débora Torri, gerente da Organização Não Governamental feminista Think Olga, confirma isso ao dizer o seguinte para o jornal Diário de Pernambuco (2018, n.p.): “O espaço cibernético é a nossa casa, nosso bairro. Não dá para enxergá-lo como distante da realidade. E, dessa forma, ele permite a continuidade da sistemática machista, por conta da cultura da banalização da violência de gênero, que olha a mulher como objeto.”

Cabe lembrar que, apesar do mais esperado é que brasileiros tenham discursos diferentes dependendo do local em que estão, há muitos brasileiros que “falam a mesma coisa em todos os espaços sociais” (DAMATTA, 1997, p. 48), assim como não são apenas brasileiros que agem com agressividade no ambiente virtual.

Esta agressividade do meio virtual é considerada assédio virtual, assim o tópico que seguinte trará conceituações dessa modalidade de violência e outras considerações acerca dela.

6.1 Assédio virtual

Segundo Araújo (2016, p. 48), assédio virtual “é o envio repetido de mensagens ofensivas para uma pessoa em particular”. As mensagens podem ser enviadas para os canais de comunicação pessoal da vítima, como e-mail e mensagens instantâneas, assim como pode ser publicada em canais públicos. Nesses casos, há apenas um protagonista, o agressor; enquanto que a vítima tenta parar a comunicação. Há algumas mídias que já disponibilizam a opção de bloquear pessoas indesejadas, outras que possuem ainda a opção de denunciar as agressões sofridas em seu ambiente. Será chamado de assédio sexual nas mídias sociais, quando esse assédio ocorrer com mensagens de cunho sexual e/ou pornográficos.

Há inúmeras situações de ameaças, agressões e assédio sexual na internet. Fernanda Perrin e Gabriela Terenzi (2015a), na matéria Mulheres sofrem ameaças de estupro ao defender feminismo na internet, citam uma pesquisa do instituto americano Pew Research Center, publicada em outubro de 2014, realizada com 2.839 americanos, que diz que “mulheres jovens são as que mais sofrem perseguição e assédio na internet. [...] No estudo, 25% das mulheres entre 18 e 24 anos reportaram terem sido assediadas. Entre os homens, o

número cai para 13%” (PERRIN; TERENCEZI, 2015a, n.p.). A advogada Gisele Truzzi, especialista em direito digital, em entrevista ao jornal folha de São Paulo, confirma os dados da pesquisa ao dizer que “todos os casos de ameaça e assédio na internet que atendeu, as vítimas eram mulheres” (PERRIN; TERENCEZI, 2015b, n.p.). Amanda Luz (2015, n.p., grifo da autora), na matéria Por que quase ninguém leva a violência contra mulheres na internet à sério?, questiona por que quase ninguém leva a sério a violência contra as mulheres no mundo virtual, acerca disso, ela diz o seguinte:

Se um homem agride uma mulher numa praça pública de uma grande cidade brasileira, é possível que ele seja linchado. Na internet, no entanto, **a agressão contra mulheres costuma ganhar apoio de quem desconfia de que "ela fez por merecer"**. Muitas pessoas só consideram que há violência quando há agressão física. É justamente no detalhe entre mundo virtual e mundo digital que faz com que pessoas que normalmente não agrediriam alguém na rua ou no metrô se veem confortáveis em ameaçar uma mulher de estupro porque ela emite as opiniões que não as agradam.

Luz (2015) traz questões acerca de mulheres que emitem opiniões que desagradam aos homens, e não há como negar o quanto esse grupo, que inclui em sua maioria feministas, sofre agressões em todos os âmbitos, muitos deixando até mesmo de ser apenas online. Cabe lembrar que são essas mulheres que geralmente divulgam os assédios recebidos, denunciam e estimulam outras mulheres a falarem acerca das agressões sofridas, visto que é muito claro que agressões virtuais acontecem frequentemente nos mais diversos contextos. Essas mulheres que costumam postar textos discutindo temas polêmicos no meio virtual, as chamadas blogueiras e/ou criadoras de campanhas nas redes sociais, por já estarem habituadas à exposição de suas ideias, não se calam diante das agressões recebidas. E elas parecem até entender o perigoso meio em que estão se inserindo, Dolores Aronovich, autora do blog feminista Escreva, Lola, Escreva, disse em entrevista ao jornal Folha de São Paulo que: “Qualquer mulher que se destacar na internet vai ser ameaçada de estupro. Infelizmente, a internet reflete a misoginia que existe na sociedade”. Juliana de Faria, criadora do blog Think Olga e idealizadora da campanha Chega de Fiu Fiu, contra o assédio às mulheres nas ruas, diz para o mesmo jornal que: “A internet é um lugar violento. Homens também sofrem, mas a mulher, muito mais” (PERRIN; TERENCEZI, 2015a, n.p.).

As blogueiras são mulheres criadoras de blog na internet. Francis Pisani (2003, n.p.), em A nova onda dos blogs, explica o que é blog da seguinte forma:

Blog é uma abreviatura de weblog, que se poderia traduzir por “diário de bordo”. [...] Os blogs são diários pessoais na Internet, mantidos por meio de aplicativos simples que permitem escrever um texto no computador e, desde que se esteja conectado, enviá-lo instantaneamente para que seja exibido numa página virtual criada com esse objetivo. Em geral, os blogs misturam informações com opiniões

e muitas vezes são acompanhados por um link à fonte original, a um outro blog, ou a um artigo que o blogueador comenta ou para o qual quer chamar a atenção de seu público.

Nota-se que apesar da citação trazer o vocábulo “blogueador”, a terminologia mais utilizada no Brasil é blogueiro ou blogueira. O peso dos blogs e sua grande influência está no fato de que eles muitas vezes trazem informações que a imprensa não traz, tanto que muitos jornalistas possuem blogs e neles tratam dos diversos temas considerados menos importantes pelos grandes jornais. As informações contidas nos blogs, geralmente, estão relacionadas aos gostos e preferências de seus criadores. Por trazerem diversas opiniões e muitas vezes defenderem uma causa, as blogueiras que costumam tratar de temas feministas ou opinam acerca de temas culturalmente relacionados ao ambiente masculino sofrem diversas agressões nos comentários de seus blogs ou fora deles, nas redes sociais, por exemplo.

Outros meios que permitem que se tenha mais voz na sociedade, principalmente às mulheres, para que possam defender uma ideia nas redes sociais, são as campanhas, conhecidas com hashtags, utilizadas com a cerquilha (#) mais uma palavra-chave, que servem para identificar um conteúdo que está sendo compartilhado nas redes sociais. E as mulheres fazendo uso dessa ferramenta, criam campanhas contra violência de gênero, que infelizmente é algo muito comum. Como afirma Nana Queiroz, idealizadora da campanha #NãoMereçoSerEstuprada, à revista Época: “Antes, elas tinham medo de falar e sofrer agressões físicas. Agora, as pessoas se sentem encorajadas. Os incômodos que sentiam com assédio e violência, que eram só delas, são compartilhados. Elas se sentem fortalecidas para falar” (RODROL, 2016, n.p.).

Entendendo o perigo do meio virtual, Nana Queiroz fala sobre a necessidade de haver uma lei de proteção à mulher nesse ambiente: “Antes, mulheres eram ameaçadas por carta. Hoje, as primeiras ameaças vêm pela internet. É necessário criar uma Lei Maria da Penha virtual também” (PERRIN; TERENCE, 2015b, n.p.). Luz (2015, n.p., grifo da autora) defende a ideia de haver uma lei que proteja as mulheres eficazmente contra os crimes virtuais ao falar o seguinte:

[...] se uma ameaça feita na internet afeta a vida offline, então deve ser considerada tão nociva quanto uma violência offline. Deve ser tratada como um crime do mundo real. Forçar as vítimas a ficar offline ou proibi-las de emitir a opinião livremente significa privar as pessoas de ocuparem o espaço público. **A violência contra a mulher na internet não é um problema tecnológico e não é um problema de ordem privada. É uma questão social, urgente e de ordem pública.** Qualquer tentativa de relativizar esse problema como algo menor é abrir caminho para que mais “gente normal” parta para o discurso do ódio e cometa crimes sem medo de sofrer qualquer tipo de punição.

Sobre as agressões sofridas, Nádia Lapa relata: “Eu recebia propostas de sexo e fotos de pênis por e-mail. Nos comentários do blog, eu era chamada de ‘depósito de DST’ e desejavam que eu morresse”, diz a blogueira em entrevista ao jornal Folha de São Paulo. (PERRIN; TERENCEZI, 2015a, n.p.). Dolores Aronovich diz que, desde 2011, recebia “ameaças de estupro e morte vindas de homens”, em dezembro de 2014, “as ameaças ultrapassaram a fronteira da internet” ao publicar em uma rede social que tinha chegado de viagem, “recebeu ligações com ameaça de morte em sua casa” (PERRIN; TERENCEZI, 2015a, n.p.). Juliana de Faria “diz ter recebido ‘pelo menos mil e-mails’ de ameaças após a divulgação de uma pesquisa sobre o assunto [assédio às mulheres]” (PERRIN; TERENCEZI, 2015a, n.p.)

Nana Queiroz, cuja campanha #NãoMereçoSerEstuprada “viralizou após a divulgação de pesquisa do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em que 26% dos brasileiros concordaram com a frase ‘mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas’”, relata o seguinte ao Jornal Folha de São Paulo: “Recebi umas 500 ameaças. Gente que falava que me estupraria com meu marido presente. Ameaçaram minha mãe. Mandaram fotos do local em que eu trabalhava dizendo que eu deveria tomar cuidado” (PERRIN; TERENCEZI, 2015b, n.p.). A ativista teve que pedir demissão da empresa em que trabalhava porque esta não tinha como garantir sua segurança. Nana Queiroz fez denúncia na Delegacia da Mulher após ter recebido inúmeras ameaças de estupro, três homens foram presos. “Um dos homens encontrados pela polícia, e que tinha deixado uma das mensagens mais gráficas, era o que chamaríamos de um ‘cara comum’, sem ficha criminal. E ele, ao ser questionado, apenas disse **‘era uma brincadeira, ela é que não tem senso de humor’**” (LUZ, 2015, n.p., grifo da autora), sendo que suas mensagens falavam explicitamente de estupro, segundo Nana Queiroz. Posteriormente. A ativista saiu do país.

Ana Freitas, blogueira do Brasil Post, “virou alvo de ameaças de violência, estupro e perseguição depois de publicar um texto sobre machismo e misoginia em espaços na internet dedicados à discussão de cultura pop” (PORTAL IMPRENSA, 2015, n.p.). Ela deu o seguinte relato no Brasil Post:

Nas últimas semanas, tenho recebido uma série de pacotes pelo correio, de todos os tamanhos e formas, vindos de todo tipo de destinatário, de grandes lojas a vendedores do Mercado Livre. Dentro deles, vêm brinquedos eróticos, esterco, vermes de mosca, livros para emagrecer, camisetas com montagens feitas a partir de fotos minhas, materiais de construção mais um monte de outras coisas que eu nem sei, já que durante um tempo resolvi recusá-los. (FREITAS, 2015, n.p.)

A jornalista conta ainda mais detalhes sobre a atuação de anônimos do maior chan do país, fórum de discussões e imagens:

[...] acharam e divulgaram meus dados pessoais, endereço, telefone, fotos, vídeos. **Fizeram montagens com o meu rosto, monitoraram meus passos usando serviços de localização em redes sociais e insinuaram que iriam nos mesmos lugares que eu para "calar a boca dessa vadia", ameaçaram eu e minha família e até ensaiaram enviar coisas para os meus vizinhos.** (FREITAS, 2015, n.p., grifos da autora)

Ana Freitas disse ainda que algumas mensagens expressavam claramente que o objetivo era insistir até que ela cometesse suicídio.

A hostilidade à mulher na Internet não está restrita aos debates feministas, Lidiany Santos, sofre agressão por escrever sobre temas considerados masculinos. Ela é criadora do site Game of Thrones BR, sobre o seriado de mesmo nome. “Homens e mulheres colaboram para o site, porém Santos notou que os comentários nos textos de mulheres eram mais agressivos e incluíam xingamentos” (PERRIN; TERENCE, 2015a, n.p.).

No mundo dos jogos, as agressões e os assédios também são bem presentes, um estudo realizado pela Universidade Estadual de Ohio, com 293 jogadoras que afirmaram jogar pelo menos 22 horas semanais, mostrou que todas elas já sofreram assédio, é o que mostra a matéria de Lucas Alencar (2016, n.p., grifos do autor) à Revista Galileu:

Os pesquisadores dizem na conclusão do estudo que jogadores, sejam eles homens ou mulheres, sofrem assédio constante. O problema é que **as jogadoras precisam enfrentar ofensas diferentes e mais graves: o assédio sexual.** Entre as principais agressões estão **ameaças e piadas de estupro, insultos físicos, insultos sexistas, pedidos de favores sexuais em troca de ajuda no jogo e o stalking,** ato de descobrir a identidade da jogadora e persegui-las nas redes sociais.

Essa informação era algo que todo público gamer já tinha consciência, mas insistia em ignorar. Uma reportagem em ainda em 2012, de Amy O’Leary (2012, n.p.), cujo título é Mulheres lutam contra assédio em jogos online, falava sobre isso:

[...] ameaças sexuais, insultos e flertes são comuns, assim como a crítica de que a presença das mulheres é "perturbadora" ou que elas estão simplesmente tentando atrair atenção para si mesmas. Alguns jogadores até mesmo chegaram a oferecer dinheiro ou "ouro" virtual para fazer sexo online. Algumas foram perseguidas tanto online quanto pessoalmente.

O que causa maior preocupação em relação a toda essa agressividade em relação às mulheres nos jogos online são as marcas que ficam, visto que a pesquisa mostrou também que “esse tipo de ofensa é a mais difícil de ser esquecida após as partidas [...]”. As voluntárias falaram que são capazes de relevar palavrões e ofensas em geral, mas os abusos de cunho sexual deixam marcas”, conforme cita Nilton Kleina (2016, n.p.), na matéria Assédio sexual em games: ele existe, é grave e incomoda as mulheres.

As pesquisadoras da Universidade Estadual de Ohio disseram também que após os insultos, as mulheres não só se afastam dos jogos como passam a se questionar: “Sou

mesmo tudo isso que ele disse? Aí fico de frente para o espelho e começo a achar que pode ser verdade’, escreveu uma das jogadoras que respondeu ao questionário” (ALENCAR, 2016, n.p.). Muitas das jogadoras falaram acerca de sintomas depressivos apresentados após as agressões sofridas durante o jogo e um número considerável disse que já se registrou como sendo do gênero masculino para diminuir a quantidade de assédio sofrido.

O mundo dos jogos ainda é um ambiente bastante masculino, até as formas de representação feminina, na maioria dos jogos, são com mulheres seminuas ou que são eliminadas logo no começo do jogo ou que precisam ser resgatadas, ou seja, são com versões que diminuem o papel feminino e suas potencialidades. Apesar do ambiente ser visto como masculino, uma pesquisa de 2018, da Pesquisa Games Brasil, mostrou que no país, a maioria das pessoas que joga algum jogo eletrônico é mulher, 58,9% (REVISTA GALILEU, 2018), essa maioria feminina entre os gamers já ocorre por três anos consecutivos, porém, ainda assim o assédio está presente. A estudante Wanessa Alves deu o seu relato ao jornal Cada Minuto, em reportagem de Bruno Levy (2017, n.p.):

Quando alguém fala comigo no chat e percebem que sou mulher, ou tentam me dar o maior suporte possível ou então xinga por ser mulher. Já aconteceu de acharem meu perfil do Instagram e Facebook e começarem a me adicionar querendo foto nua, trocar papo, se encontrar. Quando não é para algum interesse sexual, é para xingar por ser mulher jogando.

A alagoana Isabela, além de ter sofrido agressões por ser mulher, foi vítima de xenofobia no chat de jogos online, como relata:

O tipo de assédio que eu já sofri teve dupla gravidade por terem usado o fato de eu ser nordestina e ter um sotaque puxado para me ofender. Inúmeras vezes me disseram coisas horríveis, afirmando que mulher só presta para isso ou aquilo, pedindo minhas redes sociais e até falando que eu deveria ser uma gorda “mal comida” e que por isso estava jogando (LEVY, 2017, n.p.).

O assédio sexual no meio virtual também é frequente com crianças e adolescentes, como exemplo há caso com as famosas Valentina Schultz e Maisa Silva. Cabe lembrar que em casos de assédio a crianças e adolescentes, tem-se como consequência a prisão, conforme o artigo 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa” (BRASIL, 1990).

A mais conhecida situação de assédio com Valentina Schultz foi em 2015, na época ela tinha 12 anos e participava do programa Masterchef Júnior. No primeiro episódio da série, usuários poluíram o Twitter com mensagens agressivas acerca das crianças que estavam participando, o destaque vai para as mensagens relacionadas à menina, como: “Essa Valentina

com 14 anos vai virar aquelas secretárias de filme pornô”, “#valentinanaplayboy” (PAINS, 2015, n.p.). A Revista Época traz mais mensagens de internautas acerca da menina e o depoimento do seu pai:

“A culpa da pedofilia é dessa mulecada (*sic*) gostosa”, escreveu @kemper_guedes. “Sobre essa Valentina, se tiver consenso é pedofilia?”, escreveu @andersoberano. O nome da garota foi parar nos assuntos mais comentados do Twitter. “Estávamos preparados para o assédio, mas não imaginávamos encontrar tarados”, disse o publicitário Alexandre Schulz, pai de Valentina, ao portal iG. “Teve gente que pediu que ela mandasse foto nua” (FERRARI; UTSUMI; RODRIGUES, 2015, n.p.).

Maisa Silva, 16 anos, por possuir milhares de seguidores nas redes sociais e ser conhecida no país desde muito pequena, sofre constantes assédios. Em novembro de 2018, ao postar uma foto em que estava na praia de biquíni, recebeu um comentário com o seguinte teor: “‘A cadeia não deve ser tão ruim assim’, fazendo referência ao crime por pedofilia.” (METRO JORNAL, 2018). Em 2016, vários de adolescentes de um grupo chamado Vai chorar mesmo (#VCM) se organizaram no Facebook para comentarem na página do Instagram mensagens relacionadas a um filme pornográfico que eles achavam que ela deveria fazer quando completasse 18 anos (EGO, 2016), eles ainda citaram o nome de outra atriz, Larissa Manoela, que na época tinha 16 anos. A Figura 7 mostra alguns comentários do caso.

Figura 7 – Comentários agressivos no Instagram de Maisa Silva



Fonte: Instagram apud EGO, 2016.

Há ainda o assédio com pessoas anônimas, como o caso da, então, desempregada, Cleo Feitosa, de 46 anos, que postou em um grupo de Facebook mensagem oferecendo seus serviços como empregada doméstica, diarista ou cuidadora de idosos, e colocou o número do seu telefone celular, na esperança que receber resposta de modo mais ágil, mas infelizmente, sua experiência foi humilhante, como ela mesmo relata a Guilherme Cavalcante (2018, n.p.), na reportagem *Com relatos comuns, assédio sexual pela internet pode ser denunciado*:

“Imagina isso de você estar precisando de um emprego, divulgar seu telefone, e tudo o que consegue é um bando de homem te assediando, te oferecendo dinheiro para fazer programa. Eu não publiquei meu telefone para isso, me senti muito humilhada”, relata a dona de casa, que voltou à rede social para desabafar. “Algumas pessoas foram legais comigo, as meninas foram solidárias, mas mesmo depois que reclamei os homens continuaram dizendo que mulher que divulga o celular está ‘pedindo’”, acrescenta.

Algo parecido aconteceu com Adriana Monteiro, de 26 anos, que também ofereceu serviços como diarista, colocou o número do seu telefone celular e sofreu assédio na publicação e por Whatsapp: “Disseram que eu podia ganhar mais dinheiro me prostituindo, teve homem que falou dos meus peitos, me ofereceram dinheiro... E até uma mulher que disse que eu nunca trabalharia na casa dela, porque iria me insinuar para o marido. Foi terrível’, descreve” (CAVALCANTE, 2018, n.p.).

E em 2014, ganhou repercussão o caso do professor brasileiro de literatura da Universidade de Nova Orleans (EUA), Idelber Avelar, que ganhava a confiança das mulheres e depois mudava o discurso, mandava fotos do seu pênis e fazia cantadas. Uma das mulheres que fez a acusação relata o seguinte ao jornal *O Globo* (2014, n.p.):

“Depois disso, quando ele percebe que já conseguiu o que queria vieram as regras: putinha obediente, fica quietinha. A sabotagem: puta, vagabunda, safada, piranha. Convidava as outras mulheres, outras mulheres mais velhas que eu para conversar comigo, ‘as safadas tinham que se conhecer, era para elas contarem como era bom ter um Ricardão’. Você é tão vagabunda que tenho pena do seu corno. Você está na fila, ainda vou marcar um dia pra te comer”.

O professor respondeu às acusações em sua página do Facebook dizendo que era “uma das maiores tentativas de assassinato de reputação da história da internet brasileira” (O GLOBO, 2014, n.p.). A alegação era de que os diálogos eram consensuais, mas é difícil dizer que há consensualidade, visto que, conforme explica, na reportagem *Por que para mim os diálogos do caso Idelber Avelar não foram consensuais*, a jornalista Nathalí Macedo (2014, n.p.): “não há consenso quando se tem, de um lado, um homem bem sucedido, respeitado e com um discurso assustadoramente poderoso e, do outro, mulheres fragilizadas e em uma situação de desvantagem econômica e intelectual”. A psicóloga e filósofa Daniela Rozados, em entrevista

ao jornal MT Agora (2014), explica também essa questão de consentimento em casos de assédio sexual: “Consentimento tem a ver com autonomia. Daí me pergunto: essa mulher [vítima] é autônoma ou ela está em uma relação que é difícil ela se colocar, contradizer?”

Desse modo, percebe-se que não há como qualificar um grupo específico de mulheres propensas a sofrerem assédio, elas estão sujeitas independentemente da posição que ocupem, da profissão, da idade ou ideologia.

Segundo o advogado Jonatas Lucena, em entrevista para o jornal O Globo, o grande gerador de crimes virtuais é a falta de educação digital:

O problema maior é cultural. A internet foi introduzida na nossa sociedade sem uma educação digital. Os pais dão à criança um smartphone e não a ensinam como usar, como se comportar. A internet é uma ferramenta maravilhosa, mas ela só amplifica o que o ser faz ou pensa. O problema está sempre no ser humano. O que falta é um bom senso (PAINS, 2015, n.p.)

Poder-se ia acatar também o posicionamento de Malvina Muszkat (2018) que, em seu livro *O homem subjugado: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo*, traz questões acerca da situação do homem na sociedade atual e tenta entender e explicar o motivo do comportamento masculino que muitas vezes se mostra agressivo. A autora diz que devido, principalmente, aos novos paradigmas e a nova situação da mulher, o que muitas vezes faz com que o homem se sinta ameaçado, ele tente utilizar algum método violento, mesmo que socialmente não mais aceito, para tentar se impor:

O homem na sociedade patriarcal é construído para ser como um deus: centralizador, conscientemente poderoso e previamente definido. E é aí que a violência se configura como ferramenta de controle de sua estabilidade, usada para esconder sentimentos de mágoa, tristeza, depressão e medo capazes de provocar sintomas de angústia e aniquilamento (MUSZKAT, 2018, p. 80).

Nesse caso, para Muszkat (2018), a violência “indica a falta de recursos materiais e/ou emocionais para encontrar respostas mais adequadas ou descoladas do refrão social. Ao contrário de um ato de heroísmo, representa um ato de desespero e contradição” (MUSZKAT, 2018, p. 81, 82). Sendo que a caracterização de atos violentos varia de acordo com cada cultura, prova disso é a violência doméstica e violência contra a mulher, que apesar de hoje ser considerado crime, é uma prática milenar e era considerada legítima (MUSZKAT, 2018).

Mas que ameaça uma menina pode trazer a um homem adulto? A resposta pode ser observada nas influências históricas brasileiras do perfil exigido ao homem. O homem age dessa forma porque desde a colonização o homem brasileiro sempre foi livre para agir violentamente em relação a uma mulher.

Javier Moro (2012, p. 11), em seu livro *O Império é você*, fala sobre a infância de Dom Pedro e de seu irmão Miguel:

Ambos os irmãos haviam crescido ao sabor da boa vontade de Deus, [...] num meio em que se considerava a coisa mais natural do mundo que o filho de um europeu ou de alguém de origem europeia tivesse sua própria escrava para desfrute sexual, em que se valorizava que os jovens andassem com mulheres, que fossem conquistadores, defloradores das jovens e que se utilizassem de gestos e palavras obscenas para que não fossem tachados de afeminados. Isso era válido para todo o espectro social, da plebe à corte.

Esse trecho descreve bem os valores que definiam o comportamento masculino no Brasil ainda no século XIX, e mostra “como masculinidade, poder, violência e sexo, em nossa sociedade, estão associados e vieram para ficar” (MUSZKAT, 2018, p. 47).

O comportamento social que se tem no Brasil no século XXI ainda é reflexo da herança colonial, regido pelas Ordenações Filipinas, que trazia permissão para a aplicação de castigos físicos à esposa ou até mesmo lhe tirar à vida em caso de adultério, como está dito no Título XXXVIII:

Do que matou sua mulher, pola achar em adulterio
Achando o homem casado sua mulher em adulterio, lícitamente poderá matar assi a ella, como o adultero, salvo se o marido for peão, e o adultero Fidalgo, ou nosso Desembargador, ou pessoa de maior qualidade [...] (Ordenações Filipinas, 1603, grifo do autor).

Ou seja, a lei dava poderes aos homens para praticar qualquer ato de violência contra sua esposa se julgasse adequado e se fizesse parte da classe dos poderosos. Ela vigorou no Brasil até 1916, quando o país passou a ter seu primeiro Código Civil (MUSZKAT, 2018).

Durante vários séculos, os homens brasileiros tinham o direito de agir com violência em relação a sua esposa. As alterações legais foram lentas e graduais. Em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, “o marido deixou de ser o chefe absoluto da sociedade conjugal, a mulher tornou-se economicamente ativa e foi liberada para a condição de cidadã”. Porém, “os efeitos de práticas mais grosseiras de dominação se fizeram sentir até pouco tempo”, devido à tese de defesa da honra conjugal, sendo ainda resquícios do Código Civil de 1916, os homens matavam por amor ou porque foram traídos ou por causa da ameaça de abandono. Somente na Constituição de 1988, houve o cuidado de se deixar expresso que homens e mulheres tinham direitos iguais (MUSZKAT, 2018, p. 53).

Assim, apesar dos vários movimentos acerca do respeito à mulher, da necessidade de direitos civis e políticos iguais entre os gêneros, e do grande avanço que já se tem conquistado, “resquícios da antiga opressão se mantêm ativos e resistentes, Tanto que a prática tenebrosa da violência contra as mulheres permanece” (MUSZKAT, 2018, p. 54).

Apesar de em 2006 ter sido promulgada a Lei Maria da Penha, “que cria mecanismos para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher” (MUSZKAT, 2018, p. 54), e em 2015 a Lei do Feminicídio, a violência contra a mulher permanece cada vez mais ativa:

Embora, logo depois da promulgação da Lei [Lei Maria da Penha], o número de vítimas tenha caído ligeiramente, logo voltou a subir. Esses dados nos permitem supor que, se houve uma pequena redução logo após a divulgação da Lei, esta rapidamente se viu desmoralizada pela população, talvez por sua inadequação do ponto de vista da cultura. Os próprios juízes reagem a ela de forma contraditória. Conclusão: além do alto índice de assassinatos, os casos de estupro, de abuso e de assédio sexual chegam a ser considerados banais nesse país em que, a cada quatro minutos, um estupro é praticado (MUSZKAT, 2018, p. 54, 55).

Isso se deve principalmente à herança histórica do país e por questões culturais, em que a superioridade sexual masculina ainda é estimulada e pouca credibilidade se dá à mulher:

O fato é que não apenas aqueles que praticam a agressão, mesmo na vigência de leis protetivas, podem ser os únicos culpabilizados, uma vez que estão protegidos por um sistema discursivo ambíguo que, se de um lado condena suas ações, de outro age de forma dissimulada a favor da manutenção do status quo. É evidente que as instituições encarregadas de reagir contra o fenômeno da violência estão ainda muito mais subordinadas às mesmas invariantes culturais tradicionais do que a uma proposta de igualdade e alteridade. O próprio profissional encarregado de atender à mulher, seja uma delegada de polícia, uma policial militar, um procurador ou um advogado, tende a mostrar-se pouco receptivo à sua fala, à urgência de seus pedidos ou à adequação dos métodos de repressão sugeridos (MUSZKAT, 2018, p. 55).

Desse modo, é bem perceptível que a sociedade, de modo geral, tem apoiado o discurso ideológico e político de desigualdade entre os sexos. Assim, Muszkat (2018, p. 56) afirma que:

[...] o homem que espanca, abusa ou mata uma mulher não faz mais do que exercer o padrão de comportamento estabelecido como “natural” no que diz respeito à sua condição masculina. Um padrão esperado para uma sociedade cujo organizador social induz ao reconhecimento de um grupo à custa da exclusão do outro.

Essa violência masculina ocorre porque, apesar de se estar buscando novas práticas para as relações de gênero, há homens que ainda se amparam nos antigos modelos de relacionamento. “Na rua e em lugares públicos, mas também na intimidade da vida doméstica, a violência de alguns homens tem impactado toda a vida brasileira, indo da incivilidade à brutalidade, do grotesco ao cruel” (MUSZKAT, 2018, p. 61).

Patrícia Gnipper (2015), na matéria Assédio sexual pelas redes sociais também pode ser considerado crime, fala sobre esse discurso de desigualdade entre os gêneros, em que o pensamento machista faz com que os homens acreditem que as mulheres estão sempre

disponíveis, porém, se a mulher diz “não” às mensagens de cunho sexual é agredida e se ela diz “sim” também é agredida:

Esse tipo de atitude violenta é uma consequência do machismo da nossa sociedade, uma vez que é naturalizada a ideia de que mulheres estão sempre disponíveis e interessadas pelo ato sexual com pessoas do sexo oposto. A garota que recebe um elogio invasivo ou uma foto sexualmente explícita sem ter solicitado é comumente tida como “mal com***” e costuma ler respostas em tom agressivo após suas negativas. Por outro lado, a mulher sexualmente liberal que aceita trocar mensagens e fotos sexuais constantemente acaba sendo considerada vulgar, e também lida com respostas ofensivas (GNIPPER, 2015, n.p.).

Assim, muitos homens não se adaptaram ainda aos novos moldes e trazem consigo leis que estiveram “ativas durante tantos séculos e vigentes até recentemente” (MUSZKAT, 2018, p. 62) que consolidaram alguns usos e costumes de violência masculina.

Novas leis, baseadas no princípio da punição, têm sido promulgadas com o intuito de refrear, pela força, o controle desse tipo de comportamento. Apesar de esforços nessa direção, seus resultados têm se mostrado muito pouco eficientes, provando que a parte visível do fenômeno não tem sido suficiente para nos elucidar sobre qual caminho mais eficiente no processo de *deslegitimizar* a violência contra a mulher (MUSZKAT, 2018, p. 62, grifo da autora).

A afirmação de Muszkat (2018) traz o questionamento acerca do motivo da violência permanecer apesar da pena para a violência contra as mulheres estar aumentando. Isso nos leva ao conceito de desengajamento moral, em que apesar de algo ser considerado crime, a pessoa tenta justificar sua ação e mesmo sendo condenada por outros, ela não se auto-condena, visto que foi criado mecanismo para que isso não ocorresse e assim ela conseguisse praticar o ato socialmente não aceitável.

Segundo Muszkat (2018), o fato da violência estar muito mais atrelada ao homem como sujeito ativo se deve a questões simbólicas e construídas socialmente, a cultura e a sociedade influenciam diretamente nos padrões sociais e nas tendências humanas:

[...] sabe-se que a natureza tem papel importante no desenvolvimento de comportamentos sexuais. Porém, a visão científica atual e consagrada é a de que nada acontece sem a interação com o ambiente. É sempre a experiência e a atribuição pela cultura, de valores positivos e negativos que plasmarão os fenótipos individuais [...] (MUSZKAT, 2018, p. 118).

A autora explica como essa influência acontece muitas vezes de modo imperceptível pelos pais:

É a expectativa dos adultos influenciando nos aspectos emocionais da criança, que desempenha, em relação aos comportamentos sexuais, papel fundamental na configuração dos circuitos cerebrais. Se uma menina se mostra intimidada diante de situações de maior risco, os adultos podem aceitar seu comportamento sem grandes preconceitos. Se ela é ousada e sua mãe se mostra assustada, a criança imediatamente tenderá a retroceder e a pedir sua ajuda no futuro. As reações emotivas do adulto sobre o comportamento da criança não podem ser descartadas,

tampouco minimizadas. Caso um menino se mostre intimidado, receberá imediatamente desaprovação e será estimulado a enfrentar a situação – assim como será sempre fortemente desestimulado a usar vestido, pintar o rosto ou brincar de boneca. Esse tipo de reação emocional espontânea já está introjetada na ideologia do adulto – que, muitas vezes, nem sequer tem controle sobre ela (MUSZKAT, 2018, p.118, 119).

Muszkat (2018) entende que homens e mulheres sofrem uma subjugação social, em que eles reproduzem o que a sociedade exige deles, de acordo com seu sexo. Com base nessa afirmação, a autora diz que a sociedade tem apenas reproduzido o que vem sendo ensinado e dito reiteradamente por meio do domínio da subjetividade, em que o indivíduo é ensinado sobre algo e assim ele passa a aceitar essa suposta verdade e a defendê-la sem questionar.

Em relação à violência masculina, a autora explica que ela se deve à separação entre mãe e menino que ocorre bem mais cedo do que nas meninas, sendo assim o menino na tenra idade é obrigado a se distanciar de tudo o que faça relação ao universo feminino. Ou seja, para se tornar homem, o menino é castrado do afeto materno, essa castração deixa marcas psicológicas, tanto que, segundo Muszkat (2018, p. 30), “Qualquer ameaça concreta ou simbólica à sua masculinidade, em qualquer momento da vida, pode reavivar a angústia original, gerando defesas possivelmente violentas para se proteger”.

Bourdieu (2012) também traz a questão dos ritos de iniciação com meninos, os quais ele chama de ritos de instituição. Acerca deles, o autor diz o seguinte:

Eles [os ritos de instituição] se inscrevem na série de operações de *diferenciação* visando a destacar em cada agente, homem ou mulher, os signos exteriores mais imediatamente conformes à definição social de sua *distinção* sexual, ou a estimular as práticas que convêm a seu sexo, proibindo ou desencorajando as condutas impróprias, sobretudo na relação com o outro sexo (BOURDIEU, 2012, p. 35, grifos do autor).

Segundo Muszkat (2018), as mães têm um importante papel na formação da criança, tanto menino quanto menina, mas provêm delas a exigência em uma determinada fase da vida do menino sobre não chorar ou sentir medo:

A garantia de eficiência do método está em transformar meninos ternos em guerreiros frios, destemidos e obrigatoriamente isolados do mundo das mulheres. Uma das consequências é o famoso estranhamento declarado pelos homens, quando confessam não entender o mundo feminino. Trata-se de uma cegueira afetiva, sequela do distanciamento prescrito (MUSZKAT, 2018, p. 33).

Assim, o menino se sente obrigado a se distanciar do universo feminino, e sentimentos de fragilidade se tornam repugnantes: “Sentir-se fragilizado é uma ameaça à sua masculinidade” (MUSZKAT, 2018, p. 33).

Bourdieu (2012) traz também essa diferenciação nos ritos de passagem entre meninos e meninas:

[...] o caso dos ritos ditos "de separação", que têm por função emancipar um menino com relação à sua mãe e garantir sua progressiva masculinização, incitando-o e preparando-o para enfrentar o mundo exterior. A pesquisa antropológica descobre, realmente, que o trabalho psicológico que, segundo certa tradição psicanalítica, os meninos têm que realizar para cortar a quase-simbiose original com a mãe e afirmar uma identidade sexual própria é expresso e explicitamente acompanhado, ou mesmo organizado, pelo grupo que, em toda uma série de ritos de instituição sexuais orientados no sentido da virilização e, mais amplamente, em todas as práticas diferenciadas e diferenciadoras da existência diária (esportes e jogos viris, caça etc.) encorajam a ruptura com o mundo materno; ruptura da qual as filhas (bem como, para sua infelicidade, os "filhos de viúva") estão isentos — o que lhes permite viver em uma espécie de continuidade com a mãe (BOURDIEU, 2012, p. 35, 36).

Desse modo, como portador do falo, o menino e homem precisa provar constantemente que é merecedor de estar inserido no mundo masculino, porém, isso não quer dizer que eles não possam amar ou ter sentimentos. Acerca da necessidade de estar inserido e ser aceito no universo masculino, Anthony Giddens (1993, p. 71), no livro *A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas*, também trata disso quando fala: “O que os homens desejam? Em certo sentido, a resposta tem sido clara e, a partir do século XIX, compreendida por ambos os sexos. Os homens querem *status* perante os outros homens, conferido por recompensas materiais e associado a rituais de solidariedade masculina”. E esse *status* também é citado por Muszkat (2018, p. 45, 46):

Ser homem não é apenas um substantivo. Ele é também um adjetivo no sentido de seu *status*. Por isso obriga a cada homem provar obstinada e ininterruptamente, a si e à sociedade, quem ele é. Esse é um fator de risco responsável por ações impulsivas temerárias que podem ir desde confrontos corporais até a prática de homicídios, sem deixar de levar em conta o alto número de suicídios registrados nesse grupo.

Bourdieu (2012, p. 66) reitera essa necessidade construída nos homens de ser corajoso e viril e mostrar isso aos demais homens para ser considerado e reconhecido como tal:

Certas formas de "coragem", as que são exigidas ou reconhecidas pelas forças armadas, ou pelas polícias (e, especialmente, pelas "corporações de elite"), e pelos bandos de delinquentes, ou também, mais banalmente, certos coletivos de trabalho — como as que, nos ofícios da construção, em particular, encorajam e pressionam a recusar as medidas de prudência e a negar ou a desafiar o perigo com condutas de exibição de bravura, responsáveis por numerosos acidentes — encontram seu princípio, paradoxalmente, no *medo* de perder a estima ou a consideração do grupo, de "quebrar a cara" diante dos "companheiros" e de ser ver remetido à categoria, tipicamente feminina, dos "fracos", dos "delicados", dos "mulherzinhas", dos "veados". Por conseguinte, o que chamamos de "coragem" muitas vezes tem suas raízes em uma forma de covardia: para comprová-lo, basta lembrar todas as situações em que, para lograr atos como matar, torturar ou violentar, a vontade de dominação, de exploração ou de opressão baseou-se no medo "viril" de ser excluído do mundo dos "homens" sem fraquezas, dos que são por vezes chamados de "duros"

porque são duros para com o próprio sofrimento e sobretudo para com o sofrimento dos outros [...].

Muszkat (2018, p. 46, grifo da autora) explica que existe algo como se fosse uma ordem simbólica que separa os homens e exige que eles tenham atitudes consideradas másculas, não cumprir as exigências pode levar à desmoralização e expulsão da Ordem:

A Ordem impõe ao homem manter-se poderoso diante da mulher, seja como amante ou como senhor. A violência pode ser uma das variáveis da equação. O exibicionismo, o estupro, o homicídio e outras formas perversas de erotismo são expressões tipicamente masculinas de abuso de poder. Acrescentem-se a isso a imagem *demonizada* da mulher e o direito outorgado ao homem de controlá-la e mantê-la sob seu jugo.

Bourdieu (2012, p. 50, grifos do autor) cita que é a ordem social que muitas vezes exige que homens e mulheres tenham determinados comportamentos que são reproduzidos:

[...] a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, que se pode dizer ser, ao mesmo tempo e sem contradição, *espontânea* e *extorquida*, só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos *efeitos duradouros* que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens), ou seja, às disposições espontaneamente harmonizadas com esta ordem que as impõe.

Assim, Muszkat (2018, p. 65) defende que é necessário ressignificar os “fenômenos culturalmente instalados”, e essa ressignificação seria a adoção de novas práticas sociais dos pais em relação aos filhos desde a mais tenra idade, visto que pesquisas

[...] apontam para uma tendência das mães de, supondo que a emotividade do bebê seja sinal de “fragilidade”, respondem com caretas para os filhos homens, enquanto estimulam claramente as expressões de interesse e surpresa, assim como as manifestações de força, revanche e raiva. (MUSZKAT, 2018, p. 67)

Desse modo, Muszkat (2018) afirma que não apenas as mulheres são vítimas dos padrões sociais, os homens também o são visto que é exigido deles a bravura e o heroísmo desde o berço:

Ainda assim, quando o sucesso se mede cada vez menos pela dominação e mais pela singularidade dos indivíduos, por sua capacidade de criar e empatizar, os homens continuam sendo vítimas das expectativas projetadas sobre eles a respeito de seu próprio “heroísmo”. Afinal, eles não têm muita escolha. No caso de uma guerra, uma vez convocados, os que não correspondem à expectativa costumam ser severa e moralmente punidos, seja pela sociedade, seja pelo Estado (MUSZKAT, 2018, p.70).

Porém, Muszkat (2018) diz que os valores heroicos mudaram e o que temos visto são heróis que dão mais valor à força física do que às virtudes, ou seja, anti-heróis:

Esse modelo de herói é aquele que tem servido de inspiração para o exercício dos pequenos poderes e entre estes as ações que iludem os homens com os falsos sentimentos de reassuramento, como ao exercer, por meio da força, o domínio

sobre sua mulher. Trata-se de um herói acovardado, cada vez mais desgastado e condenado à extinção. (MUSZKAT, 2018, p. 79)

Muszkat (2018) traz uma afirmação polêmica, visto que para ela as ações violentas estão para além da ética, sendo relacionadas a questões subjetivas. Sendo assim, os homens são mais violentos que as mulheres porque a sociedade sempre exigiu mais isso dele, ele é violento para mostrar a sua virilidade.

De acordo com a teoria de Albert Bandura, os indivíduos podem adotar comportamento agressivo por meio de três fontes de aprendizagem para a agressão. A primeira se refere à aprendizagem adquirida entre familiares:

O comportamento agressivo pode ser modelado e reforçado através das relações que estabelecemos com nossos familiares, especialmente os mais próximos. Filhos que observam seus pais resolverem problemas agindo agressivamente tendem a usar estratégias de resolução de problemas agressivas em situações semelhantes ao lidar com outras pessoas (ARAÚJO, 2016, p.53).

A segunda fonte de aprendizagem da agressividade são os grupos onde a pessoa se desenvolve e mantém contato constante. A terceira fonte é chamada de modelagem simbólica, e é proporcionada pelos meios de comunicação. É importante salientar que o fato do indivíduo adquirir esse aprendizado acerca do comportamento agressivo não significa dizer que ele será uma pessoa agressiva, “as pessoas podem perfeitamente aprender e possuir a capacidade para praticar atos agressivos. Contudo, nem sempre as pessoas manifestam os comportamentos que aprenderam, principalmente se ele não possuir nenhum valor funcional para elas” (ARAÚJO, 2016, p. 53). O que levará o indivíduo a ser agressivo ou não, será sua própria escolha, levando em consideração todos os outros conhecimentos que ele possui, e alguns fatores externos, como ver outras pessoas sendo agressivas, principalmente quando estão em contato constante com essa agressividade; ser agredida, nesse caso a agressão poderá vir como instrumento de defesa; e receber pressão de uma autoridade para ser agressivo, nesse caso, o indivíduo age agressivamente sem sua vontade (ARAÚJO, 2016).

As pessoas tendem a continuar sendo agressivas quando entendem que a recompensa que irão receber compensará suas ações, assim, pratica-se violência para garantir recompensas tangíveis, como sociais e de status, “é comum que o comportamento agressivo aumente quando o autor é elogiado por manifestá-lo” (ARAÚJO, 2016, p. 54). Essa questão de status também foi citada por Giddens, Muszkat e Bourdieu relacionada ao sentimento do homem em relação ao meio em que está inserido. Mas apesar da possibilidade de aprendizagem acerca da agressão e dos fatores que levam a pessoa a ser agressiva, Bandura defende que o ser humano aprende bem cedo, por meio do exemplo e das regras, que há

punição para as ações negativas e/ou cruéis. Desse modo, para evitar a autossanção moral, ele se sentirá impedido de agir com agressividade na maioria das situações, as exceções são os casos de desengajamento moral.

Levando-se em consideração as situações agressivas nas mídias sociais em relação às mulheres citadas no texto, no tópico a seguir será analisado cada e observado os mecanismos de desengajamento moral utilizados pelos agressores.

6.2 O assédio nas mídias sociais e os mecanismos de desengajamento moral

Dentre as situações de assédio citadas, pode-se observar que um mecanismo de desengajamento moral comumente utilizado nos casos de assédio de modo geral é a atribuição da culpa, na tentativa de justificar sua atitude assediadora, como no caso da Valentina, que o indivíduo diz que “A culpa da pedofilia é dessa mulecada (*sic*) gostosa”, e a situação de Cleo Feitosa em que disseram que se ela tinha divulgado número do telefone é porque estava “pedindo”, ou seja, como se ela estivesse pedindo para ser assediada. Observa-se, assim, que o assediador está colocando a culpa na vítima.

A desumanização também é utilizada. Nesses casos, a vítima é diminuída passando a ser vista com características subumanas ou bestiais. Com base nos casos citados, pode-se mencionar a situação de Nádia Lapa, que foi chamada de “depósito de DST” e das meninas que jogam online, que já são consideradas inferiores por serem mulheres, e no caso de Isabela se tornou bem mais marcante em relação à desumanização por ser nordestina e ser chamada de gorda e “mal comida”. Por mais que o fato de ser mulher, nordestina e gorda não tenha relação alguma com situações de inferioridade, uma pessoa desengajada moralmente, por já possuir todo um arcabouço de preconceito, pode encontrar nessas características, motivo para desumanização de alguém. A situação de Ana Freitas também se encaixa na desumanização, visto que os agressores tinham a intenção de “calar a boca dessa vadia”, vadia significa vagabunda ou mulher de vida devassa. E o relato da mulher que foi assediada pelo professor Avelar também se encaixa nesse mecanismo, visto que ele utilizava vocábulos depreciativos como: puta, safada e piranha.

O mecanismo de linguagem eufemística, que é utilizado para se mascarar a ação agressiva, foi utilizado bem claramente na fala de um dos assediadores de Nana Queiroz, quando ele disse “era uma brincadeira, ela é que não tem senso de humor”, o agressor chamou o assédio de brincadeira na tentativa de tornar sua ação saudável. Até no caso de Maisa Silva com os adolescentes, pela linguagem utilizada pelos adolescentes na postagem, pode-se

considerar que há a utilização da linguagem eufemística, são as chamadas brincadeiras de mau-gosto, consideradas brincadeiras para quem faz, mas para quem sofre as consequências é terrível.

No assédio sexual por meio de redes sociais há ainda o desprezo das consequências, visto que o assediador não vê o sofrimento da vítima, por ser um sofrimento principalmente psíquico. Pode-se dizer que esse mecanismo está em praticamente todos os assédios virtuais, dizer a uma desempregada que está procurando emprego que ela poderia ganhar mais se prostituindo é algo humilhante; saber, quando se tem 12 anos, que se é objeto de desejo de um adulto é traumático; receber ameaças de estupro é estarrecedor. O desprezo das consequências para quem pratica a ação também está presente, no caso de Maisa Silva de 2018, o agressor diz: “A cadeia não deve ser tão ruim assim”, ou seja, ele está desprezando o fato de que ele poderia ser preso em caso de pedofilia. Mas infelizmente o assédio ainda é tão presente porque há impunidade, muitas pessoas que praticam agressão pela internet são réus primários, sabem na maioria das vezes que caso seja denunciado, a denúncia “não dará em nada”.

O mecanismo de difusão da responsabilidade, que parte da ideia de que se todos estão fazendo, ninguém é responsável, está presente no caso que ocorreu com Maisa Silva em 2016, quando um grupo de adolescentes se reuniu para tentar fazê-la chorar por meio de agressões relacionadas à pornografia. Em relação à difusão da responsabilidade, Nathali Macedo faz uma relação sobre a impunidade em relação às agressões com mulheres com o aval que a própria sociedade dá para que isso seja tão recorrente:

A verdade é que um homem violento nunca conta apenas consigo mesmo. Ele conta com o apoio que toda a sociedade provavelmente lhe dará. Um homem que bate na esposa conta com a mídia que dirá “que mulher gosta de apanhar.” O homem que estupra conta com a sociedade que dirá “que ela estava pedindo” (MACEDO, 2014, n.p.).

Para Gnipper (2015), muitas vezes, esses comportamentos potencialmente criminosos nas mídias sociais “são cobertos por ‘panos quentes’ na nossa comunidade”, porque a cultura do estupro ainda está enraizada na mente dos brasileiros. Assim, o mecanismo de difusão da responsabilidade se torna tão comum, visto que todos, ou a maioria das pessoas, fazem. E em muitos casos, mesmo que o caso ganhe repercussão e muitas pessoas critiquem a ação, sempre haverá muita gente para defender o assediador, alegando que a mulher estava se exibindo na internet, mostrando o corpo, querendo aparecer, “pedindo”. Nesses casos, há a ação conjunta de dois mecanismos, difusão de responsabilidade e atribuição da culpa.

7 CONCLUSÃO

Tendo por objetivo geral analisar casos de assédio sexual nas mídias sociais e observar os mecanismos de desengajamento moral mais utilizados nessa prática, foi feita a revisão de literatura para conceituar e apresentar questões tão importantes para que se chegue a esse objetivo, que são a teoria social cognitiva, o desengajamento moral e seus oito mecanismos, o assédio moral e sexual, e as consequências psicológicas para quem é assediado, a sociedade da era virtual, características das relações do brasileiro.

A partir disso entendeu-se que o ser humano é um ser agente, ou seja, ele tem controle sobre suas ações, sabe o que é certo e errado para o grupo em que está inserido e entende que se fizer algo de errado, sofrerá autossanção moral, assim, em determinadas situações, ele cria mecanismos para que consiga fazer algo considerado errado e não sofra a autopunição, esses mecanismos de desengajamento moral são justificação moral, linguagem eufemística, comparação vantajosa, deslocamento de responsabilidade, difusão da responsabilidade, distorção ou desprezo das consequências, desumanização e atribuição da culpa.

O assédio tanto moral quanto sexual é praticado por pessoas desengajadas moralmente, isto é, elas praticam ações que prejudicam outras pessoas, causam sofrimento a outrem e não se sentem culpadas, muitas vezes nem entendem que fizeram algo negativo, isso ocorre porque foram criadas justificativas para afirmar de modo positivo suas ações. Com o advento nas mídias sociais e da grande interação social no ciberespaço, tem aumentado a quantidade de assédio virtuais, que consiste no envio de mensagens ofensivas a uma pessoas, podendo ser por canais privados ou públicos, e geralmente o agressor atua e a vítima tenta parar a comunicação.

Uma vez que práticas de assédio sexual são tão comuns no Brasil, pode-se entender que o país, por questões históricas e culturais é um país de desengajados moralmente, visto que comumente, em casos de homens assediando mulheres, não somente os homens, mas mulheres que não estão envolvidas buscam justificativas para a ação agressiva: se a mulher estava andando sozinha à noite, ela estava pedindo para ser estuprada; se ela anda com roupas curtas, é porque quer que passem a mão nela; se ela posta uma foto na praia de biquíni, é porque está pedindo para ser “comida” ou querendo mesmo que “tomem gosto com ela”. Assim, frequentemente, coloca-se a culpa na pessoa que foi assediada, ela que pediu ou quis sofrer a violência. Devido a isso, muitas situações de violência não são denunciadas porque a vítima se sente culpada e não recebe apoio de outras pessoas.

Uma característica muito comum da sociedade atual, chamada de sociedade virtual, é o individualismo, ao mesmo tempo que a barreira das distâncias deixam de existir, o respeito e a valorização do outro também o deixam. O indivíduo por ter um mundo em suas mãos não acredita que precisa da presença do outro, e por não existir mais essa presença física, não há mais o cuidado e a construção do amor pelo outro, o indivíduo sozinho, só sabe amar a si, então sem esse respeito, sem essa noção de outro, não há moral, visto que a moral é construída pela coletividade e aprendida pelo conviver com o outro. Desse modo, como consequência tem-se a violência e o desrespeito em relação ao outro, ao seu espaço e à sua individualidade.

Com a construção desse trabalho e a análise dos casos de assédio sexual nas mídias sociais observados, observou-se que os casos de desengajamento moral mais utilizados nesses casos foram a difusão da responsabilidade, a atribuição da culpa, desprezo das consequências, linguagem eufemística e desumanização.

Na sociedade virtual, em que o privado torna-se público, é preciso que a questão do respeito seja enfatizada, visto que imagens e ideias são expostas constantemente. Desse modo, é importante que se respeite o espaço do outro e suas ideias diferentes, deve-se entender que o outro por ser o outro, possui outra construção e formação. Sendo assim, não se é obrigado a aceitar todas as ideias, mas as diferenças precisam ser respeitadas. E o ser humano também necessita desse respeito, por ser alguém que possui sentimentos e que sofre psicologicamente quando passa por agressão.

Entende-se que o presente trabalho é de grande relevância para a sociedade acadêmica por abordar um assunto ainda pouco presente nas produções em área de Psicologia. O tema abordado na dissertação também se mostra importante para a sociedade em geral visto que é abordado um assunto bastante atual e que precisa ser discutido nos mais diversos meios.

REFERÊNCIAS

ACTIONAID. Em pesquisa da ActionAid, 86% das brasileiras ouvidas dizem já ter sofrido assédio em espaços urbanos. **ActionAid**, 24 maio 2016. Disponível em:

<http://actionaid.org.br/na_midia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/>. Acesso em: 09 fev. 2019.

ALBERONI, Francesco; VECA, Salvatore. **O altruísmo e a moral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

ALENCAR, Lucas. 100% das mulheres gamers já sofreram assédio, conclui pesquisa.

Revista Galileu, 28 mar. 2016. Disponível em:

<<https://revistagalileu.globo.com/Tecnologia/noticia/2016/03/100-das-mulheres-gamers-ja-sofreram-assedio-conclui-pesquisa.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

ALYRIO, Rovigati Danilo. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

ARAÚJO, Emanuelle Pereira de. **Agressão social entre estudantes através das redes sociais virtuais e sua relação com o desengajamento moral**. 2016. 137f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98032011000200002>. Acesso em: 28 maio 2017.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 12. ed. ver. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

AZZI, Roberta Gurgel. Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva.

Psicologia ciência e profissão, 2011, 31 (2), p. 208-219. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v31n2/v31n2a02.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

BANDURA, Albert. Evolução da teoria social cognitiva. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artmed, 2008a. p. 15-42.

_____. O sistema do *self* no determinismo recíproco. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artmed, 2008b. p. 43-68.

_____. O exercício da agência humana pela eficácia coletiva. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artmed, 2008c. p. 115-122.

_____. Desengajamento moral na perpetração de desumanidades. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; TOGNETTA, Luciene R. Paulino (Org). **Desengajamento moral: teoria e pesquisa a partir da teoria social cognitiva**. Campinas: Mercado de Letras, 2015a. p. 19-64.

_____. Impedindo a sustentabilidade ecológica através do desengajamento moral seletivo. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; TOGNETTA, Luciene R. Paulino (Org). **Desengajamento moral: teoria e pesquisa a partir da teoria social cognitiva**. Campinas: Mercado de Letras, 2015b. p. 65-121.

_____. Selective Moral Disengagement in the Exercise of Moral Agency. **Journal of Moral Education**, vol. 31, n. 2, p. 101-119, 2002. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/fa99/9507f7e104a618ece26551af46019675fd7c.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

BAPTISTA, Ronny Martins. **Mulheres e a cultura no ambiente de trabalho: pressões percebidas e vivenciadas pelas mulheres no mercado segurador brasileiro**. 2015. 102f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/661>>. Acesso em: 9 jun. 2018.

BARNES, Christopher M.; LEAVITT, Keith. Desengajamento moral: por que bons soldados cometem más ações? **Military Review**, nov./dez. 2010, p. 36-41. Disponível em: <http://www.armyupress.army.mil/Portals/7/military-review/Archives/Portuguese/MilitaryReview_20101231_art008POR.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2017.

BARRETO, Marco Aurélio Aguiar; BARRETO, Camila Pitanga. **Assédio sexual e os limites impostos pela tipificação penal e outras abordagens de apelo sexual no ambiente de trabalho**. Rio de Janeiro: LTr, 2018.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. A pesquisa interdisciplinar: uma possibilidade de construção do trabalho científico/acadêmico. **Educ. Mat. Pesqui.**, São Paulo, v. 10, n. 1, pp. 137-150, 2008. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/1647>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 26 fev. 2019.

_____. **Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm>. Acesso em: 02 ago. 2017.

_____. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm>. Acesso em: 24 set. 2018.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 2. ed. rev. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

BZUNECK, José Aloyseo. Prefácio. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva**: conceitos básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 11-14.

CAPUCHO, Joana. Assédio online. Mulheres ameaçadas com publicação de fotos privadas. **Diário de Notícias**, 20 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.dn.pt/sociedade/interior/assedio-online-mulheres-ameacadas-com-publicacao-de-fotos-privadas-8928844.html>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

CARRERA, Isabella; CISCATI, Rafael. GamerGate e a guerra contra mulheres nos videogames. **Época**, 04 nov. 2014. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/11/bgameragateb-e-guerra-contra-mulheres-nos-videogames.html>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

CARMELLO, Eduardo. **O desengajamento moral de Albert Bandura**. 11/12/2016. Disponível em: <<https://pt.linkedin.com/pulse/o-desengajamento-moral-de-albert-bandura-eduardo-carmello>>. Acesso em: 20 maio 2017.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CASTRO, Cláudio Roberto Carneiro de. **O que você precisa saber sobre o assédio moral nas relações de emprego**. São Paulo: LTr, 2012.

CAVALCANTE, Guilherme. Com relatos comuns, assédio sexual pela internet pode ser denunciado. **Midiamax**, 25 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2018/com-relatos-comuns-assedio-sexual-pela-internet-pode-ser-denunciado/>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

CISCATI, Rafael. Brianna Wu: Ameaças de morte e estupro já fazem parte do meu trabalho. **Época**, 04 nov. 2014. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/11/bbrianna-wub-ameacas-de-morte-e-estupro-ja-fazem-parte-do-meu-trabalho.html>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

COSTA, Anna Edith Bellico da. Modelação. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva**: conceitos básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 123-148.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

_____. **A casa & a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas**: sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Planeta, 2011.

DESOUZA, Eros; BALDWIN, John R.; ROSA, Francisco Heitor da. A construção social dos papéis sexuais femininos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2000, 13(3), p. 485-496. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722000000300016>. Acesso em: 06 jun. 2017.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Assédio virtual: uma covardia sem fim. Jornal Diário de Pernambuco, 23 jun. 2018. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2018/06/23/interna_vidaurbana,755693/assedio-virtual-uma-covardia-sem-fim.shtml>. Acesso em: 24 fev. 2019.

DIAS, Isabel. Violência contra as mulheres no trabalho: o caso do assédio sexual. **Sociologia, problemas e práticas**, n.º 57, 2008, pp.11-23. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/spp/n57/n57a02.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, mulheres como as outras**: o assédio moral e sexual contra mulheres na esfera do trabalho. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2017.

_____. **Mulheres como eu, mulheres como as outras**: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte. 2014. 336 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=8621>. Acesso em: 09 jun. 2019.

EGO. Maisa Silva é alvo de ataques na web: ‘Espero que paguem bem caro’. 08 jul. 2016. Disponível em: <<http://ego.globo.com/ego-teen/noticia/2016/07/maisa-silva-e-alvo-de-ataques-na-web-espero-que-paguem-bem-carro.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

FERNANDES, Talita. Importunação sexual agora é crime; lei pune ejaculação em público. **Folha de São Paulo**, 24 set. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/importunacao-sexual-agora-e-crime-ejacular-em-mulheres-no-transporte-e-exemplo.shtml>>. Acesso em: 27 set. 2018.

FERRARI, Bruno; UTSUMI, Igor; RODRIGUES, Ana Helena. Rede social não é lugar para criança. **Época**, 27 out. 2015. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/10/rede-social-nao-e-lugar-para-crianca.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 7. ed. Curitiba: Editora Positivo, 2008.

FIORELLI, José Osmar; FIORELLI, Maria Rosa; MALHADAS JÚNIOR, Marcos Julio Olivé. **Assédio moral**: uma visão disciplinar. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FREITAS, Ana. ‘Mensagens diziam que o objetivo era não parar até que eu cometesse suicídio’. **HuffPost Brasil**, 1º mar. 2015. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/ana-freitas/mensagens-diziam-que-o-ob_b_6779344.html?utm_hp_ref=brazil>. Acesso em: 09 fev. 2019.

FREITAS, Maria Ester de. Assédio sexual: uma prática perversa. **RAE Light**, v. 3, n. 3, p. 4-9. EAESP/FGV: São Paulo, 1996. Disponível em:

<http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/freitas_-_assedio_sexual_a_proposta_perversa.pdf>. Acesso em: 31 maio 2017.

_____. Assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, abr./jun. 2001, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 8-19. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v41n2/v41n2a02.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

FUKUDA, Rachel Franzan. Assédio Sexual: Uma releitura a partir das relações de gênero. **Simbiótica**, Ufes, v.ún., n.01, jun. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/4512>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

GILES, Thomas Ransom. **Dicionário de Filosofia**: termos e filósofos. São Paulo: EPU, 1993.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de São Paulo, 1993.

GNIPPER, Patrícia. Assédio sexual pelas redes sociais também pode ser considerado crime. **Canaltech**, 16 dez. 2015. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/redes-sociais/assedio-sexual-pelas-redes-sociais-tambem-pode-ser-considerado-crime-54641/>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. A análise do discurso: conceitos e aplicações. **Alfa**, São Paulo, 39: 13-21, 1995. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/viewFile/3967/3642>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. **Teorias da personalidade**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora. 2006.

HAN, Byung-Chul. **No enxame**: perspectivas do digital. Tradução: Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2018.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral**: a violência perversa do cotidiano. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

_____. **Mal-estar no trabalho:** redefinindo o assédio moral. Tradução Rejane Janowitz. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

IGLESIAS, Fabio. Desengajamento moral. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva:** conceitos básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 165-176.

JESUS, Damásio Evangelista de. Assédio sexual: primeiros posicionamentos. **Jus Navigandi**. Teresina, a. 5, n. 51, out. 2001. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2225>>. Acesso em: 29 jul. 2017.

KLEINA, Nilton. Assédio sexual em games: ele existe, é grave e incomoda as mulheres. **Tecmundo**, 02 abr. 2016. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/video-game-e-jogos/103146-assedio-sexual-games-ele-existe-grave-incomoda-mulheres.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

LEVY, Bruno. Mulheres já são maioria nos jogos online, mas o maior desafio é vencer o machismo na vida real. **Cada Minuto**, 11 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.cadaminuto.com.br/noticia/309636/2017/09/11/mulheres-ja-sao-maioria-nos-jogos-online-mas-o-maior-desafio-e-vencer-o-machismo-na-vida-real#>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Juliana Domingos de. A lei de ‘importunação sexual’, avaliada por 2 especialistas. **Nexo Jornal**, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/09/26/A-lei-de-%E2%80%98importuna%C3%A7%C3%A3o-sexual%E2%80%99-avaliada-por-2-especialistas>>. Acesso em: 27 set. 2018.

LUZ, Amanda. Por que quase ninguém leva a violência contra mulheres na internet à sério? **Época**, 03 nov. 2015. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/11/por-que-quase-ninguem-leva-violencia-contra-mulheres-na-internet-serio.html>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

MACEDO, Nathali. Por que para mim os diálogos do caso Idelber Avelar não foram consensuais. **Diário do Centro do Mundo**, 17 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/por-que-para-mim-os-dialogos-do-caso-idelber-avelar-nao-foram-consensuais/>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Sergio Pinto. **Assédio moral no emprego**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

METRO JORNAL. Maisa Silva é assediada ao postar foto de biquíni e rebate seguidor. **Metro Jornal**, 19 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/53017-aos-16-anos-maisa-e-vitima-de-assedio-sexual-em-foto-de-biquini-cadeia-nao-deve-ser-ruim.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

MONTE JÚNIOR, Luiz Gonzaga; FREIRE JÚNIOR, Francisco; ARAUJO, Maísa Madeira. Lei Carolina e aplicabilidade do direito. **Jus**, jun. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/49619/lei-carolina-dieckmann-e-aplicabilidade-do-direito>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

MT AGORA. Quando uma conversa em rede social vira assédio sexual? **MT Agora**, 16 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.mtagora.com.br/variedades/quando-uma-conversa-em-rede-social-vira-assedio-sexual/81331272>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

MUSZKAT, Malvina E. **O homem subjugado: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo**. São Paulo: Summus Editorial, 2018.

NASCIMENTO, Sônia A.C. Mascaro. O assédio moral no ambiente do trabalho. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 9, n. 371, 13 jul. 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5433/o-assedio-moral-no-ambiente-do-trabalho>> . Acesso em: 20 set. 2018.

NETO, Ingrid Luiza; IGLESIAS, Fabio; GÜNTHER, Hartmut. Uma Medida de Justificativas de Motoristas para Infrações de Trânsito. **Psico**, v. 43, n. 1, pp. 7-13, jan./mar. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/yhh/Downloads/11088-40524-2-PB.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2017.

O GLOBO. Professor acusado de assédio em conversas on-line, afirma que está sendo perseguido. **O Globo**, 04 dez. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/professor-acusado-de-assedio-em-conversas-on-line-afirma-que-esta-sendo-perseguido-14737895>>. Acesso em 10 fev. 2019.

OCTAVIANI, Eliane Avelar Sertorio; GONÇALVES, Mônica de Avellar Sertorio; Ângela A. Gambarotto. O assédio no ambiente de trabalho. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 9, n. 330, 2 jun. 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5179/o-assedio-no-ambiente-de-trabalho>>. Acesso em: 20 set. 2018.

O'LEARY, Amy. Mulheres lutam contra assédio em jogos online. **Último Segundo**, 06 ago. 2012. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/nyt/2012-08-06/mulheres-lutam-contra-assedio-sexual-em-jogos-online.html>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Ordenações Filipinas nº 38 de 05/04/1451 / BC - Brasil Colônia. Livro V - Ordenações Filipinas - Título - XXXVIII - Do que matou sua mulher por achá-la em adultério. 1595. **Portal de Legislação**. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/209278-livro-v-ordenacoes-filipinas-titulo-xxxviii-do-que-matou-sua-mulher-por-acha-la-em-adulterio.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 11. ed. Campinas: Pontes Editores, 2013.

PAINS, Clarissa. Assédio à criança do 'MasterChef' pode gerar ação coletiva. **O Globo**, 22 out. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/assedio-crianca-do-masterchef-pode-gerar-acao-coletiva-17851300>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

PAJARES, Frank; OLAZ, Fábio. Teoria social cognitiva e auto-eficácia: uma visão geral. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva**: conceitos básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 97-114.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **O assédio sexual na relação de emprego**. São Paulo: LTr, 2001.

PERRIN, Fernanda; TERENCE, Gabriela. Mulheres sofrem ameaças de estupro ao defender feminismo na internet. **Folha de São Paulo**, 24 fev. 2015a. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2015/02/1593592-mulheres-sofrem-ameacas-de-estupro-ao-defender-feminismo-na-internet.shtml>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

_____. Mensagens ofensivas on-line servem como prova e não devem ser apagadas. **Folha de São Paulo**, 24 fev. 2015b. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2015/02/1593793-mensagens-ofensivas-on-line-servem-como-prova-e-nao-devem-ser-apagadas.shtml>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

PISANI, Francis. A nova onda dos blogs. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 1º ago. 2003. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/a-nova-onda-dos-blogs/>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

POLYDORO, Soely Aparecida Jorge; AZZI, Roberta Gurgel. Auto-regulação: aspectos introdutórios. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; POLYDORO, Soely (Org.). **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 149 - 164.

PORTAL IMPRENSA. Após escrever texto contra machismo, blogueira do Brasil Post é vítima de ameaças. **Portal Imprensa**, 02 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.portalimprensa.com.br/noticias/brasil/71015/apos+escrever+texto+contra+machismo+blogueira+do+brasil+post+e+vítima+de+ameacas>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

PUCRS. Pesquisa interdisciplinar. **Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, [20--]. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/pesquisa/pesquisa-interdisciplinar/>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

RAMOS, Luis Leandro Gomes; GALIA, Rodrigo Wasem. **Assédio moral no trabalho: o abuso do poder diretivo do empregador e a responsabilidade civil pelos danos causados ao empregado – atuação do Ministério Público do Trabalho**. 2. ed. ver. amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

REVISTA GALILEU. Mulheres são maioria entre gamers brasileiros, revela pesquisa. **Galileu**, 29 maio 2018. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Tecnologia/noticia/2018/05/mulheres-sao-maioria-entre-gamers-brasileiros-revela-pesquisa.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

RODROL, Lika. Nana Queiroz e a coragem de enfrentar a cultura do estupro. **Época**, 16 jun. 2016. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2016/06/nana-queiroz-e-coragem-de-enfrentar-cultura-do-estupro-no-brasil.html>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

SAIBA se você já sofreu uma violência online. **Think Olga**, 12 maio 2018. Disponível em: <<https://thinkolga.com/2018/05/12/saiba-se-voce-ja-sofreu-uma-violencia-online/>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

SCHATZMAM, Mariana et al. Aspectos definidores do assédio moral. In: GOSDAL, Thereza Cristina; SOBOLL, Lis Andrea Pereira (Org.). **Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar**. São Paulo: LTr, 2009.

SOARES, Jéssica de Souza; MENEZES, Isis Oliveira de; MAUX, Suely. Assédio sexual nas redes sociais: normas de conduta e políticas de prevenção nas plataformas digitais. Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, 20. **Anais...** Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação: Juazeiro, 2018. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nordeste2018/resumos/R62-0934-1.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

TAINED, Lais. Assédio Virtual - 'Cyberbullying é questão de saúde pública'. **Folha de Londrina**, fev. 17, 2018. Disponível em: <<https://www.folhadelondrina.com.br/opiniaio/assedio-virtual-cyberbullying-e-questao-de-saude-publica-1000445.html>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

TELLES, André. **A revolução das mídias sociais**: cases, conceitos, dicas e ferramentas. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda., 2010.

TERRA, Carolina Frazon. Usuário-Mídia: o quinto poder. Um estudo sobre as influências do internauta na comunicação organizacional. ABRAPCORP, 3. 2009. **Anais...** São Paulo, ABRAPCORP, 2009. Disponível em: <http://www.abrapcorp.org.br/anais2009/pdf/GT3_Carolina.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2019.

TERRUEL, Suelen Chirieleison; BERTANI, Iris Fenner. Assédio sexual laboral e suas implicações. Seminário de Saúde do Trabalhador, 7, e Seminário O Trabalho em Debate “Saúde Mental Relacionada ao Trabalho”, 5. **Anais...** UNESP: Franca, 2010. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=MSC0000000112010000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 06 jun. 2017.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino; ROSÁRIO, Pedro José Sales Luiz da Fonseca; MARTÍNEZ, José Maria Avilés. Desengajamento moral e bullying: desafios da convivência escolar. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; TOGNETTA, Luciene R. Paulino (Org). **Desengajamento moral**: teoria e pesquisa a partir da teoria social cognitiva. Campinas: Mercado de Letras, 2015. p. 243-284.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SAVIO, Thaynã Davilla. **Ei gostosa! Assédio de rua e interações no espaço público**. 2016. 108f. Dissertação (Mestrado em Sociedade Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2016. Disponível em: <<http://tede.unioeste.br/handle/tede/2583>>. Acesso em: 9 jun. 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

WHITE, Jenny; BANDURA, Albert; BERO, Lisa A. Desengajamento moral no mundo corporativo. In: BANDURA, Albert; AZZI, Roberta Gurgel; TOGNETTA, Luciene R. Paulino (Org). **Desengajamento moral**: teoria e pesquisa a partir da teoria social cognitiva. Campinas: Mercado de Letras, 2015. p. 123-172.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Estado da Arte

Quadro 1 – Tese para o descritor “desengajamento moral” (2011 – 2016)

Título	Ano	Autor(a)	Instituição	Orientador(a)
American way of war: o reordenamento sociotécnico dos conflitos contemporâneos e o uso de drones	2016	Alcides Eduardo dos Reis Peron	Universidade Estadual de Campinas	Rafael de Brito Dias

Quadro 2 – Dissertações para o descritor “desengajamento moral” (2011 – 2016)

Título	Ano	Autor(a)	Instituição	Orientador(a)
Agressão social entre estudantes através das redes sociais virtuais e sua relação com o desengajamento moral	2016	Emanuelly Pereira de Araujo	Universidade Estadual de Campinas	Roberta Gurgel Azzi
Crença de autoeficácia de estudantes para ajudar vítimas de agressão social e mecanismos de desengajamento moral para não as ajudar	2016	Warley Guilger Correa	Universidade Estadual de Campinas	Roberta Gurgel Azzi
Percepção de agressão social entre estudantes do ensino médio e sua relação com o desengajamento moral	2016	Elias Jose de Lima Junior	Universidade Estadual de Campinas	Roberta Gurgel Azzi
Estudos para a construção da escala de autoeficácia para dirigir (eadir)	2013	Jocemara Ferreira Mognon	Universidade São Francisco	Acacia Aparecida Angeli dos Santos

Quadro 3 – Teses para o descritor “assédio sexual” (2011 – 2016)

Título	Ano	Autor(a)	Instituição	Orientador(a)
Identificação de autoria de documentos manuscritos utilizando características grafométricas	2014	Aline Maria Malachini Miotto	Pontificia Universidade Católica do Paraná	Cinthia Obladen de Almendra Freitas
Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e sexual do trabalho feminino das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte	2014	Maria Ilidiana Diniz	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Elaine Rossetti Behring
Violência no trabalho em pronto socorro: implicações para a saúde mental dos trabalhadores	2011	Daiane Dal Pai	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Liana Lautert

Quadro 4 – Dissertações para o descritor “assédio sexual” (2011 – 2016)

Título	Ano	Autor(a)	Instituição	Orientador(a)
Retóricas, embates e mediações na construção da categoria de assédio sexual no Cairo, Egito. Uma etnografia na ONG Harassmap.	2016	Renata Moreira Fontoura	Universidade Federal Fluminense	Gisele Fonseca Chagas
A voz feminina na cantoria de repente: aspectos semióticos e	2016	Thiago da Silva Almeida	Universidade Federal da Paraíba	Maria de Fátima

discursivos				Barbosa de Mesquita Batista
Análise automática de textos de mensagens instantâneas para detecção de aliciamento sexual infantil	2013	Priscila Louise Leyser Santin	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Cinthia Obladen de Almendra Freitas
Corpos em trânsito: um estudo sobre o assédio sexual nos transportes coletivos de Aracaju	2016	Maria da Conceição dos Santos	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Paulo Sergio da Costa Neves
Mulheres e a cultura no ambiente de trabalho: pressões percebidas e vivenciadas pelas mulheres no mercado segurador brasileiro São Paulo	2015	Ronny Martins Batista	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Darcy Mitiko Mori Hanashiro
Teorias feministas do direito: a emancipação do direito pela mulher	2014	Alexandra Barreira da Mota de Souza	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Marcia Nina Bernardes
Produção de provas digitais a partir de rastreamento em relacionamento por e-mails	2011	Jackson Mallmann	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Cinthia Obladen de Almendra Freitas
Estresse ocupacional autoatribuído em mulheres policiais militares da cidade do Rio de Janeiro	2012	Claudia de Magalhaes Bezerra	Fundacao Oswaldo Cruz	Maria Cecília de Souza Minayo
"Meio Ambiente do Trabalho e Saúde do Trabalhador: Para além da Dogmática Jurídica."	2011	Schamkypou Bernardo Bezerra	Universidade Federal de Pernambuco	Sylvio Loreto
A efetividade do direito dos homossexuais nas relações de trabalho	2015	Kadine Laize Correa	Faculdade Autônoma de Direito	Rennan Faria Kruger Thamay
A distribuição dinâmica do ônus da prova no processo do trabalho	2011	Graziella Ambrósio	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Pedro Paulo Teixeira Manus
As representações da virgindade feminina na comarca de Clevelândia-PR (1950 a 1980)	2016	Lucas Aguirre de Bortoli	Fundação Universidade de Passo Fundo	Adelar Heinsfeld
Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão	2011	Lorena Féres da Silva Telles	Universidade de São Paulo	Maria Odila Leite da Silva Dias
Violência no trabalho com profissionais do programa de Saúde da Família no estado de Amazonas	2011	Beatriz Gomes Molinos	Universidade Federal de Santa Catarina	Elza Berger Salema Coelho
Mulher no volante, perigo constante? Um estudo sobre trabalhadoras no transporte coletivo por ônibus no interior paulista	2015	Sarah Celestini	Universidade Federal de São Carlos	Jacob Carlos Lima
Violência psicológica e assédio moral no trabalho: percepção e estratégias de enfrentamento de	2012	Samantha Lemos Turte Cavadinha	Universidade de São Paulo	Frida Marina Fischer

adolescentes trabalhadores				
Violência ocupacional contra enfermeiros da atenção primária em saúde	2015	Eduardo dos Reis Belo	Universidade Estadual da Paraíba	Alessandro Leite Cavalcanti
Avaliação da relação entre fatores psicossociais e distúrbios osteomusculares: um estudo em uma empresa de calçados	2016	Jonhatan Magno Norte da Silva	Universidade Federal da Paraíba	Luiz Bueno da Silva
Violência contra a mulher: estudo realizado com funcionárias públicas de uma universidade de Natal/RN	2011	Mirna Cristina da Silva Freitas	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Glauceia Maciel de Farias
Violência física e psicológica no trabalho da enfermagem	2014	Gustavo Henrique Alves Lima	Universidade Federal do Maranhão	Santana de Maria Alves de Sousa
Assédio moral no trabalho e repercussões na estrutura e dinâmica familiares	2016	Priscila Gasperin Pellegrini	Universidade Federal de Santa Catarina	Suzana da Rosa Tolfo
Vivência de acolhimento por mulheres vítimas de estupro que buscam os serviços de saúde	2014	Luciana de Amorim Barros	Universidade Federal de Alagoas	Maria Cicera dos Santos de Albuquerque
Distribuição dinâmica do ônus da prova no direito processual do trabalho	2013	Renato Ornellas Baldini	Universidade de São Paulo	Ari Possidonio Beltran
Vitimização e indicadores de saúde mental em mulheres com fibromialgia e outras doenças reumatológicas	2015	Monica Fernanda Favoreto da Silva	Universidade Federal de São Carlos	Maria de Jesus Dutra dos Reis

Quadro 5 – Arquivos Brasileiros de Psicologia, descritor: desengajamento moral

Ano	Título	Autor(a)
2011 v.63 n. 2	Comportamento agressivo em shows musicais: analisando notícias de jornal impresso	Carlos Eduardo Pimentel Hartmut Günther

Quadro 6 – Arquivos Brasileiros de Psicologia, descritor: assédio sexual

Ano	Título	Autor(a)
2016 v. 68 n.1	O que é o cibersexo? Uma arqueologia em três tempos	William Araujo Rezende Monah Winograd

Quadro 7 – Psico (PUCRS), descritor: desengajamento moral

Ano	Título	Autor(a)
2012 v.43 n.1	Uma medida de justificativas de motoristas para infrações de trânsito	Ingrid Luiza Neto Fabio Iglesias Hartmut Günther